



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo:

1015903 2017

Ano Ref.:



Natureza:

REPRESENTACAO

Adm.:

DM

Volume:

002

Orgao/Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Município:

POCRANE

Relator Atual:

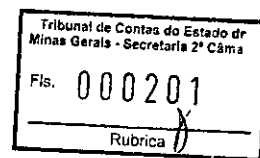
CONS. SUBST. VICTOR MEYER

Redistribuicao:

29/10/2018



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 08/08/2019 faço a abertura do volume nº 2 referente ao processo nº 1015903 sendo que o volume nº 1, encerrou-se com o Termo de fl. 200.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 202 é:

NOTA FISCAL 00022


SECRETARIA DA 2ª CÂMARA
ANGELA MARIA LOPES DE FIGUEIREDO

Transportadora Brothers

Transportadora Brothers LTDA - ME

Rua Aimorés, 591 A - Centro
Cep 36.960-000 - Pocrane - Minas Gerais

CNPJ 26.741.873/0001-49

NOTA FISCAL - Prest. de Serviço

SÉRIE - U

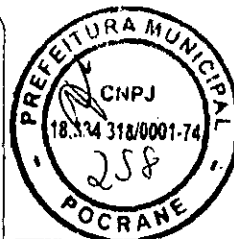
000022

1a. Via

Natureza da Operação

Condições de Pagto.

Data da Emissão da Nota



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Secretaria 2ª Cam.

000202

Rubrica

Cliente: Prefeitura Municipal de Pocrane

Endereço: R. João Carlos Pinheiro Bairro: Centro

Cidade: Pocrane Estado: MG

CNPJ/CPF: 26.741.873/0001-49 Insc. Est.

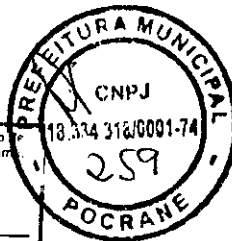
QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R\$
1000	Rota B - Transp. Escolar	3 570,00
960	Rota D - Transp. Escolar	4 320,00
960	Rota E - Transp. Escolar	3 360,00
I. S. S. Q. N. 3 % R\$ 362,50 Sub-Total R\$		11 250,00
(-) IRRF % R\$		
Valor da Nota R\$		10 887,50

Ind. Gráfica e Carimbos Ipagraf Ltda. - ME - Fone: (33) 3314-1127 - Inscrição Estadual 312.431.748.00-69 - CNPJ 18.942.639/0001-04
01 Bloco 50x03 de 000001 a 000050 - Autorização s/ número - Pela Prefeitura Municipal de Pocrane - MG - em 24/02/2017
VIAS: 1ª Destinatário - 2ª Fixa - 3ª Contabilidade DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/0000

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



24/05/2017 14:51:18



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 651-3
Conta corrente 16853-X TRANSPORTE ESCOLAR

Fls. 000203
Rubrica

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 3137 SICOOB CREDICAF
Conta corrente (com DV) 721395
CNPJ 26.741.873/0001-49
Nome favorecido TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 52.401
Valor 10.687,50
Data transferência 24/05/2017
"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 7114BD6988EA5E29

Assinada por JB630022 ANGELO AMADO DURCO JUNIOR
JB522074 ALVARO O PINTO JR

24/05/2017 14:20:43

24/05/2017 14:51:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB522074 ALVARO O PINTO JR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
MINAS GERAIS
18.334.318/0001-74
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001139/2017

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Cam.
Fls. 000204
Rubrica



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 37.962,00

VALOR DESCONTO:

VALOR LÍQUIDO:

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2017

Processo : 0000011/2017

Data Pagto : 08/06/2017

OP : 0001139/2017

Empenho : 0001150/2017

Tipo : Ordinário

Liquidação : 0001144/2017

Ficha : 0000181/2017

Órgão : 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Unidade Orçamentária : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA
Função : 12 - Educação
Subfunção : 361 - Ensino Fundamental
Programa : 0034 - Transporte Escolar
Projeto/Atividade : 2.053 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento Despesa : 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 14500 - Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE

Favorecido : 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
Bairro : Centro
Endereço : RUA Aimorés

CNPJ/CPF : 26.741.873/0001-49
Cidade : Pocrane
UF : Minas Gerais

Histórico : IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA EM DOCUMENTO INCLUSO.

Saldo Liquidação :

Valor OP: 37.962,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais)

Saldo Disponível :

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	651-3	16.853-X - RESOL.2610	DB - 060801	37.962,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	37.962,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	37.962,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	37.962,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	37.962,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	37.962,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	37.962,00

Pagamento/Banco - Bancos

P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	37.962,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	37.962,00
-----	--	-----------	--	-----------

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000004/2017
Modalidade : Pregão Presencial
Número/Ano Processo Adm: 0000011/2017
Classificação : Registro de Preços

Local/Data/Assinaturas

Pocrane, 08 de junho de 2017

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.076-90
CPF: 037.887.076-90

DELTON CRESCENCIO PIRES
CONTADOR
CRC-MG 68-168



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Minas Gerais

CNPJ: 18.334.318/0001-74

RUA Nilo Moraes Pinheiros

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício de 2017

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fls. 000205

Rubrica

Nº da Ficha

0000181/2017

Nº do Empenho

0001150/2017

Tipo de Empenho

Ordinário

Orgão: 01 - Poder Executivo
Unidade: 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Sub_Unidade: 080 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA
Função: 12 - Educação
Sub_Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0034 - Transporte Escolar
Projeto/Atividade: 2.053 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903957000 - Transporte Escolar
Fonte Recurso: 14500 - Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE

Favorecido: 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME

Endereço: RUA Aimorés

Bairro: Centro

Banco:

Agência:

Conta:

Operação:

UF: Minas Gerais

Nº: 591

CNPJ/CPF: 26.741.873/0001-49

Cidade: Pocrane

Especificação do Material ou Serviço

IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DESTA MUNICÍPIO. CONFORME CONSTA EM DOCUMENTO INCLUSO.

Valor Bruto: 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)

Data do Empenho
31/05/2017

Ordenador da Despesa

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

Assinatura

Execução Orçamentária

Licitação Lei Nº 8.666/93

Execução Financeira

Saldo Anterior 45.125,00

Processo nº: 0000011/2017

DESPESA BRUTA 39.960,00

Despesa Empenhada: 39.960,00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

I.S.S.Q.N. - PREFEITURA 1.998,00

Classificação: Registro de Preços

TOTAL DESCONTO 1.998,00

Licitação Nº: 0000004/2017

VALOR LÍQUIDO 37.962,00

Termo Nº: 0000001/2017

Data Venc. Contrato: .

Saldo Disponível 5.165,00

DELTON CRESCÊNCIO PIRES

CONTADOR

CRC-MG 68.198/0-0

Assinatura

LIQUIDACÃO - 0001144/2017

A liquidação da despesa empenhada nesta nota de empenho foi procedida no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data 31/05/2017

Documento Fiscal Nota Fiscal Nº 000027

(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

ANGELO AMARAL DURÇO JUNIOR

LIQUIDANTE - CPF: 037.599.316-93

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao fornecedor ou ao seu procurador.

(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

Assinatura

RECIBO/ QUITAÇÃO

Declaro (amos) que recebi (emos) a importância abaixo, referente a despesa liquidada acima, da qual é dada a quitação em todas as vias para um só efeito.

Valor: 37.962,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais)

QUITADO CONFORME DOCUMENTO ANEXO
TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
CNPJ/CPF 26.741.873/0001-49

Número: 0001139/2017

Data Quitação: 08/06/2017

Banco	Cheque/Débito em conta	Conta	Nº Pagamento
Banco do Brasil S/A	60801	16.853-X	0001139/2017

Transportadora Brothers

NOTA FISCAL - Prest. de Serviço

Transportadora Brothers LTDA

Inscrição de Contas do Estado de Minas Gerais - Secretaria de Cam.

SÉRIE - U

Nº 0000

Fls. 000206

1ª Via

Rua Aimorés, 591 A - Centro
Cep 36.960-000 - Pocrane - Minas Gerais

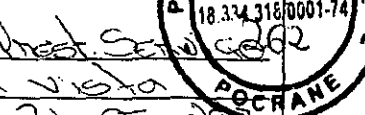
Rubrica

Natureza da Operação

Condições de Pagto.

Data da Emissão da Nota

CNPJ 26.741.873/0001-49



Cliente: Prefeitura Municipal de Pocrane

Endereço: R. Nilo Gonçalves Pinheiro Bairro: Centro

Cidade: Pocrane Estado: MG

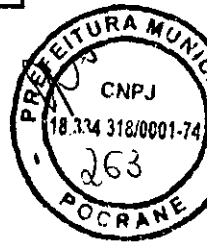
CNPJ/CPF: 18.334.318/0001-74 Insc. Est.

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R\$
4.040	Rota B - Transporte Escolar	14 250 00
2.400	Rota C - Transporte Escolar	8 400 00
3.940	Rota D - Transporte Escolar	17 250 00
I. S. S. Q. N. 5 % R\$ 1.996,00 Sub-Total R\$		28 250 00
(-) IRRF % R\$		
Valor da Nota R\$		37 250 00

Ind. Gráfica e Carimbos Ipagraf Ltda. - ME - Fone: (33) 3314-1127 - Inscrição Estadual 312.431.748.00-69 - CNPJ 18.942.839/0001-04
01 Bloco 50x03 de 000001 a 000050 - Autorização s/ número - Pela Prefeitura Municipal de Pocrane - MG - em 24/02/2017
VIAS: 1ª Destinatário - 2ª Fixa - 3ª Contabilidade DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/0000

Fls. 000207
Rubrica

08/06/2017 14:32:16



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 651-3
Conta corrente 16853-X TRANSPORTE ESCOLAR

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 3137 SICOOB CREDICAF
Conta corrente (com DV) 721395
CNPJ 26.741.873/0001-49
Nome favorecido TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 60.801
Valor 37.962,00
Data transferência 08/06/2017

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 2E1A9336B7C11A8E

Assinada por JB630022 ÂNGELO AMADO DURCO JUNIOR
JB522074 ALVARO O PINTO JR

08/06/2017 14:29:16
08/06/2017 14:32:16

Transação efetuada com sucesso.

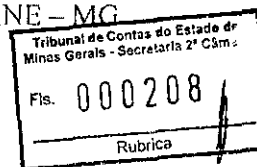
Transação efetuada com sucesso por: JB522074 ALVARO O PINTO JR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG

CNPJ 18.334.318/0001-74



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

TERMO DE ENCERRAMENTO

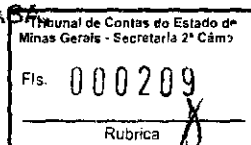
ESTA PASTA CONTÉM DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO SEGUNDO VOLUME DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME ESPECIFICADO ACIMA, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE – MG, CONTENDO FOLHAS, NUMERADAS E ORDENADAS SEQUENCIALMENTE, DE 117 A 264, INCLUINDO ESTA.


Mislainy de Faria Silva Oliveira
Pregoeira

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA



1. HIGHLANDER CHANDLER CARDOSO E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 19/06/1997, nº do CPF 132.942.526-09, documento de identidade MG-19.587.831, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA AIMORES, número 591, CAI, bairro / distrito CENTRO, município POCRANE - MINAS GERAIS, CEP 36.960-000 e



2. YURI OLIVEIRA PAVIONE CARDOSO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 25/03/1994, nº do CPF 121.353.866-18, documento de identidade MG-17.349.529, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA AIMORES, número 591, FUNDOS, bairro / distrito CENTRO, município POCRANE - MINAS GERAIS, CEP 36.960-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia TRANSPORTADORA BROTHERS.

Cláusula Segunda - O objeto social será TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA AIMORES, número 591, LETRA A, bairro / distrito CENTRO, município POCRANE - MG, CEP 36.960-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 29/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 2.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
HIGHLANDER CHANDLER CARDOSO E SILVA	80	800,00
YURI OLIVEIRA PAVIONE CARDOSO	1.920	19.200,00
TOTAL	2.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio YURI OLIVEIRA PAVIONE CARDOSO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

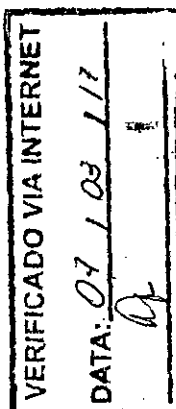
MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162150508741



MG75459003

1/2



Confere com Original

Carolina

Yuri Oliveira Pavione Cardoso

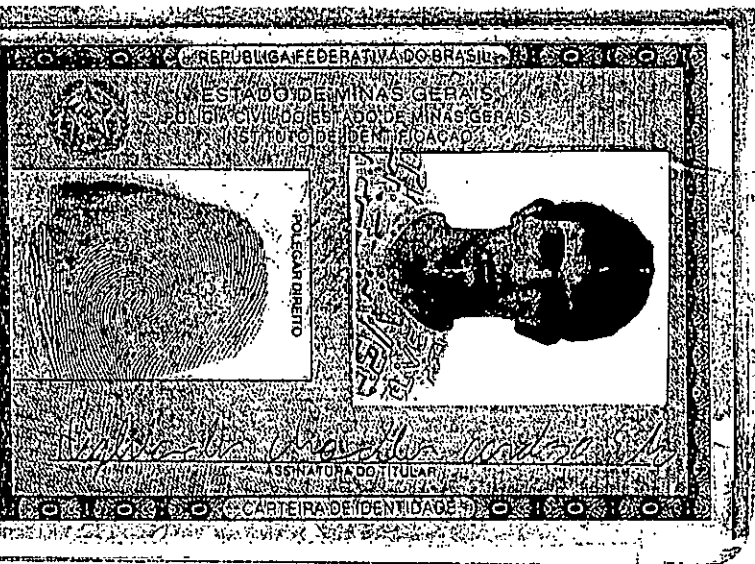


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210771891 em 29/12/2016 da Empresa TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA, Nire 31210771891 e protocolo 166963038 - 16/12/2016. Autenticação: 4ED93F9765E6D9927E9E9C497AE2E0DCAB1945AB. Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/996.303-8 e o código de segurança mYLE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2016 por Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Tribunal de Contas do Estado de
 Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara
 Tradutor
 Fls. 000210
 Rio, do
 de Rubrica

Certifico registro sob o nº 31210771891 em 20/12/2016 da Empresa TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA, Nire 31210771891 e protocolo 166963038 - 16/12/2016. Autenticação: 4ED3F97B5E8D9927E9E9C497AE2E0DCAB1945AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/696.303-8 e o código de segurança m01F. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

C.P.F.
CORREIOS
VIA ECPE

IF 16715867 0 BR

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

Tipo de Serviço.....	CPF - INSCRIÇÃO
Código de Atendimento.....	IF1671586706R
Data e Hora.....	29/02/2012 09:15:00
CPF do Contribuinte.....	132.942.526-09
Nome Completo.....	HIGHLANDER CHANDLER CARDOSO E SILVA
Data de Nascimento.....	19/06/1997
Sexo.....	Masculino
Nome da Mãe.....	MARIA DAS GRACAS SILVA CARDOSO
Título de Eleitor.....	0000000000000
Naturalidade.....	POCRANE
UF Naturalidade.....	MG
Logradouro.....	RUA B
Número.....	25
Complemento.....	
Bairro/Distrito.....	WALTER MAGALHAES
Município.....	POCRANE
UF.....	MG
CEP.....	36960000



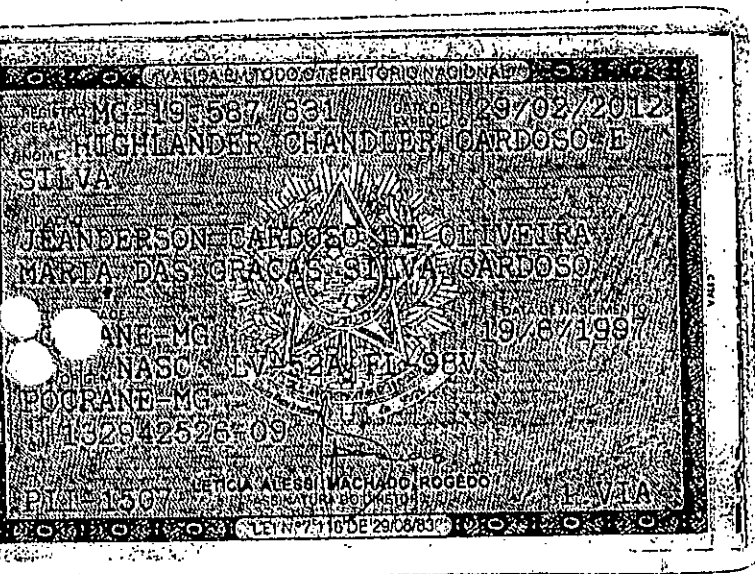
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fis. 000211

Rubrica

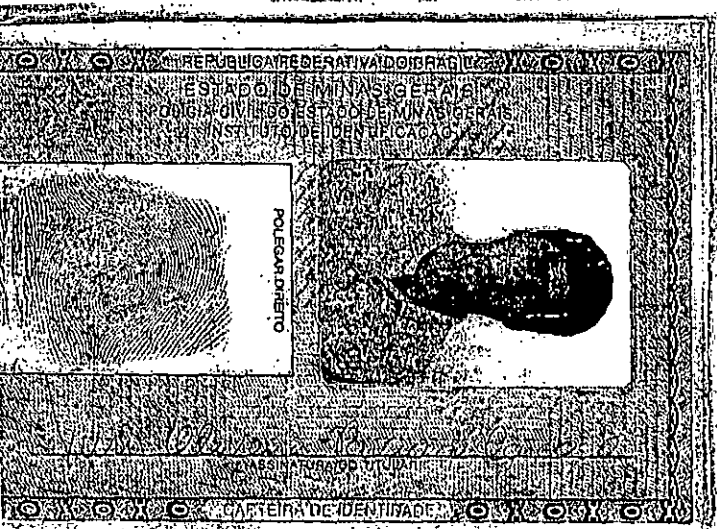
Confere com Original

Confere com Original

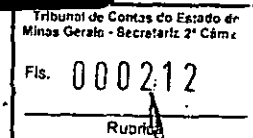


Walter Oliveira da Silva Pocrane
Highlander Cardoso de Oliveira

Edg

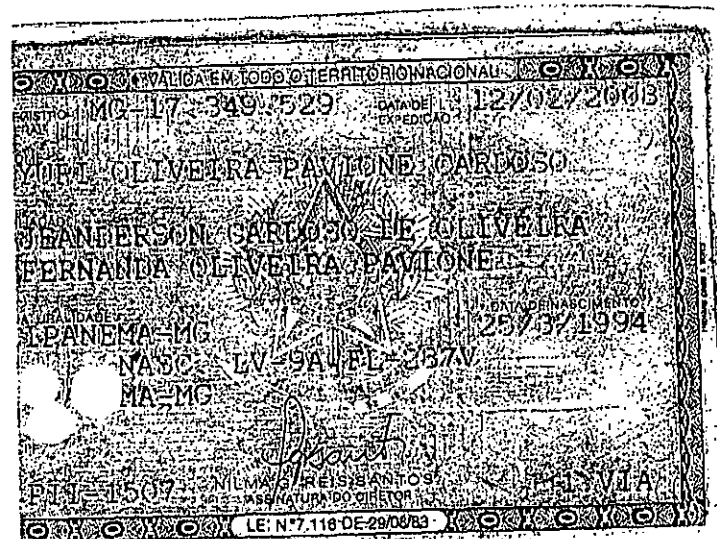


[Handwritten signature]
Confere com
Original



[Handwritten signature]
Confere com
Original

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



[Handwritten signature]
Confere com
Original

[Handwritten signature]
Yuri Oliveira Pavione Cardoso

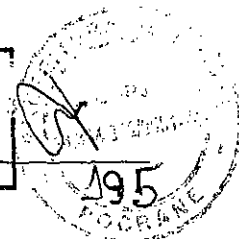
[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fls. 000213

Rubrica



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.741.873/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/12/2016
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTADORA BROTHERS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AIMORES	NÚMERO 591	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 36.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POCRANE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO RCSILVA1966@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (33) 3314-1298	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2017 às 08:44:11 (data e hora de Brasília).

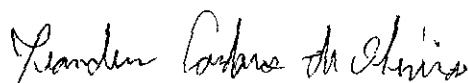
VERIFICADO VIA INTERNET

DATA: 03/03/17 H

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IPANEMA

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Cam.
Fis. 000214
Rubrica



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
CNPJ: 26.741.873/0001-49

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

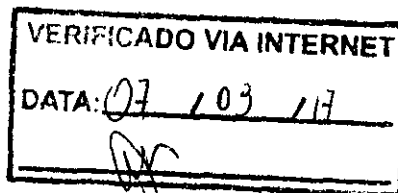
b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Propjudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Março de 2017 às 09:00



Francisco Carlos de Oliveira

IPANEMA, 06 de Março de 2017 às 09:00

Carla Lopes
Carla Lopes

Código de Autenticação: 1703-0609-0033-0745-6366

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara
Fls. 000215
Rubrica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME
CNPJ: 26.741.873/0001-49

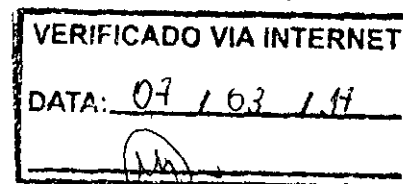
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:22:59 do dia 21/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2017.

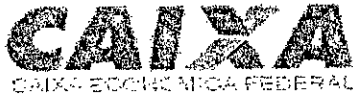
Código de controle da certidão: 42A4.E3C2.14CB.F92D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas:
Rodrigo Moraes
Oliveira

Assinatura manuscrita:
Fernando Roberto de Oliveira

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26741873/0001-49
Razão Social: TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
Endereço: RUA AIMORES 00591A / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

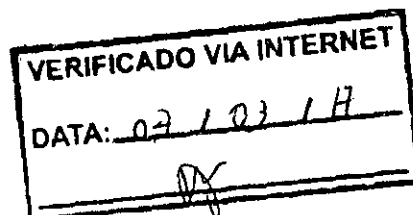
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2017 a 20/03/2017

Certificação Número: 2017021905451919286120

Informação obtida em 06/03/2017, às 08:41:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signature: Janderson Carlos de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câm:
Fls. 000217
Rubrica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.741.873/0001-49

Certidão nº: 125417369/2017

Expedição: 06/03/2017, às 08:39:17

Validade: 01/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
26.741.873/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

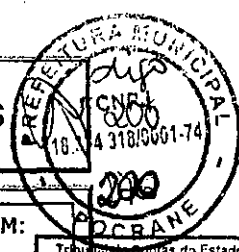
Certidão emitida gratuitamente.

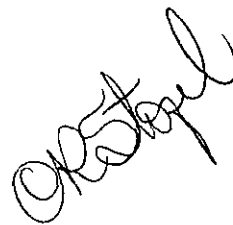
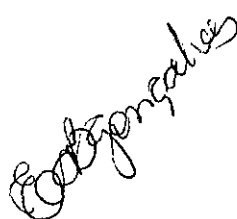
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Transportadora Brothers Ltda
Dúvidas e sugestões: cnst@tst.jus.br

Transportadora Brothers Ltda
POCRANE

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS			CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/03/2017	
Negativa			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/06/2017	
Nome/Nome Empresarial: TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME				
Inscrição Estadual: 002881695.00-99		CNPJ/CPF: 26.741.873/0001-49		Situação: Ativo
Logradouro: RUA AIMORES			Número: 591	
Complemento: LETRA A,		Bairro: CENTRO		CEP: 36960000
Distrito/Povoado:		Município: POCRANE		UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/ 2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.				
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos				
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000197085705				



Guandara Carlos de Oliveira

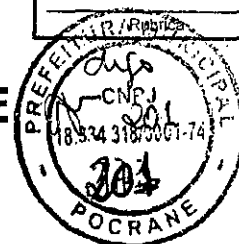


PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

CGC. 18.334.318/0001-74 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fls. 000219



CERTIDÃO

Lucio Batista da Rocha, setor de Cadastro
em pleno exercício de suas funções...

Certifico a pedido verbal de parte interessada, que revendo arquivos desta Prefeitura, verifiquei não haver nenhum débito em nome de TRANSPORTADORA BROTHERS POCRANE LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº 26.741.873/0001-49, Rua Aimorés 591ª, Centro, neste município, até o presente momento.

Por ser verdade, eu Lúcio Batista da Rocha, Chefe do setor de Cadastro desta Prefeitura digitei a presente que assino.

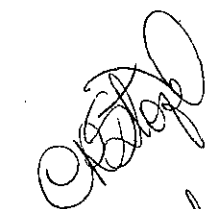
(Validade até 90 dias)

Pocrane, 06 de março de 2017.


Lúcio Batista da Rocha
Setor de Arrecadação


Janderson Pereira de Oliveira

Rua Nilo Moraes Pinheiro 322 - CEP 36960-000
Centro - Pocrane - Tel. 033- 316-1251


Janderson Pereira de Oliveira

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 0005/2017.

TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.741.873/0001-49, sediada na à Rua Aimores, 591A, bairro Centro, município de Pocrane/MG, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Yuri Oliveira Pavione Cardoso, portador a Identidade de nº MG-17.349.529 ssp/MG, e do CPF nº. 121.353.866/18, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Pocrane, 06 de MARÇO de 2017.

Yuri Oliveira Pavione Cardoso

TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME

CNPJ 26.741.873/0001-49

Nome: Yuri Oliveira Pavione Cardoso

Cargo: Socio Gerente

Identidade: MG-17.349.529 ssp/mg

Joandino Carlos de Oliveira

DECLARAÇÃO

TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.741.873/0001-49, sediada na à Rua Aimores, 591A, bairro Centro, município de Pocrane/MG declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



Pocrane, 06 de MARÇO de 2017.

x Yuri Oliveira Pavione Cardoso

TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME

CNPJ 26.741.873/0001-49

Nome: Yuri Oliveira Pavione Cardoso

Cargo: Socio Gerente

Identidade: MG-17.349.529 ssp/mg

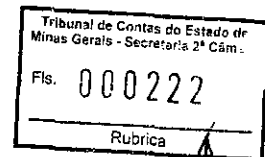
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Francisco Cardoso de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



Processo Nº 0020/2017 - Pregão Nº 0005/2017

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREAMBULO

Aos sete dias do mês de março de 2.017, às 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pocrane-MG, reuniram-se a pregoeira e a equipe de apoio nomeados através da Portaria nº 0017/2017, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0005/2017, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes, cujo objetivo é o Registro de Preços para eventual Contratação dos Serviços de Empresa em Locação de veículos, caminhões e máquinas, para o atendimento do setor de Obras e Transportes do município de Pocrane – MG.

Requisitante do presente instrumento: Secretaria Municipal de Obras e Transporte.

Credenciamento: O representante credenciado declarou que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. O representante credenciado entregou os envelopes "Proposta" e "Documentação" da respectiva empresa, sendo:

CREDENCIAMENTO

Empresa Credenciada

REPRESENTANTE Jeanderson cardoso de Oliveira	EMPRESA Transportadora Brothers
RG: MG-8824942	CNPJ: 26.741.873/0001-49

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições do fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo classificada a proposta, foi convidado o Licitante para a participação da Fase de lances, sendo que o mesmo declarou expressamente a manter os preços apresentados na proposta comercial.

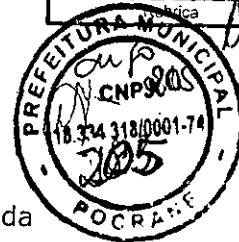
Aberto o 2º Envelope do Licitante e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que:

A EMPRESA TRANSPORTADORA BROTHERS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara
Fls. 000223



CNPJ: 26.741.873/0001-49 atendeu os requisitos do Edital, considerada HABILITADA. Os documentos de habilitação examinados e a proposta da credenciada foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada:

TRANSPORTADORA BROTHERS
CNPJ: 26.741.873/0001-49

Vencedora nos itens conforme mapa de apuração em anexo.

HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Consultado, o Licitante declinou expressamente do direito de interpor recurso. O resultado será encaminhado a autoridade competente para fins de aprovação.

ENCERRAMENTO

Nada mais a declarar foi encerrada a sessão às 14h:05.

ASSINAM:

P.P. Jeanderson Cardoso de Oliveira

TRANSPORTADORA BROTHERS

CNPJ: 26.741.873/0001-49

Representante:

JEANDERSON CARDOSO DE OLIVEIRA

RG: MG-8824942

Mislainy de Faria Silva Oliveira
MISLAINY DE FÁRIA SILVA OLIVEIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO

Érica Costa Basse Gonçalves

EQUIPE DE APOIO

2005

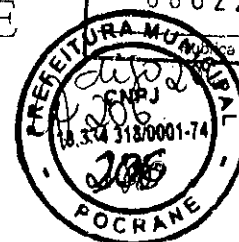


PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Cam.

Fis. 000224

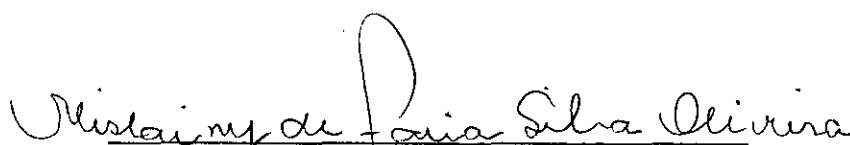


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do inciso XX, art. 4º, da Lei de 10.520/2002, Adjudico o objeto do Processo de Licitação nº. 0020/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº. 0005/2017, Tipo Menor Preço por Lote valor Global autuado, processado e julgado pela Pregoeira com anuência da Equipe de Apoio, aos Proponentes Licitantes:

Transportadora Brothers LTDA – ME	CNPJ: 26.741.873/0001-49
-----------------------------------	--------------------------

Pocrane/MG, 07 de março de 2017.


Mislainy de Faria Silva Oliveira
Pregoeira

PUBLICAÇÃO
DATA: 07 / 03 / 2017
LOCAL: Quadra de Apoio da Prefeitura Municipal de Pocrane - MG.

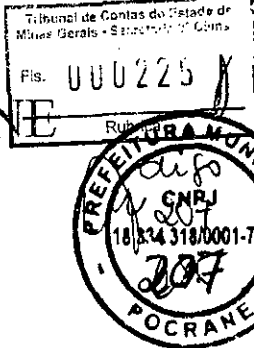


005



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



Pocrane/MG, 07 de março de 2017.

Assessor Jurídico,

Cumprimentos. Vimos encaminhar a V. S^a., o Processo de Licitação nº. 0020/2017, na Modalidade “Pregão Presencial” nº. 0005/2017, Tipo “Menor Preço por Lote Valor Global”, autuado, processado e julgado pela Pregoeira com anuência da equipe de apoio, “*Registro de Preços para a eventual contratação dos Serviços de Empresa em locação de veículos, caminhões, e máquinas, para atendimento ao setor de obras e transportes do município de Pocrane – MG.*”

Cordialmente,


Mislainy de Faria Silva Oliveira
Pregoeira

Ilmo. Sr.

Danillo Mendes Albefaro

DD. Assessor Jurídico

NESTA





PARECER JURÍDICO

Assunto: Pregão Presencial nº. 0005/2017

Processo Nº.: 0020/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE POCRANE

Trata-se de solicitação encaminhada ao setor jurídico desta municipalidade, no que diz respeito à tramitação da fase externa do pregão presencial ora mencionado, bem como pela estrita observância aos requisitos necessários ao transcurso da fase externa.

Portaria nº. 17/2017, que nomeou e alterou a constituição da comissão permanente de licitação, devidamente juntada aos autos.

Do caderno processual em tela, verifica-se juntada aos autos da comprovação de publicação do extrato em órgão de imprensa oficial estadual, dinamizando a técnica de convocação dos interessados em estrita observância ao prazo legal mínimo estipulado, pelo menos 08 (oito) dias úteis.

Eis a questão, ao enfrentamento do mérito.

Processo licitatório modalidade – PREGÃO PRESENCIAL -, devidamente autuado, cuja tramitação deu-se sob os auspícios da lei.

Cópia do edital de licitação devidamente publicado no saguão da Prefeitura Municipal, a partir do dia 10 de fevereiro do corrente ano.

Neste diapasão, inicialmente, verifica-se, que na data aprazada procedeu-se à abertura da sessão, constatando, a participação de 01 (uma) única empresa, sendo que, a TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME enviou representante para acompanhar à reunião e exercer os atos recursais e de lances verbais nos moldes preconizados pela legislação vigente e edital do certame.

No mais, vislumbra-se a inocorrência de quaisquer atos impugnativos ao edital do certame; donde que, denota-se, inclusive, que o ato editalício contempla todos os requisitos legais inerentes à sua operacionalidade.

Destarte, vê-se a única empresa cadastrada e participante, **TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME**, que encaminhou e efetivou a entrega dos envelopes PROPOSTA



COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO, bem como pela entrega de DECLARAÇÃO, no sentido de que está cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, na forma consignada na Lei Federal nº. 10.520/2002 e norma editalícia.

Na sequência, a PREGOEIRA, procedeu à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL da única empresa participante, conferindo-a, para declará-la apta e aceitável, mormente os requisitos do edital, nos termos da Legislação específica competente.

Doutra parte, detecta-se, de plano que a pregoeira após analisar os termos da PROPOSTA COMERCIAL oferecida também pela única empresa participante, motivadamente atestou sua ACEITABILIDADE, assim, VERIFICANDO a princípio a seguinte ordem de classificação, consoante se extrai do mapa de apuração e lances que instrui o presente procedimento administrativo. Do mesmo, modo observa-se que operacionalizada e efetiva a fase de LANCES VERBAIS, em uma única rodada, conforme se depreende dos autos, tudo na mais absoluta conformidade com a legislação pertinente.

POR FIM, mormente a absoluta higidez do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL em tela, eis que presente os requisitos legais da PROPOSTA COMERCIAL compatíveis com as regras contidas no edital, ter-se aferido o MENOR PREÇO, pela ACEITABILIDADE da única proposta comercial, após a fase de LANCES VERBAIS numa única rodada, e após a devida HABILITAÇÃO da única empresa participante e declarada vencedora, empresa TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME, operando-se, inclusive a ADJUDICAÇÃO do contrato em favor da única empresa participante e declarada vencedora, devendo-se, ante a regularidade do processo, ver-se homologado para fins e efeitos legais de praxe.

Ante todo exposto, s.m.j., recomendo, mormente a verificação do pleno atendimento aos requisitos legais ensejadores do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a HOMOLOGAÇÃO dos atos consubstanciados nos autos do procedimento ora analisado, para os fins e efeitos legais.

Pocrane/MG, 07 de março de 2017.

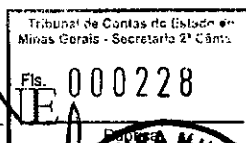
DANILLO MENDES ALBEFARO
OAB/MG 114.620
PROCURADOR GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG

CNPJ 18.334.318/0001-74



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Inciso XXII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002 e art. 43, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº. 8.666/93 homologo o resultado do Processo de Licitação nº. 0020/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº. 0005/2017, Tipo Menor Preço Por lote Global, autuado, processado e julgado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e autorizo a Contratação do seu objeto aos Proponentes Licitantes:

Transportadora Brothers LTDA – ME	CNPJ: 26.741.873/0001-49
--	---------------------------------

Pocrane/MG, 07 de março de 2017.


Alvaro de Oliveira Pinto Junior
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07 / 03 / 2017</u>
LOCAL: <u>Quarto de Juri da</u> <u>Pref. Munic. Pocrane - MG</u>






PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fis. 000229



(Publicação no Quadro de avisos)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pocrane, Estado de Minas Gerais, através da sua Pregoeira Municipal torna público o resultado do Processo Administrativo de Licitação nº 0020/2017 – Pregão Presencial nº. 0005/2017, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação dos Serviços de Empresa em Locação de veículos, caminhões, e máquinas para atendimento ao setor de obras e transportes do município de Pocrane - MG, a , homologado e adjudicado em favor da empresa TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA -ME, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 07 de março de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº. 0020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pocrane- MG.

Contratada:

Lote 01 – TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.741.873/0001-49, com sede na Rua Aymorés, 591A, Centro, CEP: 36.960-000, Pocrane-MG, representada neste ato por seu sócio, o Sr. Yuri Oliveira Pavione Cardoso, inscrito no CPF n.º 121.353.866-18.

Mislainy de Faria Silva Oliveira
Mislainy de Faria Silva Oliveira
Pregoeira Municipal

Alvaro de Oliveira Pinto Junior
Alvaro de Oliveira Pinto Junior
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO		
DATA:	07 / 03 / 2017	
LOCAL:	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pocrane-MG.	

600



PREFEITURA MUNICIPAL DE PO CRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – PO CRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fls. 000230



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0005/2017

PROCESSO Nº. 0020/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PO CRANE, com sede na Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.334.318/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Álvaro de Oliveira Pinto Júnior, a seguir denominado MUNICÍPIO, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas conforme mapa de apuração final dos lances verbais em anexo, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

PUBLICAÇÃO

DATA: 15 / 03 / 2017

LOCAL: Quarto de Juri da Prefeitura Municipal Pocrane - MG

FORNECEDORES:

Fornecedor	CNPJ	Representante	CPF/RG
Transportadora Brother LTDA	26.741.873/0001-49	Jeanderson Cardoso de Oliveira	132.942.526-09

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em serviços logísticos, conforme especificados no Anexo I desta Ata, e conforme processo licitatório nº. 0020/2017, modalidade pregão presencial nº. 0005/2017.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a adquirir os serviços objeto deste certame nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

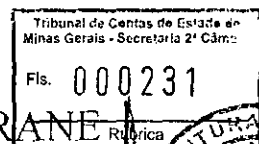
Jeanderson Cardoso de Oliveira
CRS Topel

AR
CRS Topel



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



CLÁUSULA SEGUNDA.

2.1 – Os serviços que tenham sido regularmente fornecidos serão **CANCELADO** FORNECEDOR, pela Secretaria Municipal de Transporte, conforme o quantitativo entregue, mediante ordem de fornecimento e nota fiscal atestada pelo servidor designado para este fim.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência desta Ata inicia-se na data de sua publicação e os preços registrados vigorarão para Autorizações de Fornecimento assinadas pelo fornecedor pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e finanças que convocará o fornecedor para assinar a Autorização de Fornecimento, avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

4.2 - A Secretaria de Transporte será responsável pela fiscalização dos serviços.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação.

5.2 - O Município fará as contratações mediante ordem de fornecimento, devendo o fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento, fornecer os serviços no endereço da empresa ganhadora deste certame.

5.3 - Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DO ATENDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme descrição do Anexo I.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA

7.1 - Constituem obrigações do Município:

7.1.2 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

Leandro Cardoso de Oliveira

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POÇO DAS ANTAS – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais – Secretaria 2ª Câmaras
Fls. 000232
Rubrica

CANCELADO

7.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
7.1.4 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2 - Constituem obrigações do Fornecedor:

7.1.1 - prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital e determinações expedidas pela Secretaria Municipal de Transporte.

7.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;

7.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

7.2.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento;

7.2.5 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

7.2.6 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.2.7 - Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do material estimado no Anexo II, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;

7.2.8 - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

7.2.9 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município;

7.2.10 - Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2.11 - Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei federal nº. 8.666/93 que será observado, quando dos pagamentos pelo Município.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA

8.1 - O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimentos e da Nota de Empenho.

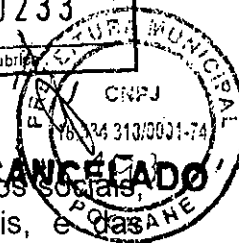
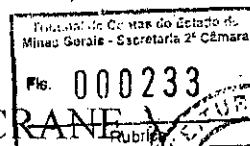
Anderson Carlos de Oliveira

Cartão
Fornecedores



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



8.2 - No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

8.3 - Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação, conseqüentemente lançado nesta Ata.

8.3.1 - Emitida a fatura, o Município no prazo de 15 (quinze) dias a contar da entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, a Secretaria Municipal responsável efetuará o pagamento através de depósito em conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata.

8.4 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Setor Municipal de Tesouraria, situada na Rua Nilo Moraes Pinheiro, nº. 322, Centro, Pocrane – MG, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento e o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado.

8.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

8.6 - O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

8.7 - Não serão pagos os serviços fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA

9.1 - Nos termos do art. 2º da Lei federal nº. 10.192, de 14 de Fevereiro de 2012, os preços registrados nesta Ata não serão reajustados.

9.2 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município negociará com o fornecedor sua redução.

9.3 - Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar a Autorização de Fornecimento, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento, comprovantes, como exemplos notas fiscais de aquisição dos serviços, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

9.4 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro fornecimento, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão, caso contrário o adjudicatário poderá pedir o cancelamento do registro, nos termos do disposto na subcláusula anterior.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

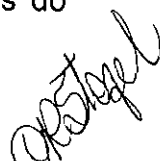
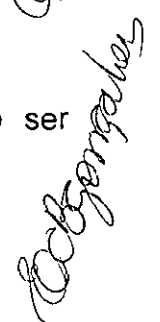
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - A presente Ata ou os registros de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo Município:

 Jean Carlos de Oliveira

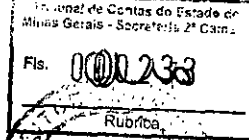
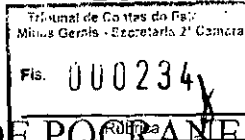




PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Autorização de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificados pelo Município.



11.1.2 - Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei federal 8.666/93.

11.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6 - Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.7 - Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

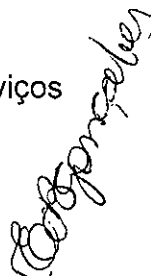
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado do Cadastro da Prefeitura Municipal de Pocrane, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não fornecer os serviços solicitados;
- e) retardar o fornecimento dos serviços;

 Yensidun Cardoso de Oliveira







PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

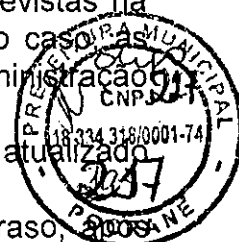
Min. Geral - Secretário 1ª Câmara	Min. Geral - Secretário 2ª Câmara
Fls. 000235	Fls. 000236
Rubrica	Rubrica



- f) falhar ou fraudar n o fornecimento dos serviços;
- g) cometer fraude fiscal;

12.2. Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

- a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias no fornecimento;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso, ultrapassado o prazo da alínea anterior;



12.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

12.4 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços, a Administração além das multas poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pocrane, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

12.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com as multas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.6. A entrega do Catálogo do Fabricante falso ou em desconformidade com o original é crime tipificado no inciso V do art. 96 da Lei nº. 8.666/93, podendo resultar em pena de 3 (três) a 6 (seis) anos de detenção e multa, além das sanções previstas no edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) A presente Ata poderá ser alterada com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores, sendo que todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.
- b) Vinculam-se a esta Ata os termos do Edital de Pregão Presencial nº. 0005/2017 e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas por fornecedores.
- c) É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.
- d) A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério

Francisco Cardoso de Oliveira

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 -- POCRANE -- MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover licitação.

e) O edital do Pregão Presencial nº. 0005/2017 integra a presente ata independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e interpretações.

f) Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº. 0004/2008, no que for compatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

g) Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

h) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As partes elegem o foro da Comarca de Ipanema -- MG, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pocrane, 15 março 2017.

Secretário de Administração e Finanças

FORNECEDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Prefeitura Municipal de Pocrane
Governo do Estado de Minas Gerais



PROPOSTA VENCEDORA DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000005/2017 - 07/03/2017 - Processo Nº 000020/2017

m	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	00001	00000189	LOCAÇÃO DE VEICULO 3/4 veiculo 3/4 3,5 toneladas	ME	12,00	5.000,000	60.000,00
002	00001	00000188	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHAO 12 TON. tipo caminhão truk basculante cap. 12 toneladas	ME	12,00	8.000,000	96.000,00
003	00001	00000190	LOCAÇÃO DE VEICULOS CAMINHÃO 7 TON. tipo caminhão basculante 7 toneladas	ME	12,00	7.000,000	84.000,00
004	00001	00000191	LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO veiculo automotor 4 portas, capacidade 5 passageiro.(educação)	ME	12,00	5.000,000	60.000,00
005	00001	00000191	LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO veiculo automotor 4 portas, capacidade 5 passageiros. (saude)	ME	12,00	5.000,000	60.000,00
006	00001	00000191	LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO veiculo automotor 4 portas, capacidade 5 passageiro. (assis. social)	ME	12,00	5.000,000	60.000,00
007	00001	00000191	LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO veiculo automotor 4 portas, capacidade 5 passageiros. (administração)	ME	12,00	6.000,000	72.000,00
008	00001	00000192	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHONETE tipo caçamba, capacidade de 2 passageiros, 600 kg de carga.	ME	12,00	6.500,000	78.000,00
009	00001	00000193	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO PIPA capacidade minima de 1.000	ME	12,00	7.500,000	90.000,00
010	00001	00000194	LOCAÇÃO DE VEICULO VARREDEIRA MECANICA varredeira mecanica carroceria de 6 m3 com basculamento interno, aspirador de 340 km hora, tanque para agua.	ME	12,00	28.000,000	336.000,00
011	00001	00000195	LOCAÇÃO DE VEICULO VAN tipo van capacidade de 22 lugares, 3 portas	KM	15.000,00	4,500	67.500,00
							1.063.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



SOLICITAÇÃO

Pocrane(MG), 05 de maio de 2017

Senhor Prefeito,

Venho à presença de V.Exa solicitar a formalização de acréscimo quantitativo à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial N° 005/2017 tendo em vista que o quantitativo contido no item Locação de veículo com capacidade de 22 lugares é de apenas 15000 quilômetros e que no mês de abril boa parte deste quantitativo foi liquidado.

Fato é que o quantitativo de 15000km seria o quantitativo máximo mensal e não o quantitativo global.

Assim solicito que seja acrescido 60000 mil quilômetros ao quantitativo original que será suficiente para transportar os pacientes e acompanhantes para tratamento no hospital do Câncer(Fundação Cristiano Varella) em Muriaé(MG).

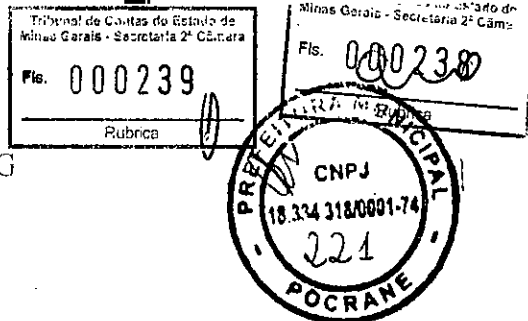
Respeitosamente,

Marcelo Ferreira da Costa

Secretário Municipal de Obras e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



1º TERMO ADITIVO UNILATERAL À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017. Processo
Licitação N° 20/2017 - Pregão Presencial N°
005/2017.

O **Município de Pocrane-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Pocrane, na Rua Nilo Moraes pinheiro, nº322, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob o No 18.334.318/0001-74, neste ato representado por seu prefeito municipal, **Sr. Álvaro de Oliveira Pinto Júnior**, portador do CPF nº. 037.887.076-90, residente neste município Gestor da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa **TRANSPORTADORA BROTHER LTDA**, firma o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

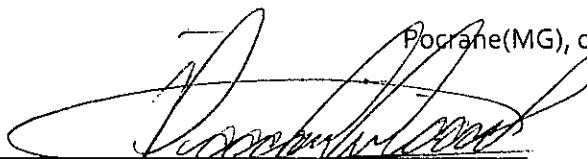
O presente termo aditivo tem fundamento na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Art. 12 do Decreto Municipal que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Pocrane.

CLAUSULA SEGUNDA - ADITAMENTO

O item 11 - Locação de veículo VAN capacidade de 22 lugares, 3 portas passará a vigor com o quantitativo de 71.000 mil quilômetros.

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.


Pocrane(MG), 05 de maio de 2017
Álvaro de Oliveira Pinto Júnior
Prefeito Municipal

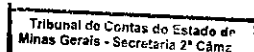
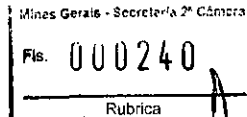
De Acordo(Nos termos do art. 38 da Lei 8666/93):


Danillo Mendes Albefaro
OAB/MG N° 114.620



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 - POCRANE - MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa: Transportadora Brother LTDA-ME

Continuação no verso

CNPJ: 26.741.873/0001-49

Endereço: Rua Aimorés, nº 591 - A, Bairro: Centro, Pocrane (MG)

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Prezado Senhor,

O Município de Pocrane (MG), Estado de Minas Gerais, vem, por este instrumento, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** esta empresa, em razão de descumprimento de cláusulas contratuais, ensejando inexecução contratual nos termos do art. 77 e 78 Inciso I da Lei 8666/93, com as consequências previstas no art. 87 do mesmo diploma legal.

I - MOTIVOS DA NOTIFICAÇÃO - DOS FATOS

Esta empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial N° 005/2017, referente ao Processo administrativo N° 020/2017, na data de 07 de março de 2017, qual firmou ata de registro de preços na data de 15 de março de 2017, com a Prefeitura Municipal de Pocrane/MG para Registro de preços para eventual Contratação dos serviços de empresa especializada em locação de veículos (caminhão e máquinas), para o atendimento ao setor de Obras e Transportes do Município de Pocrane (MG), conforme especificações estabelecidos no edital de Pregão.

O município de Pocrane (MG) **REQUISITOU**, por telefone, inúmeras vezes através do setor de transporte a prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara
Fls. 000240
Rubrica



No ensejo, se faz necessário citar a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços na qual dispõe **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** em sua subcláusula 5.2 -

5.2. Veja-se:

Continuação no
Verso

5.2 – O município fará as contratações mediante ordem de fornecimento, devendo o fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis de seu recebimento fornecer os serviços.

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara
Fls. 000241
Rubrica

Dessa forma até a presente data o município não obteve nem retorno da empresa no que se refere à prestação dos serviços.

II – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- Cláusula Quinta

5.2 – O município fará as contratações mediante ordem de fornecimento, devendo o fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis de seu recebimento fornecer os serviços.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE (Prefeitura de Pocrane) em denunciar o descumprimento de cláusula prevista e ata de registro de preços por parte da NOTIFICADA, conforme prevê a Lei de Licitações.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento desta notificação, para apresentar no pátio da Prefeitura Municipal de Pocrane todos os veículos destinados a prestação de serviços uma vez que os mesmos devem estar à disposição do Município, não sendo possível, a empresa deverá aduzir as suas razões de defesa, no mesmo prazo, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

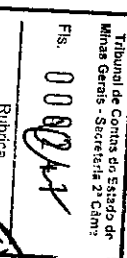
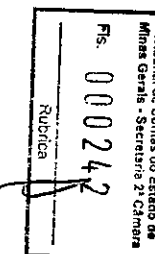
AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Transportadora Brothers LTDA - ME			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Amorim, 594 - A Centro			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
35960-000	Pazarema	MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
x Gilberto Cardoso Oliveira		17/08/17	17 AGO 2017 MG
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
GILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
MG 7550.447	Márcio Lopes de Oliveira Agente de Correios - Carteiro Mat. 8.442.250-7		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

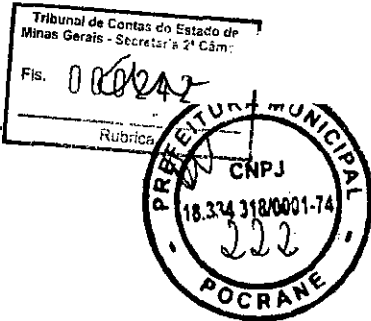
FC0463 / 16

114 x 186 mm



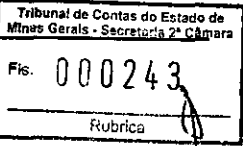


Prefeitura Municipal de Pocrane
Governo do Estado de Minas Gerais



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000005/2017 - 07/03/2017 - Processo Nº 000020/2017



Vencedor	TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
CNPJ	26.741.873/0001-49
Endereço	Rua Aimorés, 591 - Centro - Pocrane - MG - CEP: 36960000
Contato	3333141298 rcsilva1966@yahoo.com.br

00001 G L O B A L

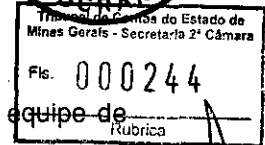
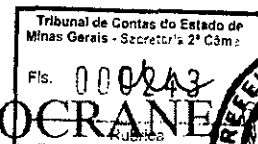
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000189	LOCAÇÃO DE VEICULO 3/4 veiculo 3/4 3,5 toneladas	ME	12,00	5.000,00	60.000,00
00002	00001	00000188	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHAO 12 TON. tipo caminhão truk basculante cap. 12 toneladas	ME	12,00	8.000,00	96.000,00
00003	00001	00000190	LOCAÇÃO DE VEICULOS CAMINHÃO 7 TON. tipo caminhão basculante 7 toneladas	ME	12,00	7.000,00	84.000,00
00004	00001	00000191	LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO veiculo automotor 4 portas, capacidade 5 passageiro.(educação)	ME	12,00	5.000,00	60.000,00
00005	00001	00000191	LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO veiculo automotor 4 portas, capacidade 5 passageiros. (saude)	ME	12,00	5.000,00	60.000,00
00006	00001	00000191	LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO veiculo automotor 4 portas, capacidade 5 passageiro. (assis. social)	ME	12,00	5.000,00	60.000,00
00007	00001	00000191	LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO veiculo automotor 4 portas, capacidade 5 passageiros. (administração)	ME	12,00	6.000,00	72.000,00
00008	00001	00000192	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHONETE tipo caçamba, capacidade de 2 passageiros, 600 kg de carga.	ME	12,00	6.500,00	78.000,00
00009	00001	00000193	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO PIPA capacidade minima de 1.000	ME	12,00	7.500,00	90.000,00
00010	00001	00000194	LOCAÇÃO DE VEICULO VARREDEIRA MECANICA varredeira mecanica carroceria de 6 m3 com basculamento interno, aspirador de 340 km hora, tanque para agua.	ME	12,00	28.000,00	336.000,00
00011	00001	00000195	LOCAÇÃO DE VEICULO VAN tipo van capacidade de 22 lugares, 3 portas	KM	71.000,00 0	4,50	319.500,00

Total do Lote: 1.315.500,00
Total do Fornecedor: 1.315.500,00
Total Geral: 1.315.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

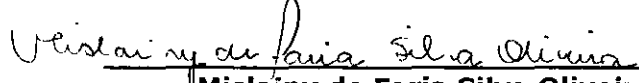


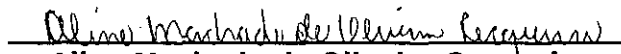
ATA DE SESSÃO EXTRAORDINARIA

Aos 25 dias do mês de agosto de 2017, às 08h:30 min, reuniu-se a Pregoeira e equipe de Apoio para dar seguimento aos trabalhos referentes ao Processo 020/2017, Pregão Presencial 005/2017 cujo objeto Registro de preços para eventual Contratação dos serviços de empresa especializada em locação de veículos, Caminhão e máquinas para o atendimento ao setor de Obras e Transportes do Município de Pocrane-MG, na data de 17/08/2017 a Prefeitura Municipal de Pocrane- MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Pocrane - MG, na Rua Nilo Moraes Pinheiro, nº 322, Centro, inscrito no CNPJ 18.334.318/0001-74, representada por seu prefeito municipal, Sr. Álvaro de Oliveira Pinto Junior, portador do CPF nº.037.887.076-90, encaminhou **NOTIFICAÇÃO** a empresa Transportadora Brother LTDA-ME, CNPJ: 26.741.873/0001-49, situada na Rua Aimores, 591A, Bairro: Centro, Município de Pocrane, representada por Yuri Oliveira Pavione Cardoso, RG: MG- 17.349.529, residente neste Município, solicitando que a mesma apresente em um **PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS**, a contar da data do recebimento da notificação no pátio da Prefeitura Municipal de Pocrane todos os veículos destinados a prestação de serviços uma vez que os mesmos devem estar a disposição do Município, e não sendo possível, a empresa deverá aduzir as suas razões de defesa, no mesmo prazo, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das alegações. Na oportunidade foi relatado que a falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará no **CANCELAMENTO UNILATERAL** conforme previsto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e DECRETO MUNICIPAL 08/2017, com as consequências previstas na legislação em vigor, **art.87 da Lei 8666/93**.

A empresa notificada não manifestou em tempo hábil qualquer interesse, os atos serão encaminhados a autoridade competente para que se adote as medidas cabíveis.

Nada mais a relatar encerrou-se a sessão as 09h:00min.


Mislainy de Faria Silva Oliveira
Pregoeira Municipal


Aline Machado de Oliveira Cerqueira

Equipe de Apoio

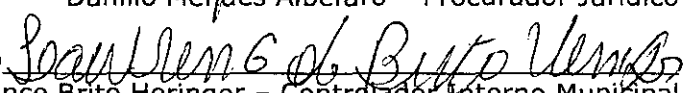

Erica Costa Baése

Equipe de Apoio

ATESTO


Danilo Mendes Albefaro – Procurador Jurídico

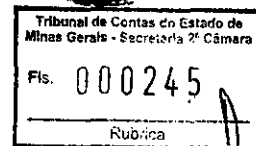
ATESTO


Lawrence Brito Heringer – Controlador Interno Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 005/2017
Processo nº 020/2017

A Prefeitura Municipal de Pocrane- MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Pocrane-MG, na Rua Nilo Moraes Pinheiro, nº 322, Centro, inscrito no CNPJ 18.334.318/0001-74, neste ato representada por seu prefeito municipal, Sr. Álvaro de Oliveira Pinto Junior, portador do CPF nº.037.887.076-90, residente neste município.

RESOLVE:

Cancelar a Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de preços para eventual Contratação dos serviços de empresa especializada em locação de veículos, Caminhão e máquinas para o atendimento ao setor de Obras e Transportes do Município de Pocrane-MG, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe, sucedida em sessão pública de abertura realizada em 07/03/2017.

1- Do Fundamento legal:

1.1- A não apresentação de todos os veículos destinados a prestação dos serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas no pátio da Prefeitura Municipal de Pocrane-MG, conforme **NOTIFICAÇÃO** data no dia 17/08/2017, implicará na aplicação das penalidades previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada, conforme CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Senão, **VEJA-SE**:

11.1 - A presente ata ou os registros de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços

1- DECRETO Nº 08/2017 REGULAMENTA O REGISTRO DE PREÇOS

ART. 20. O registro do fornecedor será CANCELADO quando:

I - Descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.334.318/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL
DE POCRANE - MG

RUA NILO MORAES PINHEIRO, 322

CENTRO - CEP 36.360-000

POCRANE - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fis. 000246



2- DAS PENALIDADES

Conforme previsto na **NOTIFICAÇÃO** datada no dia 17/08/2017, fica a notificada penalizada conforme a legislação em vigor:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a seguinte sanção:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos;

3- DO CONTRATADO

Empresa Transportadora Brothers LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 26.741.873/0001-49

4- DO EFEITO DO CANCELAMENTO:

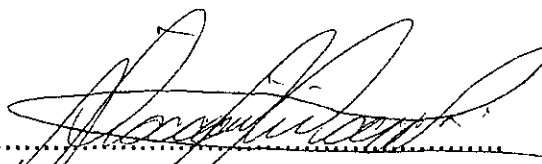
O presente instrumento tem seu efeito a partir de sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo a parte o direito de arrependimento ou desistência.

5- DO FORO

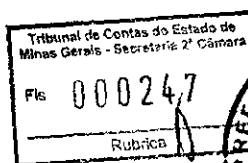
Para dirimir dúvidas decorrentes do presente Termo, elege as partes o Foro da Cidade de Ipanema.

Assim, assinam o presente Termo o Senhor Prefeito.

Pocrane-MG, 25 de Agosto de 2017.


.....
SR. ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO

18.334.318/0001-74
PREFEITURA MUNICIPAL
DE POCRANE - MG
RUA NILO MORAES PINHEIRO, 322
CENTRO - CEP 36.960-000
POCRANE - MINAS GERAIS



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 20301995 - AC POCRANE

POCRANE - MG
CNPJ.....: 34028316116160 Tel.: -
Ins Est.: 0620144620013

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: POCRANE PREFEITURA
CNPJ/CPF.....: 18334318000174
Doc. Post.....: 247727647
Contrato....: 9912325478 Cod. Adm.: 13204955
Cartao...: 66833540
Movimento...: 29/08/2017 Hora.....: 09:54:05
Caixa.....: 82694482 Matrícula...: 84180501
Lancamento...: 013 Atendimento: 00005
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 1350614058

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL RE	1	11,15+
Valor do Porte(R\$)...	2,55	
Cep Destino: 36960-000 (MG)		
Peso real (G).....	24	
OBJETO.....: JR752418701BR		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 11,15

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:
Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações: 08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.7.08

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 20301995 - AC POCRANE

POCRANE - MG
CNPJ.....: 34028316116160 Tel.: -
Ins Est.: 0620144620013

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: POCRANE PREFEITURA
CNPJ/CPF.....: 18334318000174
Doc. Post.....: 247727647
Contrato....: 9912325478 Cod. Adm.: 13204955
Cartao...: 66833540

Movimento...: 29/08/2017 Hora.....: 09:54:05
Caixa.....: 82694482 Matrícula...: 84180501
Lancamento...: 013 Atendimento: 00005
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 1350614058

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL RE	1	11,15+
Valor do Porte(R\$)...	2,55	
Cep Destino: 36960-000 (MG)		
Peso real (G).....	24	
OBJETO.....: JR752418701BR		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 11,15

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:
Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações: 08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.7.08

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 - POCRANE - MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE, torna publico que a Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Presencial nº 005/2017, Objeto: Registro de preços para eventual Contratação dos serviços de empresa especializada em locação de veículos, Caminhão e máquinas para o atendimento ao setor de Obras e Transportes do Município de Pocrane-MG, foi CANCELADA. E a empresa Transportadora Brothers LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 26.741.873/0001-49 se encontra penalizada, sendo suspensão temporária de participação de licitações e impedida de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
Prefeito: Sr. Álvaro de Oliveira Pinto Junior _ 25/08/2017



PUBLICAÇÃO
DATA: 29 / 08 / 2017
LOCAL: <u>Quarto de Juntas da Sup.</u>
<u>Municipal de Pocrane - MG.</u>
<u>IOF - MG.</u>

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretari: 2ª Câmara

Fls. 000249

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
CMPJ
18.374.318/0001-74
231

MINAS GERAIS

MINAS GERAIS / CADERNO 12

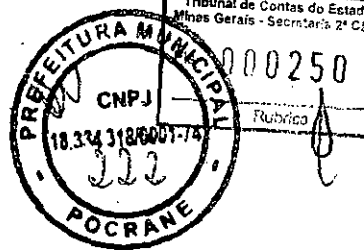
108 10

108 / B

DATA: 29 / 08 / 11



Prefeitura Municipal de Pocrane
Governo do Estado de Minas Gerais



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000005/2017 - 07/03/2017 - Processo Nº 000020/2017

edonor	TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
CNPJ	26.741.873/0001-49
Endereço	Rua Aimorés, 591 - Centro - Pocrane - MG - CEP: 36960000
E-mail	3333141298 rcsilva1966@yahoo.com.br

01 GLOBAL

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000189	LOCAÇÃO DE VEICULO 3/4 veículo 3/4 3,5 toneladas	ME	12,00	5.000,00	60.000,00
00002	00000188	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHAO 12 TON. tipo caminhão truk basculante cap. 12 toneladas	ME	12,00	8.000,00	96.000,00
00003	00000190	LOCAÇÃO DE VEICULOS CAMINHÃO 7 TON. tipo caminhão basculante 7 toneladas	ME	12,00	7.000,00	84.000,00
00004	00000191	LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO veículo automotor 4 portas, capacidade 5 passageiro. (educação)	ME	12,00	5.000,00	60.000,00
00005	00000191	LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO veículo automotor 4 portas, capacidade 5 passageiros. (saúde)	ME	12,00	5.000,00	60.000,00
00006	00000191	LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO veículo automotor 4 portas, capacidade 5 passageiro. (assis. social)	ME	12,00	5.000,00	60.000,00
00007	00000191	LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO veículo automotor 4 portas, capacidade 5 passageiros. (administração)	ME	12,00	6.000,00	72.000,00
00008	00000192	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHONETE tipo caçamba, capacidade de 2 passageiros, 600 kg de carga.	ME	12,00	6.500,00	78.000,00
00009	00000193	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO PIPA capacidade mínima de 1.000	ME	12,00	7.500,00	90.000,00
00010	00000194	LOCAÇÃO DE VEICULO VARREDEIRA MECANICA varredeira mecanica carroceria de 6 m3 com basculamento interno, aspirador de 340 km hora, tanque para água.	ME	12,00	28.000,00	336.000,00
00011	00000195	LOCAÇÃO DE VEICULO VAN tipo van capacidade de 22 lugares, 3 portas	KM	71.000,00	4,50	319.500,00

Total do Lote: 1.315.500,00

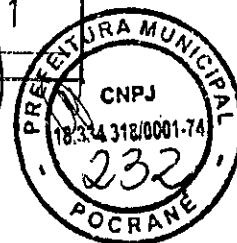
Total do Fornecedor: 1.315.500,00

Total Geral: 1.315.500,00

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Fig. 000251

Rubrica



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

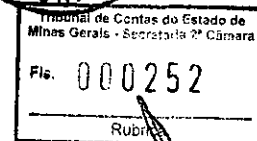
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA AMORES 591 - A CENTRO			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
36960-000	POCANE	MG	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Ofício		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRAISON	SARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Jorge Alves de Oliveira		31/08/17	
NOME LIGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
JORGE ALVES DE OLIVEIRA			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORÇÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
14660557.S.P	Márcio Lopes de Oliveira Agente de Correio - Carteiro		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG

CNPJ 18.334.318/0001-74



DESPACHO

À Comissão Permanente de Licitações - CPL, determino o encerramento do Processo Licitatório N° 020/2017, Modalidade Pregão Presencial N°005/2017 e providências para abertura de novo procedimento de Registro de Preços para eventual Contratação dos Serviços eventual **contratação de empresa especializada em locação de veículos, caminhões e máquinas, para o atendimento ao setor de Obras e transportes, do município de Pocrane – MG** em atendimento ao pedido da Secretária Municipal de obras e transportes.

Pocrane/MG, 11 de setembro de 2017,

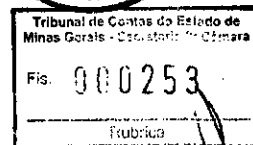

Alvaro de Oliveira Pinto Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG

CNPJ 18.334.318/0001-74



PARECER CONTROLE INTERNO

Em análise ao processo licitatório 020/2017, na modalidade Pregão Presencial 005/2017, objetivando o Registro de Preços para futura contratação dos serviços de empresa especializada em locação de veículo, caminhões e máquinas, para o atendimento ao seto de Obras e transportes, do Município de Pocrane-MG, regulamente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado pela Pregoeira Municipal, legalmente designado, APROVO o processo, acima referido, sugerindo o retorno para o Presidente da CPL, para os devidos prosseguimentos.

Pocrane, 11 de Setembro de 2017


Lawrence de Brito Heringer
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
MINAS GERAIS
18.334.318/0001-74
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000974/2017

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara
Fls. 000254
Rubrica



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 10.000,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 10.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução
orçamentária, nos termos da legislação vigente,
determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2017 Processo : 0000020/2017
Data Pagto : 10/04/2017 OP : 0000974/2017
Empenho : 0000940/2017 Tipo : Ordinário
Liquidação : 0000939/2017 Ficha : 0000178/2017

Órgão : 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Unidade Orçamentária : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA
Função : 12 - Educação
Subfunção : 361 - Ensino Fundamental
Programa : 0033 - Ensino Regular
Projeto/Atividade : 2.051 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento Despesa : 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 10100 - Recursos Próprios - Educação - mínimo 25%

Favorecido : 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
Bairro : Centro
Endereço : RUA Aimorés

CNPJ/CPF : 26.741.873/0001-49
Cidade : Poço de Antas
UF : Minas Gerais

stórico : Referente a contratação de empresa especializada em locação de veículos para o município de Poço de Antas - MG. Em atendimento a Secretaria de Educação

Saldo Liquidação :
Valor OP : 10.000,00 (dez mil reais)
Saldo Disponível :

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	651-3	13.066-4 - EUDCAÇÃO MOVIMENTO	DB	10.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	10.000,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	10.000,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	10.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	10.000,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	10.000,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	10.000,00

Pagamento/Banco - Bancos

P	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	10.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	10.000,00
---	--	-----------	--	-----------

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000005/2017 Modalidade : Pregão Presencial
/Ano Processo Adm: 0000020/2017 Classificação : Registro de Preços

Local/Data/Assinaturas

Poço de Antas, 10 de abril de 2017

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO CPF: 037.887.076-90
CPF: 037.887.076-90

DELTOX CRESCENCIO PIRES
CONTADOR
CRC-MG 08-108

LEGISLIDADE
COMPROMETIDA



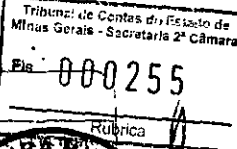
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Minas Gerais

CNPJ: 18.334.318/0001-74

RUA Nilo Moraes Pinheiros

NOTA DE EMPENHO



O ordenador da Despesa, para efeito orçamentária nos termos da legislação, determina que seja empenhada a importância a seguir especificada:

Exercício de

2017

Nº da Folha

0000178

Nº do Empenho

0000940/2017

Tipo de Empenho

Ordinário

Órgão: 01 - Poder Executivo
Unidade: 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Sub_Unidade: 080 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA
Função: 12 - Educação
Sub_Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0033 - Ensino Regular
Projeto/Atividade: 2.051 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903999000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 10100 - Recursos Próprios - Educação mínimo 25%

Favorecido: 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME

Endereço: RUA Aimorés

UF: Minas Gerais

CNPJ/CPF: 26.741.873/0001-49

Bairro: Centro

Nº: 591

Cidade: Poço de Antas

Banco:

Agência:

Conta:

Operação:

Especificação do
Material ou
Serviço

Empenho que se faz referente a contratação de empresa especializada em locação de veículos para o município de Poço de Antas - MG.
Em atendimento a Secretaria de Educação

Valor Bruto: 10.000,00 (dez mil reais)

Data do Empenho

15/03/2017

Ordenador da Despesa

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

Assinatura

Execução Orçamentária

Licitação Lei Nº 8.666/93

Execução Financeira

Saldo Anterior

27.852,63

Processo nº:

0000020/2017

DESPESA BRUTA

10.000,00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

VALOR LÍQUIDO

10.000,00

Classificação: Registro de Preços

Licitação Nº: 0000005/2017

Contrato Nº: 0000031/2017

Data Venc. Contrato: 15/03/2018

Despesa Empenhada:

10.000,00

Saldo Disponível

17.852,63

DELTON CRESCÊNCIO PIRES
CONTADOR
CRC-MG 68.198/0-0

Assinatura

LIQUIDACÃO - 0000939/2017

A liquidação da despesa empenhada nesta nota de empenho foi procedida no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: 07/04/2017

Documento Fiscal: Nota Fiscal Nº 000020

(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

ANGELO ANILDO DUARTE JUNIOR
LIQUIDANTE - CPF: 037.599.316-93

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

De acordo com a liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao fornecedor ou ao seu procurador.

(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

Assinatura

RECIBO/QUITACÃO

Declaro (amos) que recebi (emos) a importância abaixo, referente a despesa liquidada acima, da qual é dada a quitação em todas as vias para um só efeito.

Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

QUITADO CONFORME DOCUMENTO ANEXO
TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
CNPJ/CPF 26.741.873/0001-49

Número: 0000974/2017
Data Quitação: 10/04/2017

Banco	Cheque/Débito em conta	Conta	Nº Pagamento
Banco do Brasil S/A	0	13.066-4	0000974/2017

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Transportadora Brothers

Transportadora Brothers LTDA - ME

Rua Aimorés, 591 A - Centro
Cep 36.960-000 - Pocrane - Minas Gerais

CNPJ 26.741.873/0001-49

NOTA FISCAL - Prest. de Serviço

SÉRIE - U

1ª Via

ME 000020

Natureza da Operação

Condições de Pagto.

Data da Emissão da Nota

CNPJ

18.314.118/0001-74

Cliente: Prefeitura Municipal de Pocrane

Endereço: R. João Gonçalves Pinheiro Bairro: Centro

Cidade: Pocrane Estado: MG

CNPJ/CPF: 18.314.118/0001-74 Insc. Est.

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R\$
1	Locação de veículo tipo 3/4 3.5 Ton. em atendimento	
	membr. a Secretaria de Educação	5 000 00
1	Locação de veículo tipo passeio em atendimento	
	a Secretaria de Educação	5 000 00
I. S. S. Q. N. _____ % R\$ _____ Sub-Total R\$		10 000 00
(-) IRRF _____ % R\$		
Valor da Nota R\$		10 000 00

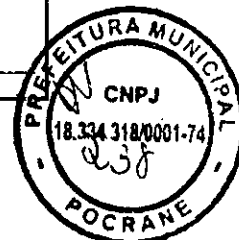
Ind. Gráfica e Carimbos Ipagraf Ltda. - ME - Fone: (33) 3314-1127 - Inscrição Estadual 312.431.748.00-69 - CNPJ 18.942.839/0001-04
01 Bloco 50x03 de 000001 a 000050 - Autorização s/ número - Pela Prefeitura Municipal de Pocrane - MG - em 24/02/2017
VIAS: 1ª Destinatário - 2ª Fixa - 3ª Contabilidade DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/0000

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fls. 000257

Rubrica

10/04/2017 15:05:51



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 651-3
Conta corrente 13066-4 PREF MUN DE POCRANE EDUC

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 3137 SICOOB CREDICAF
Conta corrente (com DV) 721395
CNPJ 26.741.873/0001-49
Nome favorecido TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 41.001
Valor 10.000,00
Data transferência 10/04/2017

CNPJ diferente

Autenticação SISBB 629790BF49E383FE

Assinada por JB630022 ANGÉLO AMADO DURCO JUNIOR
JB522074 ALVARO O PINTO JR

10/04/2017 14:59:53

10/04/2017 15:05:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB522074 ALVARO O PINTO JR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
MINAS GERAIS
18.334.318/0001-74
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000975/2017

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fls. 000258

Rubrica



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 5.000,00

VALOR DESCONTO:

VALOR LÍQUIDO: 5.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2017

Processo : 0000020/2017

Data Pagto : 10/04/2017

OP : 0000975/2017

Empenho : 0000941/2017

Tipo : Ordinário

Liquidação : 0000940/2017

Ficha : 0000143/2017

Órgão : 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Unidade Orçamentária : 071 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - Assistência Social

Subfunção : 244 - Assistência Comunitária

Programa : 0081 - Assistência

Projeto/Atividade : 2.084 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO C.R.A.S.

Elemento Despesa : 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso : 12900 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - FNAS

Favorecido : 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME

CNPJ/CPF : 26.741.873/0001-49

Bairro : Centro

Cidade : Poço das Antas

Endereço : RUA Aimorés

UF : Minas Gerais

Histórico : Referente a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para o município de Poço das Antas - MG, em atendimento a Secretaria de Assistência Social

Saldo Liquidação :

Valor OP : 5.000,00 (cinco mil reais)

Saldo Disponível :

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	651-3	24.986-6 - F.N.A.S. - GBF	DB	5.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	5.000,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	5.000,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	5.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	5.000,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	5.000,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	5.000,00

Pagamento/Banco - Bancos

P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	5.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	5.000,00
-----	--	----------	--	----------

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000005/2017

Modalidade : Pregão Presencial

o/Ano Processo Adm: 0000020/2017

Classificação : Registro de Preços

Local/Data/Assinaturas

Pocrane, 10 de abril de 2017

MARCELO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO / CPF: 037.887.076-90
CPF: 037.887.076-90

DELTON CRESCENCIO PIRES
CONTADOR
CRC 68-168

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
 Minas Gerais
 CNPJ: 18.334.318/0001-74
 RUA Nilo Moraes Pinheiros

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício de 2017



Órgão: 01 - Poder Executivo
 Unidade: 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
 Sub_Unidade: 071 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 08 - Assistência Social
 Sub_Função: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 0081 - Assistência
 Projeto/Atividade: 2.084 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO C.R.A.S.
 Elemento: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
 SubElemento: 3390399000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
 Fonte Recurso: 12900 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS

Nº da Fica
 0000143/2017

Nº do Empenho
 0000941/2017

Tipo de Empenho
 Ordinário

Favorecido : 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME

Endereço : RUA Aimorés

UF : Minas Gerais
 Nº: 591

CNPJ/CPF : 26.741.873/0001-49
 Cidade : Poço das Antas

Banco :

Agência :

Conta :

Operação :

Especificação do Material ou Serviço: Empenho que se faz referente a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para o município de Poço das Antas - MG, em atendimento a Secretaria de Assistência Social

Valor Bruto: 5.000,00 (cinco mil reais)

Data do Empenho
 15/03/2017

Ordenador da Despesa

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
 PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

[Assinatura]
 Assinatura

Execução Orçamentária

Licitação Lei Nº 8.666/93

Execução Financeira

Saldo Anterior 10.000,00
 Despesa Empenhada: 5.000,00
 Saldo Disponível 5.000,00

Processo nº: 0000020/2017
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Classificação: Registro de Preços
 Licitação Nº: 0000005/2017
 Contrato Nº: 0000031/2017
 Data Venc. Contrato: 15/03/2018

DESPESA BRUTA 5.000,00
 VALOR LÍQUIDO 5.000,00

DELTON CRESCÊNCIO PIRES
 CONTADOR
 CRC-MG 68.198/0-0

[Assinatura]
 Assinatura

LIQUIDAÇÃO - 0000940/2017

A liquidação da despesa empenhada nesta nota de empenho foi procedida no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: 07/04/2017

Documento Fiscal Nota Fiscal Nº 000019
 (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

ANGELO AMARAL DUARTE JUNIOR
 LIQUIDANTE - CPF: 037.599.316-93

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Para a liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao fornecedor ou ao seu procurador.

(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
 PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

[Assinatura]
 Assinatura

RECIBO/ QUITAÇÃO

Declaro (amos) que recebi (emos) a importância abaixo, referente a despesa liquidada acima, da qual é dada a quitação em todas as vias para um só efeito.

Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)

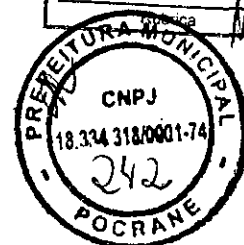
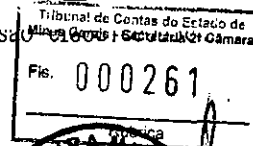
QUITADO CONFORME DOCUMENTO ANEXO
 TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
 CNPJ/CPF 26.741.873/0001-49

Número: 0000975/2017
 Data Quitação: 10/04/2017

Banco	Cheque/Débito em conta	Conta	Nº Pagamento
Banco do Brasil S/A	0	24.986-6	0000975/2017

**LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA**

Ind. Gráfica e Carimbos Ipagraf Ltda. - ME - Fone: (33) 3314-1127 - Inscrição Estadual 312.431.748.00-69 - CNPJ 18.942.839/0001-04
01 Bloco 50x03 de 000001 a 000050 - Autorização s/ número - Pela Prefeitura Municipal de Poçrane - MG - em 24/02/2017
VIAS: 1ª Destinatário - 2ª Fixa - 3ª Contabilidade DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/0000



A33S101407283926009
10/04/2017 15:26:00

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 651-3
Conta corrente 24986-6 POCRANEBL GBF FNAS

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 3137 SICOOB CREDICAF
Conta corrente (com DV) 721395
CNPJ 26.741.873/0001-49
Nome favorecido TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 41.002
Valor 5.000,00
Data transferência 10/04/2017

"C" - CNPJ diferente

Inticação SISBB 90C3F271FC9724E9

Sinada por JB530172 ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
JB568540 MIRANI LOURENCIO RO

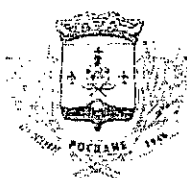
10/04/2017 15:24:19
10/04/2017 15:26:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB568540 MIRANI LOURENCIO RO.

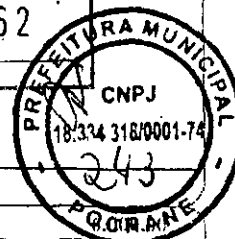
17.999.352 / 0001-03

FUNDO MUNICIPAL de ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
MINAS GERAIS
18.334.318/0001-74
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000976/2017

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara
Fls. 000262
Rubrica



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 6.000,00

VALOR DESCONTO:

VALOR LÍQUIDO:

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2017
Data Pagto : 10/04/2017
Empenho : 0000942/2017
Liquidação : 0000941/2017

Processo : 0000020/2017
OP : 0000976/2017
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000012/2017

Órgão : 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Unidade Orçamentária : 020 - GABINETE DO PREFEITO
Função : 04 - Administração
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0002 - Administração do Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade : 2.007 - MANUTENCAO DA GERENCIA DE GABINETE
Elemento Despesa : 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 10000 - Recursos Ordinários

Favorecido : 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
Bairro : Centro
Endereço : RUA Aimorés

CNPJ/CPF : 26.741.873/0001-49
Cidade : Pocrane
UF : Minas Gerais

Histórico : Referente a contratação de empresa especializada em locação de veículos. para o município de Pocrane - MG. em atendimento a administração

Saldo Liquidação :

Valor OP : 6.000,00 (seis mil reais)

Saldo Disponível :

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	651-3	17.366-5 - C.C.M.S.	DB	6.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
C 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	6.000,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	6.000,00
C 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	6.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	6.000,00
C 1	621130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	6.000,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	6.000,00

Pagamento/Banco - Bancos

P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	6.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	6.000,00
-----	--	----------	--	----------

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000005/2017

Modalidade : Pregão Presencial

Número/Ano Processo Adm: 0000020/2017

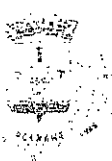
Classificação : Registro de Preços

Local/Data/Assinaturas

Pocrane, 10 de abril de 2017

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.076-90
CPF: 037.887.076-90

DELTON CRESCENCIO PIRES
CONTADOR
CRC: 116 68-168



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
 Minas Gerais
 CNPJ: 18.334.318/0001-74
 RUA Nilo Moraes Pinheiros

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da Despesa, para efeito de anulação da despesa orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, na importância a seguir especificada:



Exercício de 2017

Nº da Folia

0000012/2017

Nº do Empenho

0000942/2017

Tipo de Empenho

Ordinário

Órgão: 01 - Poder Executivo
 Unidade: 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
 Sub_Unidade: 020 - GABINETE DO PREFEITO
 Função: 04 - Administração
 Sub_Função: 122 - Administração Geral
 Programa: 0002 - Administração do Gabinete do Prefeito
 Projeto/Atividade: 2.007 - MANUTENCAO DA GERENCIA DE GABINETE
 Elemento: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica
 SubElemento: 33903999000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica
 Fonte Recurso: 10000 - Recursos Ordinários

Favorecido : 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME

Endereço : RUA Aimorés

UF : Minas Gerais

CNPJ/CPF : 26.741.873/0001-49

Bairro : Centro

Nº: 591

Cidade : Poço das Antas

Banco :

Agência :

Conta :

Operação :

Especificação do Material ou Serviço

Empenho que se faz referente a contratação de empresa especializada em locação de veículos. para o município de Poço das Antas - MG.

Valor Bruto: 6.000,00 (seis mil reais)

Data do Empenho
15/03/2017

Ordenador da Despesa

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
 PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

Assinatura

Execução Orçamentária

Licitação Lei Nº 8.666/93

Execução Financeira

Saldo Anterior 37.243,88
 Despesa Empenhada: 6.000,00
 Saldo Disponível 31.243,88

Processo nº: 0000020/2017
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Classificação: Registro de Preços
 Licitação Nº: 0000005/2017
 Contrato Nº: 0000031/2017
 Data Venc. Contrato: 15/03/2018

DESPESA BRUTA 6.000,00
 VALOR LÍQUIDO 6.000,00

DELTON CRESCÊNCIO PIRES
 CONTADOR
 CRC-MG 68.198/0-0

Assinatura

LIQUIDAÇÃO - 0000941/2017

A liquidação da despesa empenhada nesta nota de empenho foi procedida no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data 07/04/2017

Documento Fiscal Nota Fiscal Nº 000018
 (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

ANGELO AMADO DURO JUNIOR
 LIQUIDANTE - CPF: 037.599.316-93

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

De acordo com a liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao fornecedor ou ao seu procurador.

(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
 PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

Assinatura

RECIBO/ QUITAÇÃO

Declaro (amos) que recebi (emos) a importância abaixo, referente a despesa liquidada acima, da qual é dada a quitação em todas as vias para um só efeito.

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

QUITADO CONFORME DOCUMENTO ANEXO
 TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
 CNPJ/CPF 26.741.873/0001-49

Número: 0000976/2017
 Data Quitação: 10/04/2017

Banco	Cheque/Débito em conta	Conta	Nº Pagamento
Banco do Brasil S/A	0	17.366-5	0000976/2017

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 651-3
Conta corrente 17366-5 PM POCRANE -ICS

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 3137 SICOOB CREDICAF
Conta corrente (com DV) 721395
CNPJ 26.741.873/0001-49
Nome favorecido TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 41.001
Valor 10.000,00
Data transferência 10/04/2017

"C" - CNPJ diferente

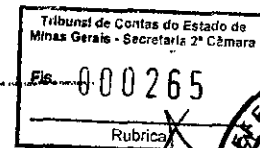
Autenticação SISBB 5F6CFCAA6C7577C1

Assinada por JB630022 ANGELO AMADO DURCO JUNIOR
JB522074 ALVARO O PINTO JR

10/04/2017 14:57:25
10/04/2017 15:02:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB522074 ALVARO O PINTO JR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
MINAS GERAIS
18.334.318/0001-74
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000977/2017

Liberação de Contas de Estorno
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara
Fis. 000266
Rubrica



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO:	29.000,00	VALOR DESCONTO:	VALOR LÍQUIDO:
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2017 Data Pagto : 10/04/2017 Empenho : 0000943/2017 Liquidação : 0000942/2017	Processo : 0000020/2017 OP : 0000977/2017 Tipo : Ordinário Ficha : 0000268/2017

Órgão : 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE Unidade Orçamentária : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS Função : 26 - Transporte Subfunção : 782 - Transporte Rodoviário Programa : 0050 - Estradas Vicinais Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SMER Elemento Despesa : 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso : 10000 - Recursos Ordinários
--

Favorecido : 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME Bairro : Centro Endereço : RUA Aimorês	CNPJ/CPF : 26.741.873/0001-49 Cidade : Pocrane UF : Minas Gerais
--	--

Histórico : Referente Contratação de empresa especializada em locação de veículos, caminhões, para o município de Pocrane - MG, em atendimento a Secretaria de obras
--

Saldo Liquidação :	Valor OP : 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Saldo Disponível :	

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	651-3	17.366-5 - I.C.M.S.	DB	29.000,00

LANÇAMENTOS

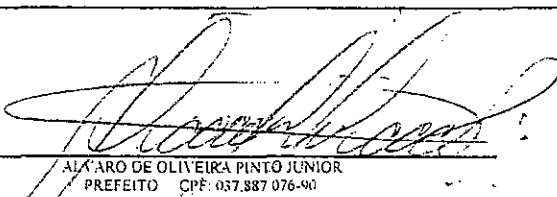
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	29.000,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	29.000,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	29.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	29.000,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	29.000,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	29.000,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	29.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	29.000,00

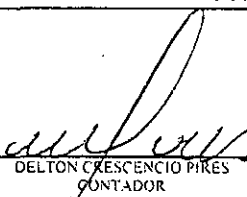
LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000005/2017	Modalidade : Pregão Presencial
Número/Ano Processo Adm: 0000020/2017	Classificação : Registro de Preços

Local/Data/Assinaturas

Pocrane, 10 de abril de 2017


ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO CPF: 037.887.076-90
CPF: 037.887.076-90


DELTON CRESCENCIO PIRES
CONTADOR
CRC-MG 68-168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE**

Minas Gerais

CNPJ: 18.334.318/0001-74

RUA Nilo Moraes Pinheiros

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fls. 000267

Rubrica

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada:

Exercício de

20

Nº da Ficha

0000267

Nº do Empenho

0000943/2017

Tipo de Empenho

Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL
POCRANECNPJ
18.334.318/0001-74

Ordinário

Órgão: 01 - Poder Executivo

Unidade: 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Sub_Unidade: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

Função: 26 - Transporte

Sub_Função: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0050 - Estradas Vicinais

Projeto/Atividade: 2.075 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SMER

Elemento: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903999000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 10000 - Recursos Ordinários

Favorecido: 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME

Endereço: RUA Aimorés

UF: Minas Gerais

CNPJ/CPF: 26.741.873/0001-49

Bairro: Centro

Nº: 591

Cidade: Pocrane

Banco:

Agência:

Conta:

Operação:

Especificação do
Material ou
Serviço

Empenho que se faz referente Contratação de empresa especializada em locação de veículos, caminhões, para o município de Pocrane - MG, em atendimento a Secretaria de obras

Valor Bruto: 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Data do Empenho

15/03/2017

Ordenador da Despesa

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

Assinatura

Execução Orçamentária

Licitação Lei Nº 8.666/93

Execução Financeira

Saldo Anterior

168.226,32

Processo nº: 0000020/2017

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Classificação: Registro de Preços

Licitação Nº: 0000005/2017

Contrato Nº: 0000031/2017

Data Venc. Contrato: 15/03/2018

Despesa Empenhada:

29.000,00

DESPESA BRUTA

29.000,00

VALOR LÍQUIDO

29.000,00

Saldo Disponível

139.226,32

DELTON CRESCÊNCIO PIRES
CONTADOR
CRC-MG 68.198/0-0

Assinatura

LIQUIDACÃO - 0000942/2017

A liquidação da despesa empenhada nesta nota de empenho foi procedida no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data 07/04/2017

Documento Fiscal Nota Fiscal Nº 000017

(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

ANGELO AMARAL DURCO JUNIOR
LIQUIDANTE - CPF: 037.599.316-93**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

De acordo com a liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao fornecedor ou ao seu procurador.

(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

Assinatura

RECIBO/ QUITAÇÃO

Declaro (amos) que recebi (emos) a importância abaixo, referente a despesa liquidada acima, da qual é dada a quitação em todas as vias para um só efeito.

Valor: 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

QUITADO CONFORME DOCUMENTO ANEXO
TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
CNPJ/CPF 26.741.873/0001-49Número: 0000977/2017
Data Quitação: 10/04/2017

Banco	Cheque/Débito em conta	Conta	Nº Pagamento
Banco do Brasil S/A	0	17.366-5	0000977/2017

Transportadora Brothers

Transportadora Brothers LTDA - ME

Rua Aimorés, 591 A - Centro
Cep 36.960-000 - Pocrane - Minas Gerais

CNPJ 26.741.873/0001-49

NOTA FISCAL - Prest. de Serviço

SÉRIE - U

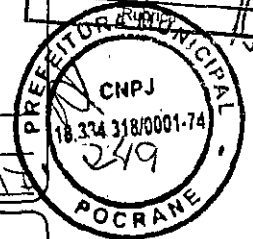
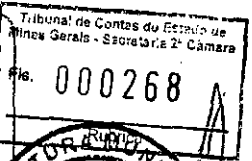
1a. Via

900017

Natureza da Operação Prest. Serv

Condições de Pagto. a vista

Data da Emissão da Nota 27 de 02 de 2017



Cliente: Prefeitura Municipal de Pocrane

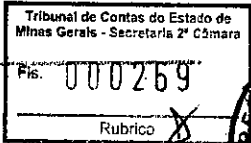
Endereço: R. João Pinheiro Bairro: Centro

Cidade: Pocrane Estado: MG

CNPJ/CPF: 18.334.318/0001-74 Insc. Est.

QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R\$
1	Locação de veículo tipo Caminhonete	6 500 00
1	Locação de veículo tipo Caminhão 7 Ton	7 000 00
1	Locação de veículo tipo Caminhão Pça	7 500 00
1	Locação de veículo tipo Caminhão 12 TON	8 000 00
I. S. S. Q. N. % R\$ Sub-Total R\$		28 000 00
(-) IRRF % R\$		
Valor da Nota R\$		28 000 00

Ind. Gráfica e Carimbos Ipagraf Ltda. - ME - Fone: (33) 3314-1127 - Inscrição Estadual 312.431.748.00-69 - CNPJ 18.942.839/0001-04
01 Bloco 50x03 de 000001 a 000050 - Autorização s/ número - Pela Prefeitura Municipal de Pocrane - MG - em 24/02/2017
VIAS: 1ª Destinatário - 2ª Fixa - 3ª Contabilidade DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/0000



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 651-3
Conta corrente 17306-5 PM POGRANE - ICS

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S A
Agência (sem DV) 3137 SICOOB CREDICAF
Conta corrente (com DV) 721395
CNPJ 26.741.873/0001-49
Nome favorecido TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 41.002
Valor 35.500,00
Data transferência 10/04/2017

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 413BA04E66792DCD

Assinada por	JB630022 ANGELO AMADO DURCO JUNIOR	10/04/2017 14:58:45
	JB522074 ALVARO O PINTO JR	10/04/2017 15:02:43

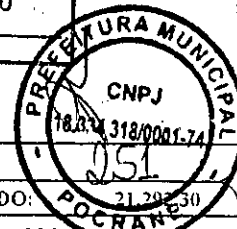
Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB522074 ALVARO O PINTO JR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
MINAS GERAIS
18.334.318/0001-74
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001075/2017

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara
Fls. 000270
Rubrica



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO:	21.292,30	VALOR DESCONTO:		VALOR LÍQUIDO:	21.292,30
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2017		Processo : 00000267/2017	
		Data Pagto : 24/05/2017		OP : 0001075/2017	
		Empenho : 0000944/2017		Tipo : Ordinário	
		Liquidação : 0000943/2017		Ficha : 0000104/2017	

Órgão : 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Unidade Orçamentária : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0046 - Assistência Médica Sanitária
Projeto/Atividade : 2.031 - MANUTENCAO HOSPITAL E POSTOS DE SAU
Elemento Despesa : 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 10200 - Recursos Próprios - Saúde - mínimo 15%

Favorecido : 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME	CNPJ/CPF : 26.741.873/0001-49
Bairro : Centro	Cidade : Pocrane
Endereço : RUA Aimorés	UF : Minas Gerais

Histórico : Liquidação que se faz referente a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para o município de Pocrane - MG, em atendimento a Secretaria de Saúde

Saldo Liquidação :	21.292,30
Valor OP :	21.292,30 (vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos)
Saldo Disponível :	0,00

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	651-3	13.065-6 - SAÚDE MOVIMENTO	DB - 052402	21.292,30

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	21.292,30	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	21.292,30
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	21.292,30	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	21.292,30
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	21.292,30	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	21.292,30
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	21.292,30	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	21.292,30

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000005/2017	Modalidade : Pregão-Presencial
Número/Ano Processo Adm: 0000020/2017	Classificação : Registro de Preços

Local/Data/Assinaturas

Pocrane, 24 de maio de 2017

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO CPF: 057.887.076-90
CPF: 037.887.076-90

DELTON CRESCENCIO PIRES
CONTADOR
CRC-MG 68-168

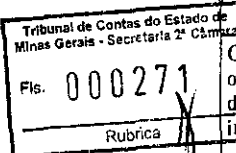


PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Minas Gerais

CNPJ: 18.334.318/0001-74

RUA Nilo Moraes Pinheiros



NOTA DE EMPENHO

O ordenador da Despesa, para efeito de empenhamento nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada:

Exercício de 2017

Nº de Fichas

0000104/2017

Nº do Empenho

0000944/2017

Tipo de Empenho

Ordinário

Órgão: 01 - Poder Executivo
Unidade: 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Sub_Unidade: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub_Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0046 - Assistência Médica Sanitária
Projeto/Atividade: 2.031 - MANUTENÇÃO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE
Elemento: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903999000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 10200 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Favorecido: 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME

Endereço: RUA Aimorés

Bairro: Centro

Banco:

Agência:

Conta:

Operação:

UF: Minas Gerais

Nº: 591

CNPJ/CPF: 26.741.873/0001-49

Cidade: Pocrane

Especificação do
Material ou
Serviço

Empenho que se faz referente a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para o município de Pocrane - MG, em atendimento a Secretaria de Saúde

Valor Bruto: 55.512,30 (cinquenta e cinco mil quinhentos e doze reais e trinta centavos)

Data do Empenho

15/03/2017

Ordenador da Despesa

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

Assinatura

Execução Orçamentária

Licitação Lei Nº 8.666/93

Execução Financeira

Saldo Anterior

76.235,18

Processo nº: 0000020/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Classificação: Registro de Preços
Licitação Nº: 0000005/2017
Contrato Nº: 0000031/2017
Data Venc. Contrato: 15/03/2018

DESPESA BRUTA
VALOR LÍQUIDO

55.512,30

55.512,30

Despesa Empenhada:

55.512,30

Saldo Disponível

20.722,88

DELTON CRESCÊNCIO PIRES
CONTADOR
CRC-MG 68.198/0-0

Assinatura

LIQUIDACÃO - 0000943/2017

A liquidação da despesa empenhada nesta nota de empenho foi procedida no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data 07/04/2017

Documento Fiscal Nota Fiscal Nº 000016

(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

ANGELO AMADO DURCO JUNIOR
LIQUIDANTE - CPF: 037.599.316-93

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao fornecedor ou ao seu procurador.

(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

Assinatura

RECIBO/ QUITAÇÃO

Declaro (amos) que recebi (emos) a importância abaixo, referente a despesa liquidada acima, da qual é dada a quitação em todas as vias para um só efeito.

Valor: 34.220,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte reais)

QUITADO CONFORME DOCUMENTO ANEXC
TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
CNPJ/CPF 26.741.873/0001-49Número: 0000978/2017
Data Quitação: 10/04/2017

RECIBO/ QUITAÇÃO

Declaro (amos) que recebi (emos) a importância abaixo, referente a despesa liquidada acima, da qual é dada a quitação em todas as vias para um só efeito.

Valor: 34.220,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte reais)

QUITADO CONFORME DOCUMENTO ANEXC
TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
CNPJ/CPF 26.741.873/0001-49Número: 0000978/2017
Data Quitação: 10/04/2017

Banco	Cheque/Débito em conta	Conta	Nº Pagamento
Banco do Brasil S/A	0	13.065-6	0000978/2017
Banco do Brasil S/A	0	17.366-5	0000978/2017

Transportadora Brothers

Transportadora Brothers LTDA - ME

Rua Aimorés, 591 A - Centro
Cep 36.960-000 - Pocrane - Minas Gerais

CNPJ 26.741.873/0001-49

NOTA FISCAL

SÉRIE - U

1a. Via

000016

Natureza da Operação

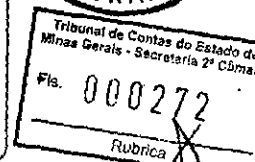
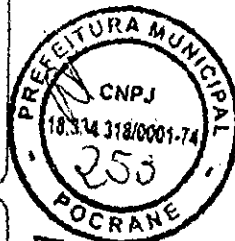
Condições de Pagto.

Data da Emissão da Nota

Real. Cont.

a vista

07/04/2017



Cliente: Prefeitura Municipal de Pocrane

Endereço: R. João Antônio Pinheiro Bairro: Centro

Cidade: Pocrane

Estado: MG

CNPJ/CPF: 26.741.873/0001-49 Insc. Est.

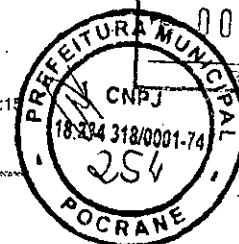
QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R\$
1	Locação de Veículo de passeio, em atendimento a Secretaria de Saúde	5 000 00
1	Locação de veículo tipo Van, em atendimento a Secretaria de Saúde	50 512 30
I. S. S. Q. N. _____ % R\$ _____ Sub-Total R\$		55 512 30
(-) IRRF _____ % R\$		
Valor da Nota R\$		55 512 30

Ind. Gráfica e Carimbos Ipagraf Ltda. - ME - Fone: (33) 3314-1127 - Inscrição Estadual 312.431.748.00-69 - CNPJ 18.942.839/0001-04
01 Bloco 50x03 de 000001 a 000050 - Autorização s/ número - Pela Prefeitura Municipal de Pocrane - MG - em 24/02/2017
VIAS: 1ª Destinatário - 2ª Fixa - 3ª Contabilidade DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/0000

000273

Rubrica

24/05/2017 14:53:15



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 651-3
Conta corrente 13065-6 PREF MUN DE POCRANE SAUDE

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 3137 SICOOB CREDICAF
Conta corrente (com DV) 721395
CNPJ 26.741.873/0001-49
Nome favorecido TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 52.402
Valor 21.292,30
Data transferência 24/05/2017

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 1045D0B490DF9819

Assinada por JB630022 ANGELO AMADO DURCO JUNIOR
JB522074 ALVARO O PINTO JR

24/05/2017 14:32:56

24/05/2017 14:53:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB522074 ALVARO O PINTO JR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
MINAS GERAIS
18.334.318/0001-74
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000978/2017

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - 1ª Câmara

Fls. 000274

Assinatura



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 34.220,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 34.220,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2017
Data Pagto : 10/04/2017
Empenho : 0000944/2017
Liquidação : 0000943/2017
Processo : 0000020/2017
OP : 0000978/2017
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000104/2017

Órgão : 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Unidade Orçamentária : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0046 - Assistência Médica Sanitária
Projeto/Atividade : 2.031 - MANUTENÇÃO HOSPITAL E POSTOS DE SAU
Elemento Despesa : 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 10200 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Favorecido : 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
Bairro : Centro
Endereço : RUA Aimorés

CNPJ/CPF : 26.741.873/0001-49
Cidade : Pocrane
UF : Minas Gerais

Histórico : Referente a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para o município de Pocrane - MG, em atendimento a Secretaria de Saúde

Saldo Liquidação : 55.512,30
Valor OP : 34.220,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte reais)
Saldo Disponível : 21.292,30

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	651-3	13.065-6 - SAUDE MOVIMENTO	DB	23.720,00
001 - Banco do Brasil S/A	651-3	17.366-5 - I.C.M.S.	DB	10.500,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	34.220,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	34.220,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	34.220,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	34.220,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	34.220,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	34.220,00

Pagamento/Banco - Bancos

P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	34.220,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	34.220,00
-----	--	-----------	--	-----------

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000005/2017

Modalidade : Pregão Presencial

Número/Ano Processo Adm: 0000020/2017

Classificação : Registro de Preços

Local/Data/Assinaturas

Pocrane, 10 de abril de 2017

ALVARO DE OLIVEIRA FINTO JUNIOR
PREFEITO CPF: 047.857.076-90
CPF: 037.857.076-90

DELTON CRESCENCIO PIRES
CONTADOR
CRC-MG 68-168



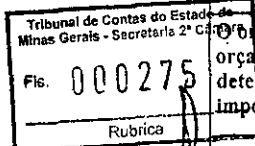
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Minas Gerais

CNPJ: 18.334.318/0001-74

RUA Nilo Moraes Pinheiros

NOTA DE EMPENHO



Ordenador da Despesa, para efeito de anotação orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada:

Exercício de 2017

Nº da Despesa

0000104/2017

Nº do Empenho

0000944/2017

Tipo de Empenho

Ordinário

Órgão: 01 - Poder Executivo

Unidade: 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Sub_Unidade: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub_Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0046 - Assistência Médica Sanitária

Projeto/Atividade: 2.031 - MANUTENÇÃO HOSPITAL E POSTOS DE SAU

Elemento: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903999000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 10200 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Favorecido: 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME

Endereço: RUA Aimorés

UF: Minas Gerais

CNPJ/CPF: 26.741.873/0001-49

Bairro: Centro

Nº: 591

Cidade: Pocrane

Banco:

Agência:

Conta:

Operação:

Especificação do Material ou Serviço

Empenho que se faz referente a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para o município de Pocrane - MG, em atendimento a Secretaria de Saúde

Valor Bruto: 55.512,30 (cinquenta e cinco mil quinhentos e doze reais e trinta centavos)

Data do Empenho

15/03/2017

Ordenador da Despesa

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

Assinatura

Execução Orçamentária

Licitação Lei Nº 8.666/93

Execução Financeira

Saldo Anterior

76.235,18

Processo nº: 0000020/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Classificação: Registro de Preços
Licitação Nº: 0000005/2017
Contrato Nº: 0000031/2017
Data Venc. Contrato: 15/03/2018

DESPESA BRUTA

55.512,30

VALOR LÍQUIDO

55.512,30

Despesa Empenhada:

55.512,30

Saldo Disponível

20.722,88

DELTON CRESCÊNCIO PIRES
CONTADOR
CRC-MG 68.198/0-0

Assinatura

LIQUIDACÃO - 0000943/2017

A liquidação da despesa empenhada nesta nota de empenho foi procedida no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data 07/04/2017

Documento Fiscal Nota Fiscal Nº 000016

(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

ANGELO AMADO DURÇO JUNIOR
LIQUIDANTE - CPF: 037.599.316-93

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

De acordo com a liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao fornecedor ou ao seu procurador.

(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

Assinatura

RECIBO/ QUITAÇÃO

Declaro (amos) que recebi (emos) a importância abaixo, referente a despesa liquidada acima, da qual é dada a quitação em todas as vias para um só efeito.

Valor: 21.292,30 (vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

QUITADO CONFORME DOCUMENTO ANEXO
TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
CNPJ/CPF 26.741.873/0001-49

Número: 0001075/2017
Data Quitação: 24/05/2017

Banco	Cheque/Débito em conta	Conta	Nº Pagamento
Banco do Brasil S/A	52402	13.065-6	0001075/2017



Transportadora Brothers

Transportadora Brothers LTDA - ME

Rua Aimorés, 591 A - Centro
Cep 36.960-000 - Pocrane - Minas Gerais

CNPJ 26.741.873/0001-49

NOTA FISCAL - Prest. de Serviço

SÉRIE - U

000016

1ª Via

Natureza da Operação: Mod. 500

Condições de Pagto. à vista

Data da Emissão da Nota 27/04/2017

Cliente: Prefeitura Municipal de Pocrane
Endereço: R. do Brasil, Pocrane Bairro: Centro
Cidade: Pocrane Estado: MG
CNPJ/CPF: 18.314.318/0001-74 Insc. Est.

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R\$
1	Locação de veículo de passeio, com motorista, para a Secretaria de Saúde.	55.512,30
1	Locação de veículo de passeio, com motorista, para a Secretaria de Saúde.	55.512,30
I. S. S. Q. N. _____ % R\$ _____ Sub-Total R\$		55.512,30
(-) IRRF _____ % R\$		
Valor da Nota R\$		55.512,30

Ind. Gráfica e Carimbos Ipagraf Ltda. - ME - Fone: (33) 3314-1127 - Inscrição Estadual 312.431.748.00-69 - CNPJ 18.942.839/0001-04
01 Bloco 50x03 de 000001 a 000050 - Autorização s/ número _____ - Pela Prefeitura Municipal de Pocrane - MG - em 24/02/2017
VIAS: 1ª Destinatário - 2ª Fixa - 3ª Contabilidade DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/0000

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fls. 000277

Rubrica



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/09/2017 - AUTOATENDIMENTO - 11.33.38
0651300651 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM POCRANE -ICS

AGENCIA: 0651-3 CONTA: 17.366-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : PM POCRANE -ICS

BANCO: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 3137-2 - SICOOB CREDICAP

CONTA: 72.139-5

FAVORECIDO: TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 26.741.873/0001-49

VALOR: R\$ 35.500,00

DEBITO EM: 10/04/2017

DOCUMENTO: 041002

AUTENTICACAO SISBB: 4.13B.A04.E66.792.DCD

Transação efetuada com sucesso por: JB630022 ANGELO AMADO DURCO JUNIOR.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Fls. 000278

Rubrica

10/04/2017 15:09:17



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 651-3
Conta corrente 13085-6 PREF MUN DE POCRANE SAUDE

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 3137 SICOOB CREDICAF
Conta corrente (com DV) 721395
CNPJ 26.741.873/0001-49
Nome favorecido TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 41.001
Valor 23.720,00
Data transferência 10/04/2017

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB A2A0B639305873F4

Assinada por JB522074 ALVARO O PINTO JR
JB630022 ANGELO AMADO DURCO JUNIOR

10/04/2017 15:07:52
10/04/2017 15:09:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB630022 ANGELO AMADO DURCO JUNIOR.

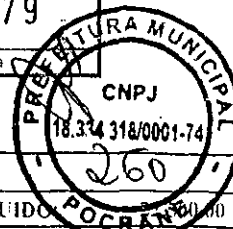


PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
MINAS GERAIS
18.334.318/0001-74
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001032/2017

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

R\$. 000279

Rubrica



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 22.500,00

VALOR DESCONTO:

VALOR LÍQUIDO: 22.500,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2017
Data Pago : 15/05/2017
Empenho : 0000999/2017
Liquidação : 0000995/2017

Processo : 0000020/2017
OP : 0001032/2017
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000268.2017

Órgão : 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Unidade Orçamentária : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
Função : 26 - Transporte
Subfunção : 782 - Transporte Rodoviário
Programa : 0050 - Estradas Vicinais
Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SMER
Elemento Despesa : 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte de Recurso : 10000 - Recursos Ordinários

Favorecido : 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
Bairro : Centro
Endereço : RUA Aimorés

CNPJ/CPF : 26.741.873/0001-49
Cidade : Pocrane
UF : Minas Gerais

Histórico : IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AO SMER. CONFORME CONSTA EM DOCUMENTO INCLUSO.

Saldo Liquidação :

Valor OP : 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais)

Saldo Disponível :

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	651-3	5.540-9 - F.P.M.	DB - 001032	22.500,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	22.500,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	22.500,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	22.500,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	22.500,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	22.500,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	22.500,00

Pagamento/Banco - Bancos

P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	22.500,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	22.500,00
-----	--	-----------	--	-----------

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000005/2017

Modalidade : Pregão Presencial

Número/Ano Processo Adm: 0000020/2017

Classificação : Registro de Preços

Local/Data/Assinaturas

Pocrane, 15 de maio de 2017

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO / CPF: 037.887.076-90
CPF: 037.887.076-90

DELTON CRESCENCIO PIRES
CONTADOR
CRC-MG 68-168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE**

Minas Gerais

CNPJ: 18.334.318/0001-74

RUA Nilo Moraes Pinheiros

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fls. 000280

Rubrica

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da Despesa, no âmbito da execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, para execução, a importância a seguir especificada.

Exercício de 2017

0000200/2017

Nº do Empenho

0000999/2017

Tipo de Empenho

Ordinário

Órgão: 01 - Poder Executivo

Unidade: 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Sub_Unidade: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

Função: 26 - Transporte

Sub_Função: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0050 - Estradas Vicinais

Projeto/Atividade: 2.075 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SMER

Elemento: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903999000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 10000 - Recursos Ordinários

Favorecido: 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME

Endereço: RUA Aimorés

UF: Minas Gerais

CNPJ/CPF: 26.741.873/0001-49

Bairro: Centro

Nº: 591

Cidade: Pocrane

Banco:

Agência:

Conta:

Operação:

Especificação do
Material ou
Serviço

IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AO SMER, CONFORME CONSTA EM DOCUMENTO INCLUSO.

Valor Bruto: 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais)

Data do Empenho

08/05/2017

Ordenador da Despesa

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

Assinatura

Execução Orçamentária

Licitação Lei Nº 8.666/93

Execução Financeira

Saldo Anterior 136.841,32

Processo nº: 0000020/2017

DESPESA BRUTA 22.500,00

Despesa Empenhada: 22.500,00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

VALOR LÍQUIDO 22.500,00

Classificação: Registro de Preços

Licitação Nº: 0000005/2017

Contrato Nº: 0000031/2017

Data Venc. Contrato: 07/03/2018

Saldo Disponível 114.341,32

DELTON CRESCÊNCIO PIRES
CONTADOR
CRC-MG 68.198/0-0

Assinatura

LIQUIDACÃO - 0000995/2017

A liquidação da despesa empenhada nesta nota de empenho foi procedida no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data 08/05/2017

Documento Fiscal Nota Fiscal Nº 000025

(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

ANGELO AMADO DURCO JUNIOR
LIQUIDANTE - CPF: 037.599.316-93**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Face a liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao fornecedor ou ao seu procurador.

(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

Assinatura

RECIBO/ QUITAÇÃO

Declaro (amos) que recebi (emos) a importância abaixo, referente a despesa liquidada acima, da qual é dada a quitação em todas as vias para um só efeito.

Valor: 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais)

QUITADO CONFORME DOCUMENTO ANEXO

TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME

CNPJ/CPF 26.741.873/0001-49

Número: 0001032/2017

Data Quitação: 15/05/2017

Banco	Cheque/Débito em conta	Conta	Nº Pagamento
Banco do Brasil S/A	1032	5.540-9	0001032/2017

Transportadora Brothers

Transportadora Brothers LTDA - ME

Rua Aimorés, 591 A - Centro
Cep 36.960-000 - Pocrane - Minas Gerais

CNPJ 26.741.873/0001-49

NOTA FISCAL - Prest. de Serviço

SÉRIE - U

1a. Via

Natureza da Operação

Condições de Pagto.

Data da Emissão da Nota

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

00281

Rubrica



Cliente: Prefeitura Municipal de Pocrane
Endereço: R. Nilo Soares Pinheiro Bairro: Centro
Cidade: Pocrane Estado: MG
CNPJ/CPF: 312.431.748/0001-74 Insc. Est.

QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R\$
1	Locação de Veículo tipo Caminhão 12 Ton.	4 000 00
1	Locação de Veículo tipo Caminhão 7 Ton.	7 000 00
2	Locação de Veículo tipo Caminhão Pipa	7 500 00
	Secretaria de Obras	
I. S. S. Q. N. % R\$ Sub-Total R\$		22 500 00
(-) IRRF % R\$		
Valor da Nota R\$		22 500 00

Ind. Gráfica e Carimbos Ipagraf Ltda. - ME - Fone: (33) 3314-1127 - Inscrição Estadual 312.431.748.00-69 - CNPJ 18.942.839/0001-04
01 Bloco 50x03 de 000001 a 000050 - Autorização s/ número - Pela Prefeitura Municipal de Pocrane - MG - em 24/02/2017
VIAS: 1ª Destinatário - 2ª Fixa - 3ª Contabilidade DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/0000

5.340-7

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fls. 000282

Rubrica

15/05/2017 12:58:55



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 651-3
Conta corrente 5540-9 PREF MUNICIPAL DE POCRANE

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 3137 SICOOB CREDICAF
Conta corrente (com DV) 721395
CNPJ 26.741.873/0001-49
Nome favorecido TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 51.601
Valor 22.500,00
Data transferência 15/05/2017
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB B11741DD2B93E6B0

Assinada por JB630022 ANGELO AMADO DURCO JUNIOR
JB522074 ALVARO O PINTO JR

15/05/2017 12:51:34

15/05/2017 12:58:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB522074 ALVARO O PINTO JR.

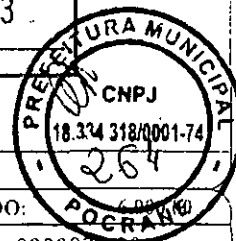


PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
MINAS GERAIS
18.334.318/0001-74
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001033/2017

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fis. 000283

Rubrica



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 6.000,00

VALOR DESCONTO:

VALOR LÍQUIDO:

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2017
Data Pagto : 15/05/2017
Empenho : 0001000/2017
Liquidação : 0000996/2017

Processo : 0000020/2017
OP : 0001033/2017
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000012/2017

Órgão : 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Unidade Orçamentária : 020 - GABINETE DO PREFEITO
Função : 04 - Administração
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0002 - Administração do Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade : 2.007 - MANUTENCAO DA GERENCIA DE GABINETE
Elemento Despesa : 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 10000 - Recursos Ordinários

Favorecido : 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
Bairro : Centro
Endereço : RUA Aimorés

CNPJ/CPF : 26.741.873/0001-49
Cidade : Pocrane
UF : Minas Gerais

Histórico : IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME CONSTA EM DOCUMENTO INCLUSO.

Saldo Liquidação :

Valor OP : 6.000,00 (seis mil reais)

Saldo Disponível :

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S.A	651-3	17.366-5 - I.C.M.S.	DB - 001033	6.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	6.000,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	6.000,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	6.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	6.000,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	6.000,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	6.000,00

Pagamento/Banco - Bancos

P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	6.000,00	111111990000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	6.000,00
-----	--	----------	--	----------

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000005/2017

Modalidade : Pregão Presencial

Número/Ano Processo Adm: 0000020/2017

Classificação : Registro de Preços

Local/Data/Assinaturas

Pocrane, 15 de maio de 2017

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO CPF 037.887.076-90
CPF: 037.887.076-90

DELTON CRESCENCIO PIRES
CONTADOR
CRE-NG 68-168



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Minas Gerais
CNPJ: 18.334.318/0001-74
RUA Nilo Moraes Pinheiros

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara
Fls. 000284
Rubrica

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da Despesa, por ato de exercício orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada a seguinte importância a seguir especificada:

Exercício de 2017

0000012/2017

Nº do Empenho

0001000/2017

Tipo de Empenho

Ordinário

Orgão: 01 - Poder Executivo
Unidade: 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Sub_Unidade: 020 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração
Sub_Função: 122 - Administração Geral
Programa: 0002 - Administração do Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.007 - MANUTENCAO DA GERENCIA DE GABINETE
Elemento: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903999000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 10000 - Recursos Ordinários

Favorecido: 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME

Endereço: RUA Aimorés

UF: Minas Gerais

CNPJ/CPF: 26.741.873/0001-49

Bairro: Centro

Nº: 591

Cidade: Pocrane

Banco:

Agência:

Conta:

Operação:

Especificação do
Material ou
Serviço

IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME CONSTA EM DOCUMENTO INCLUSO.

Valor Bruto: 6.000,00 (seis mil reais)

Data do Empenho

08/05/2017

Ordenador da Despesa

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

Assinatura

Execução Orçamentária

Licitação Lei Nº 8.666/93

Execução Financeira

Saldo Anterior 13.494,89

Processo nº: 0000020/2017

DESPESA BRUTA 6.000,00

Despesa Empenhada: 6.000,00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

VALOR LÍQUIDO 6.000,00

Classificação: Registro de Preços

Licitação Nº: 0000005/2017

Contrato Nº: 0000031/2017

Data Venc. Contrato: 07/03/2018

Saldo Disponível 7.494,89

DELTON CRESCÊNCIO PIRES
CONTADOR
CRC-MG 68.198/0-0

Assinatura

LIQUIDACÃO - 0000996/2017

A liquidação da despesa empenhada nesta nota de empenho foi procedida no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data 08/05/2017

Documento Fiscal Nota Fiscal Nº 000024

(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

ANGELO AMARAL D'URÇO JUNIOR
LIQUIDANTE - CPF: 037.599.316-93

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao fornecedor ou ao seu procurador.

(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

Assinatura

RECIBO/ QUITAÇÃO

Declaro (amos) que recebi (emos) a importância abaixo, referente a despesa liquidada acima, da qual é dada a quitação em todas as vias para um só efeito.

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

QUITADO CONFORME DOCUMENTO ANEXO
TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
CNPJ/CPF 26.741.873/0001-49

Número: 0001033/2017

Data Quitação: 15/05/2017

Banco	Cheque/Débito em conta	Conta	Nº Pagamento
Banco do Brasil S/A	1033	17.366-5	0001033/2017

Ind. Gráfica e Carimbos Ipagraf Ltda. - ME - Fone: (33) 3314-1127 - Inscrição Estadual 312.431.748.00-69 - CNPJ 18.942.839/0001-04
01 Bloco 50x03 de 000001 a 000050 - Autorização s/ número - Pela Prefeitura Municipal de Poçrane - MG - em 24/02/2017
VIAS: 1ª Destinatário - 2ª Fixa - 3ª Contabilidade DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/0000

17 364.5



15/05/2017 12:59:48



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 651-3
Conta corrente 17366-5 PM POCRANE -ICS

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 3137 SICOCB CREDICAF
Conta corrente (com DV) 721395
CNPJ 26.741.873/0001-49
Nome favorecido TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 51.501
Valor 6.000,00
Data transferência 15/05/2017

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 12FCD836446CB36D

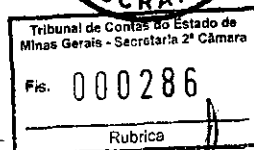
Assinada por JB630022 ANGELO AMADO DURCO JUNIOR
JB522074 ALVARO O PINTO JR

15/05/2017 12:50:32

15/05/2017 12:59:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB522074 ALVARO O PINTO JR.



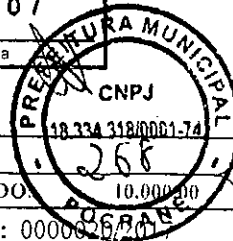


PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
MINAS GERAIS
18.334.318/0001-74
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001034/2017

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fls. 000287

Rubrica



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 10.000,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 10.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2017
Data Pagto : 15/05/2017
Empenho : 0001001/2017
Liquidação : 0000997/2017

Processo : 0000026/2017
OP : 0001034/2017
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000178/2017

Órgão : 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Unidade Orçamentária : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA
Função : 12 - Educação
Subfunção : 361 - Ensino Fundamental
Programa : 0033 - Ensino Regular
Projeto/Atividade : 2.051 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento Despesa : 3390300000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte de Recurso : 10100 - Recursos Próprios - Educação - mínimo 25%

Favorecido : 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
Bairro : Centro
Endereço : RUA Aimorês

CNPJ/CPF : 26.741.873/0001-49
Cidade : Pocrane
UF : Minas Gerais

Histórico : IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO, CONFORME CONSTA EM DOCUMENTO INCLUSO.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 10.000,00 (dez mil reais)
Saldo Disponível :

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	651-3	13.066-4 - EUDCAÇÃO MOVIMENTO	DB - 001034	10.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	10.000,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	10.000,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	10.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	10.000,00
C 1	621130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	10.000,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	10.000,00

Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	10.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	10.000,00

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000005/2017
Modalidade : Pregão Presencial
Número/Ano Processo Adm: 0000020/2017
Classificação : Registro de Preços

Local/Data/Assinaturas

Pocrane, 15 de maio de 2017

ALFARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO CPF: 037.887.076-90
CPF: 037.887.076-90

DELTON CRESCENCIO PIRES
CONTADOR
CRC-MG 68-168

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE**

Minas Gerais

CNPJ: 18.334.318/0001-74

RUA Nilo Moraes Pinheiros

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fls. 000288

Rubrica

NOTA DE EMPENHO

O Ordenador da Despesa, Prefeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada a importância a seguir especificada.

Exercício de

Nº da Ficha

0000178/2017

Nº do Empenho

0001001/2017

Tipo de Empenho

Ordinário

Orgão: 01 - Poder Executivo

Unidade: 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Sub_Unidade: 080 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - Educação

Sub_Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0033 - Ensino Regular

Projeto/Atividade: 2.051 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica

SubElemento: 33903999000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica

Fonte Recurso: 10100 - Recursos Próprios - Educação mínimo 25%

Favorecido: 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME

Endereço: RUA Aimorés

UF: Minas Gerais

CNPJ/CPF: 26.741.873/0001-49

Bairro: Centro

Nº: 591

Cidade: Pocrane

Banco:

Agência:

Conta:

Operação:

Especificação do
Material ou
Serviço

IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO, CONFORME CONSTA EM DOCUMENTO INCLUSO.

Valor Bruto: 10.000,00 (dez mil reais)

Data do Empenho

08/05/2017

Ordenador da Despesa

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

Assinatura

Execução Orçamentária

Licitação Lei Nº 8.666/93

Execução Financeira

Saldo Anterior 17.852,63

Processo nº: 0000020/2017

DESPESA BRUTA 10.000,00

Despesa Empenhada: 10.000,00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

VALOR LÍQUIDO 10.000,00

Classificação: Registro de Preços

Licitação Nº: 0000005/2017

Contrato Nº: 0000031/2017

Data Venc. Contrato: 07/03/2018

Saldo Disponível 7.852,63

DELTON CRESCÊNCIO PIRES
CONTADOR
CRC-MG 68.198/0-0

Assinatura

LIQUIDACÃO - 0000997/2017

A liquidação da despesa empenhada nesta nota de empenho foi procedida no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data 08/05/2017

Documento Fiscal Nota Fiscal Nº 000023

(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

ANGELO AMADO DURÇO JUNIOR
LIQUIDANTE - CPF: 037.599.316-93**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Face a liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao fornecedor ou ao seu procurador.

(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

Assinatura

RECIBO/ QUITAÇÃO

Declaro (amos) que recebi (emos) a importância abaixo, referente a despesa liquidada acima, da qual é dada a quitação em todas as vias para um só efeito.

Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

QUITADO CONFORME DOCUMENTO ANEXO
TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
CNPJ/CPF 26.741.873/0001-49Número: 0001034/2017
Data Quitação: 15/05/2017

Banco	Cheque/Débito em conta	Conta	Nº Pagamento
Banco do Brasil S/A	1034	13.066-4	0001034/2017

Transportadora Brothers

Transportadora Brothers LTDA - ME

Rua Aimorés, 591 A - Centro
Cep 36.960-000 - Pocrane - Minas Gerais

CNPJ 26.741.873/0001-49

NOTA FISCAL - Prest. de Serviço

SÉRIE - U

Nº 000028

1ª Via

Natureza da Operação

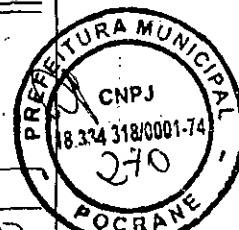
Locação

Condições de Pagto.

à vista

Data da Emissão da Nota

26/02/2017



Cliente:

Prefeitura Municipal de Pocrane

Endereço:

R. Nilo Antônio Vinteiro

Bairro:

Centro

Cidade:

Pocrane

Estado:

MG

CNPJ/CPF: 18.334.318/0001-74 Insc. Est.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Secretaria 2ª

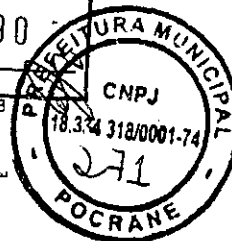
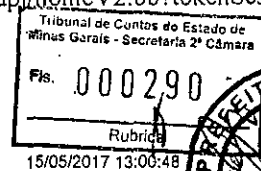
Fis. 000289

Rubrica

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R\$
1	Locação de veículo tipo	
	passado, em atendimento	
	a Secretaria de Educação	5 000 00
1	Locação de veículo tipo	
	caminhão 3/4, em	
	atendimento a Secretaria	
	de Educação	5 000 00
I. S. S. Q. N. % R\$ Sub-Total R\$		10 000 00
(-) IRRF % R\$		
Valor da Nota R\$		10 000 00

Ind. Gráfica e Carimbos Ipagraf Ltda. - ME - Fone: (33) 3314-1127 - Inscrição Estadual 312.431.748.00-69 - CNPJ 18.942.839/0001-04
01 Bloco 50x03 de 000001 a 000050 - Autorização s/ número - Pela Prefeitura Municipal de Pocrane - MG - em 24/02/2017
VIAS: 1ª Destinatário - 2ª Fixa - 3ª Contabilidade DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/0000

33066-4



DOC ou TED Eletrônico.

Debitado

Agência 651-3
Conta corrente 13086-4 PREF MUN DE POCRANE EDUC

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 3137 SICOOB CREDICAF
Conta corrente (com DV) 721395
CNPJ 26.741.873/0001-49
Nome favorecido TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 51.501
Valor 10.000,00
Data transferência 15/05/2017

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 52C303FBB149FB66

Assinada por JB630022 ANGELO AMADO DURCO JUNIOR
JB522074 ALVARO O PINTO JR

15/05/2017 12:49:09

15/05/2017 13:00:48

Transação efetuada com sucesso.

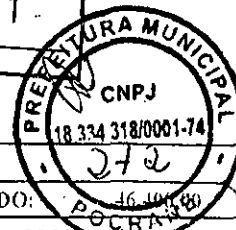
Transação efetuada com sucesso por: JB522074 ALVARO O PINTO JR.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
MINAS GERAIS
18.334.318/0001-74
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001035/2017

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara
Fls. 000291
Rubrica



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 46.400,00

VALOR DESCONTO:

VALOR LÍQUIDO: 46.400,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2017
Data Pagto : 15/05/2017
Empenho : 0001002/2017
Liquidação : 0000998/2017

Processo : 0000020/2017
OP : 0001035/2017
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000104/2017

Órgão : 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Unidade Orçamentária : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0046 - Assistência Médica Sanitária
Projeto/Atividade : 2.031 - MANUTENÇÃO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE
Elemento Despesa : 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 10200 - Recursos Próprios - Saúde - mínimo 15%

Favorecido : 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
Bairro : Centro
Endereço : RUA Aimorés

CNPJ/CPF : 26.741.873/0001-49
Cidade : Pocrane
UF : Minas Gerais

Histórico : IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SAÚDE, CONFORME CONSTA EM DOCUMENTO INCLUSO.

Saldo Liquidação :

Valor OP : 46.400,00 (quarenta e seis mil quatrocentos reais)

Saldo Disponível :

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	651-3	13.063-6 - SAÚDE MOVIMENTO	DB - 051501	46.400,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	46.400,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	46.400,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	46.400,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	46.400,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	46.400,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	46.400,00

Pagamento/Banco - Bancos

P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	46.400,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	46.400,00
-----	--	-----------	--	-----------

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000003/2017

Modalidade : Pregão Presencial

Número/Ano Processo Adm: 0000020/2017

Classificação : Registro de Preços

Local/Data/Assinaturas

Pocrane, 15 de maio de 2017

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.070-90
CPF: 037.887.070-90

DELTON CRESCENCIO PIRES
CONTADOR
CRC-MG 68-168



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Minas Gerais
CNPJ: 18.334.318/0001-74
RUA Nilo Moraes Pinheiros

Fls. 000292
Rubrica

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da Despesa, por meio de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada a seguinte importância a seguir especificada:

Exercício de 2017

0000104/2017

Nº do Empenho

0001002/2017

Tipo de Empenho

Ordinário

Orgão: 01 - Poder Executivo
Unidade: 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Sub_Unidade: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub_Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0046 - Assistência Médica Sanitária
Projeto/Atividade: 2.031 - MANUTENCAO HOSPITAL E POSTOS DE SAU
Elemento: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903999000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 10200 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Favorecido: 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME

Endereço: RUA Aimorés

UF: Minas Gerais

CNPJ/CPF: 26.741.873/0001-49

Bairro: Centro

Nº: 591

Cidade: Pocrane

Banco:

Agência:

Conta:

Operação:

Especificação do Material ou Serviço

IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SAÚDE. CONFORME CONSTA EM DOCUMENTO INCLUSO.

Valor Bruto: 46.400,00 (quarenta e seis mil quatrocentos reais)

Data do Empenho

08/05/2017

Ordenador da Despesa

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

Assinatura

Execução Orçamentária

Licitação Lei Nº 8.666/93

Execução Financeira

Saldo Anterior 56.128,42

Processo nº: 0000020/2017

DESPESA BRUTA 46.400,00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

VALOR LÍQUIDO 46.400,00

Classificação: Registro de Preços

Despesa Empenhada: 46.400,00

Licitação Nº: 0000005/2017

Contrato Nº: 0000031/2017

Data Venc. Contrato: 07/03/2018

Saldo Disponível 9.728,42

DELTON CRESCÊNCIO PIRES
CONTADOR
CRC-MG 68.198/0-0

Assinatura

LIQUIDAÇÃO - 0000998/2017

A liquidação da despesa empenhada nesta nota de empenho foi procedida no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data 08/05/2017

Documento Fiscal Nota Fiscal Nº 000026

(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

ANGELO AMARAL DURCO JUNIOR
LIQUIDANTE - CPF: 037.599.316-93

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao fornecedor ou ao seu procurador.

(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.076-90

Assinatura

RECIBO/ QUITAÇÃO

Declaro (amos) que recebi (emos) a importância abaixo, referente a despesa liquidada acima, da qual é dada a quitação em todas as vias para um só efeito.

Valor: 46.400,00 (quarenta e seis mil quatrocentos reais)

QUITADO CONFORME DOCUMENTO ANEXO
TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
CNPJ/CPF 26.741.873/0001-49

Número: 0001035/2017

Data Quitação: 15/05/2017

Banco	Cheque/Débito em conta	Conta	Nº Pagamento
Banco do Brasil S/A	51501	13.065-6	0001035/2017

Transportadora Brothers

Transportadora Brothers LTDA - ME

Rua Aimorés, 591 A - Centro
Cep 36.960-000 - Pocrane - Minas Gerais

CNPJ 26.741.873/0001-49

NOTA FISCAL - Prest. de Serviço

SÉRIE - U

1ª Via

341 0000 26

Natureza da Operação

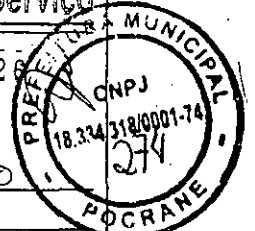
Condições de Pagto.

Data da Emissão da Nota

Locação

à vista

05/05/2017



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Cliente: Prefeitura Municipal de Pocrane

Endereço: R. Nilo Márcos Pinheiro Bairro: Centro

Cidade: Pocrane Estado: MG

CNPJ/CPF: 18.334.318/0001-74 Insc. Est.

Fls. 000293

Rubrica

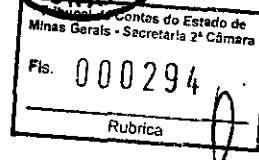
QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R\$
1	Locação de Veículo tipo passeio em atendimento a Sec. de Saúde	5 000 00
9,200	Locação de Veículo tipo Van em atendimento a Sec. de Saúde	41 400 00
I. S. S. Q. N. % R\$		Sub-Total R\$ 46 400 00
(-) IRRF % R\$		
Valor da Nota R\$		46 400 00

Ind. Gráfica e Carimbos Ipagraf Ltda. - ME - Fone: (33) 3314-1127 - Inscrição Estadual 312.431.748.00-69 - CNPJ 18.942.839/0001-04
01 Bloco 50x03 de 000001 a 000050 - Autorização s/ número - Pela Prefeitura Municipal de Pocrane - MG - em 24/02/2017
VIAS: 1ª Destinatário - 2ª Fixa - 3ª Contabilidade DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/0000

13045.6



15/05/2017 12:58:52



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 651-3
Conta corrente 13085-6 PREF MUN DE POCRANE SAUDE

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 3137 SICOOB CREDICAF
Conta corrente (com DV) 721395
CNPJ 26.741.873/0001-49
Nome favorecido TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 51.501
Valor 46.400,00
Data transferência 15/05/2017

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 9F3B49AB67FCF1F8

Assinada por JB630022 ANGELO AMADO DURCÓ JUNIOR
JB522074 ALVARO O PINTO JR

15/05/2017 12:52:19

15/05/2017 12:58:52

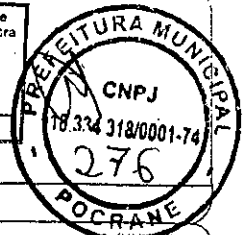
Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB522074 ALVARO O PINTO JR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
MINAS GERAIS
18.334.318/0001-74
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001380/2017

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara
Fls. 000295
Rubrica



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 21.000,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 21.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução
orçamentária, nos termos da legislação vigente,
determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2017
Data Pagto : 06/07/2017
Empenho : 0001151/2017
Liquidação : 0001145/2017

Processo : 0000020/2017
OP : 0001380/2017
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000268/2017

Órgão : 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Unidade Orçamentária : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
Função : 26 - Transporte
Subfunção : 782 - Transporte Rodoviário
Programa : 0050 - Estradas Vicinais
Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SMER
Elemento Despesa : 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte de Recurso : 10000 - Recursos Ordinários

Favorecido : 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
Bairro : Centro
Endereço : RUA Aimorés

CNPJ/CPF : 26.741.873/0001-49
Cidade : Pocrane
UF : Minas Gerais

Histórico : IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO SMER, CONFORME CONSTA EM DOCUMENTO INCLUSO.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Saldo Disponível :

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	651-3	17.373-8 - I.P.V.A.	DB - 070601	21.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	21.000,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	21.000,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	21.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	21.000,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	21.000,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	21.000,00

Pagamento/Banco - Bancos

P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	21.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	21.000,00
-----	--	-----------	--	-----------

LICITAÇÃO

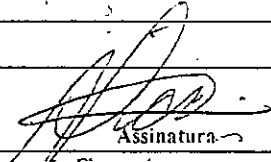
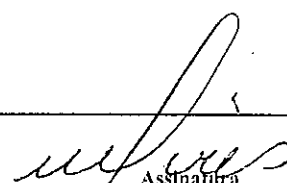
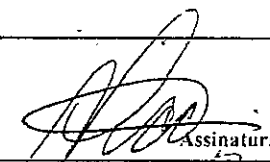
Número/Ano Licitação: 0000003/2017 Modalidade : Pregão Presencial
Número/Ano Processo Adm: 0000020/2017 Classificação : Registro de Preços

Local/Data/Assinaturas

Pocrane, 06 de julho de 2017

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO CPF: 037.887.076-90
CPF: 037.887.076-90

DELTON CRESCENCIO PIRES
CONYADOR
CRC-MG 68-168

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE Minas Gerais CNPJ: 18.334.318/0001-74 RUA Nilo Moraes Pinheiros	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara Fls. 000296 Rubrica	NOTA DE EMPENHO O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada: Exercício de 2017
Orgão: 01 - Poder Executivo Unidade: 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE Sub_Unidade: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS Função: 26 - Transporte Sub_Função: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0050 - Estradas Vicinais Projeto/Atividade: 2.075 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SMER Elemento: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: 33903999000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte Recurso: 10000 - Recursos Ordinários			N° da Fila: 0000268/2017 N° do Empenho: 0001151/2017 Tipo de Empenho: Ordinário
Favorecido: 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME Endereço: RUA Aimorés Bairro: Centro Banco: Agência: Conta: Operação:			
Especificação do Material ou Serviço: IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO SMER, CONFORME CONSTA EM DOCUMENTO INCLUSO.			
Valor Bruto: 21.000,00 (vinte e um mil reais)			
Data do Empenho: 07/06/2017		Ordenador da Despesa: ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR PREFEITO - CPF: 037.887.076-90  Assinatura	
Execução Orçamentária		Licitação Lei Nº 8.666/93	
Saldo Anterior	113.891,32	Processo nº: 0000020/2017 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Classificação: Registro de Preços Licitação Nº: 0000005/2017 Contrato Nº: 0000031/2017 Data Venc. Contrato: 15/03/2018	Execução Financeira DESPESA BRUTA 21.000,00 VALOR LÍQUIDO 21.000,00
Despesa Empenhada:	21.000,00		
Saldo Disponível	92.891,32		
DELTON CRESCÊNCIO PIRES CONTADOR CRC-MG 68.198/0-0  Assinatura			
LIQUIDAÇÃO - 0001145/2017			
A liquidação da despesa empenhada nesta nota de empenho foi procedida no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço. Data: 07/06/2017 Documento Fiscal Nota Fiscal Nº 000030 (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)			
ANGELO AMARAL DUARTE JUNIOR LIQUIDANTE - CPF: 037.599.316-93			
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO			
ice a liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao fornecedor ou ao seu procurador. (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)			
ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR PREFEITO - CPF: 037.887.076-90  Assinatura			
RECIBO/ QUITAÇÃO			
Declaro (amos) que recebi (emos) a importância abaixo, referente a despesa liquidada acima, da qual é dada a quitação em todas as vias para um só efeito. Valor: 21.000,00 (vinte e um mil reais)			
QUITADO CONFORME DOCUMENTO ANEXC TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME CNPJ/CPF 26.741.873/0001-49			
		Número: 0001380/2017 Data Quitação: 06/07/2017	
Banco	Cheque/Débito em conta	Conta	Nº Pagamento
Banco do Brasil S/A	70601	17.373-8	0001380/2017

Transportadora Brothers

Transportadora Brothers LTDA - ME

Rua Aimorés, 591 A - Centro
Cep 36.960-000 - Pocrane - Minas Gerais

CNPJ 26.741.873/0001-49

NOTA FISCAL - Prest. de Serviço

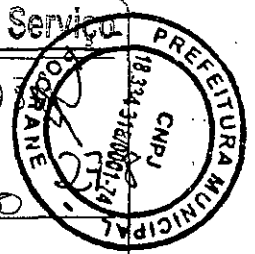
SÉRIE - U

1ª Via

Natureza da Operação: Locação

Condições de Pagto. a vista

Data da Emissão da Nota 27 Dec 2017



Tribuna de Contas do Estado de Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Cliente: Prefeitura Municipal de Pocrane

Endereço: R. Nilo Gonçalves Pinheiro Bairro: Centro

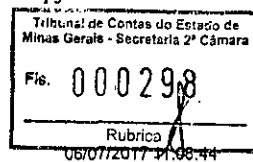
Cidade: Pocrane Estado: MG

CNPJ/CPF: 26.741.873/0001-49 Insc. Est.

Fis. 000297
Rubrica

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R\$
1	Locação de Veículo tipo Caminhão 7 TON	7 000 00
1	Locação de Veículo tipo Caminhão Pipa	7 500 00
1	Locação de Veículo tipo Caminhonete Cagamba	6 500 00
I. S. S. Q. N. % R\$ Sub-Total R\$		21 000 00
(-) IRRF % R\$		
Valor da Nota R\$		21 000 00

Ind. Gráfica e Carimbos Ipagraf Ltda. - ME - Fone: (33) 3314-1127 - Inscrição Estadual 312.431.748.00-69 - CNPJ 18.942.839/0001-04
01 Bloco 50x03 de 000001 a 000050 - Autorização s/ número - Pela Prefeitura Municipal de Pocrane - MG - em 24/02/2017
VIAS: 1ª Destinatário - 2ª Fixa - 3ª Contabilidade DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/0000



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 651-3
Conta corrente 17373-8 PM POCRANE -IPV

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 3137 SICOOB CREDICAF
Conta corrente (com DV) 721395
CNPJ 28.741.873/0001-49
Nome favorecido TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 70.601
Valor 21.000,00
Data transferência 06/07/2017

"C" - CNPJ diferente

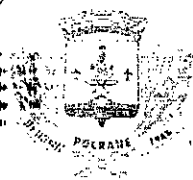
Autenticação SISBB F8C57ABC6C8CA990

Assinada por JB522074 ALVARO O PINTO JR
JB630022 ANGELO AMADO DURCO JUNIOR

06/07/2017 11:05:18
06/07/2017 11:08:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB630022 ANGELO AMADO DURCO JUNIOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
MINAS GERAIS
18.334.318/0001-74
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001251/2017

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara
Fis. 000299
Rubrica



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 42.000,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 42.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2017
Data Pagto : 20/06/2017
Empenho : 0001154/2017
Liquidação : 0001148/2017

Processo : 0000020/2017
OP : 0001251/2017
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000104/2017

Órgão : 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Unidade Orçamentária : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0046 - Assistência Médica Sanitária
Projeto/Atividade : 2.031 - MANUTENÇÃO HOSPITAL E POSTOS DE SAU
Elemento Despesa : 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 10200 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Favorecido : 5969 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
Bairro : Centro
Endereço : RUA Aimorés

CNPJ/CPF : 26.741.873/0001-49
Cidade : Pocrane
UF : Minas Gerais

Histórico : IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SAÚDE, CONFORME CONSTA EM DOCUMENTO INCLUSO.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Saldo Disponível :

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	651-3	13.065-6 - SAÚDE MOVIMENTO	DB - 062001	42.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	42.000,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	42.000,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	42.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	42.000,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	42.000,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	42.000,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	42.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	42.000,00

LICITAÇÃO

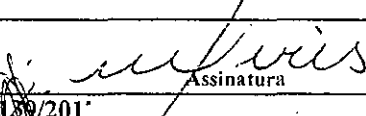
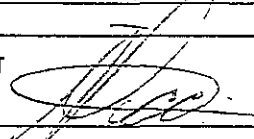
Número/Ano Licitação: 0000005/2017
Modalidade : Pregão Presencial
Número/Ano Processo Adm: 0000020/2017
Classificação : Registro de Preços

Local/Data/Assinaturas

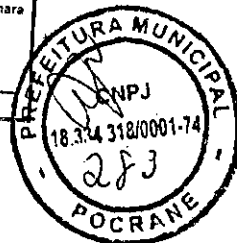
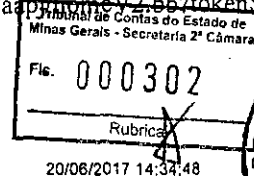
Pocrane, 20 de junho de 2017

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO - CPF: 037.887.076-90
CPF: 037.887.076-90

DELTON CRESCÊNCIO PIRES
CONTADOR
CRC-MG 68-168

 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE Minas Gerais CNPJ: 18.334.318/0001-74 RUA Nilo Moraes Pinheiros		NOTA DE LIQUIDAÇÃO O ordenador da Despesa, para efeito de anulação da despesa empenhada, para fins de liquidação, deve apresentar a importância a ser paga, para que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada:	
Órgão: 01 - Poder Executivo Unidade: 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE Sub_ Unidade: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - Saúde Sub_Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0046 - Assistência Médica Sanitária Projeto/Atividade: 2.031 - MANUTENÇÃO HOSPITAL E POSTOS DE SAU Elemento: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: 33903999000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte Recurso: 10200 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		Fls. 000300 Rubrica Nº da Despesa: 0000104/2017 Nº do Empenho: 0001154/2017 Tipo de Empenho: Ordinário	
Favorecido: 0000541 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME Endereço: RUA Aimorés Bairro: Centro Banco: Agência: Conta: Operação:		UF: Minas Gerais Nº: 591 CNPJ/CPF: 26.741.873/0001-49 Cidade: Pocrane	
Especificação do Material ou Serviço: IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SAÚDE, CONFORME CONSTA EM DOCUMENTO INCLUSO.			
Valor Bruto: 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais)			
Data do Empenho: 07/06/2017		Ordenador da Despesa: ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR PREFEITO CPF: 037.887.076-90	
Execução Orçamentária		Licitação Lei Nº 8.666/93	
Saldo Anterior	46.350,00	Processo nº:	0000020/2017
Complementação	0,00	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Despesa Liquidada	46.350,00	Classificação:	Registro de Preços
Total Liquidado	46.350,00	Licitação Nº:	0000005/2017
Saldo Disponível	0,00	Contrato Nº:	0000031/2017
		Data Venc. Contrato:	07/03/2018
Execução Financeira			
		DESPESA BRUTA	46.350,00
		TOTAL DESCONTO	0,00
		VALOR LIQUIDO	46.350,00
DELTON CRESCÊNCIO PIRES CONTADOR CRC-MG 68.198/0-0			
LIQUIDAÇÃO - 0001148/2017 - PARCELA - 1 - AF - 0001154/2017			
A liquidação da despesa empenhada nesta nota de empenho foi procedida no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.			
Data: 07/06/2017 Documento Fiscal Nota Fiscal Nº 000031		Assinatura:  Ângelo Amado Durco Júnior CPF: 037.599.316-93 Tesoureiro	
(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)			
CONTROLE INTERNO			
Foi verificado que a despesa está em conformidade com as disposições legais que disciplinam seu processamento.			
Assinatura: _____			
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO			
De acordo com a liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao fornecedor ou ao seu procurador.		Assinatura:  Alvaro de Oliveira Pinto Júnior Prefeito Municipal	
(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)			
RECIBO/ QUITAÇÃO			
Declaro (amos) que recebi (emos) a importância abaixo, referente a despesa liquidada acima, da qual é dada a quitação em todas as vias para um só efeito.			
Valor: QUITADO CONFORME DOCUMENTO ANEXO TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME CNPJ/CPF 26.741.873/0001-49		Número: 1 Data Quitação:	
Banco	Cheque/Débito em conta	Conta	Nº Pagamento

Ind. Gráfica e Carimbos Ipagraf Ltda. - ME - Fone: (33) 3314-1127 - Inscrição Estadual 312.431.748.00-69 - CNPJ 18.942.839/0001-04
01 Bloco 50x03 de 000001 a 000050 - Autorização s/ número - Pela Prefeitura Municipal de Pocrane - MG - em 24/02/2017
VIAS: 1ª Destinatário - 2ª Fixa - 3ª Contabilidade DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/0000



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 651-3
Conta corrente 13065-8 PREF MUN DE POCRANE SAUDE

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 3137 SICOOB CREDICAF
Conta corrente (com DV) 721395
CNPJ 28.741.873/0001-49
Nome favorecido TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 62.001
Valor 42.000,00
Data transferência 20/06/2017

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SisBB 85E0A43F2803266E

Assinada por JB630022 ANGELO AMADO DURCO JUNIOR
JB522074 ALVARO O PINTO JR

20/06/2017 14:33:10
20/06/2017 14:34:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB522074 ALVARO O PINTO JR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Minas Gerais

CNPJ: 18.334.318/0001-74

RUA Nilo Moraes Pinheiros

NOTA DE LIQUIDACÃO

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, autoriza que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Trabalho de Contas de 2017
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara
Fis. 000303
Rubrica

2017
CNPJ
18.334.318/0001-74
0001143/2017
Nº do Empenho
0001152/2017

Tipo de Empenho
Ordinário

Favorecido: 0000541 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME

Endereço: RUA Aimorés

Bairro: Centro

Banco:

Agência:

Conta:

UF: Minas Gerais

Nº: 591

CNPJ/CPF: 26.741.873/0001-49

Cidade: Pocrane

Operação:

Especificação do
Material ou
Serviço

IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AO CRAS, CONFORME CONSTA EM DOCUMENTO INCLUSO.

Valor Bruto: 5.000,00 (cinco mil reais)

Data do Empenho
07/06/2017

Ordenador da Despesa

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
PREFEITO CPF: 037.887.076-90

Assinatura

Execução Orçamentária

Licitação Lei Nº 8.666/93

Execução Financeira

Saldo Anterior	5.000,00	Processo nº: 0000020/2017	DESPESA BRUTA	5.000,00
Complementação	0,00	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL	TOTAL DESCONTO	0,00
Despesa Liquidada	5.000,00	Classificação: Registro de Preços	VALOR LÍQUIDO	5.000,00
Total Liquidado	5.000,00	Licitação Nº: 0000005/2017		
Saldo Disponível	0,00	Contrato Nº: 0000031/2017		
		Data Venc. Contrato: 07/03/2018		

DELTON CRESCENCIO PIRES

CONTADOR

CRC-MG 68.198

Assinatura

LIQUIDACÃO - 0001146/2017 - PARCELA - 1 - AF - 000137/2017

A liquidação da despesa empenhada nesta nota de empenho foi procedida no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data 07/06/2017

Documento Fiscal Nota Fiscal Nº 000028

Ângelo Amado Durco Júnior
CPF: 037.599.316-93
Tesoureiro

(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

CONTROLE INTERNO

Foi verificado que a despesa está em conformidade com as disposições legais que disciplinam seu processamento.

Assinatura

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

Pelo presente, por meio da liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao fornecedor ou ao seu procurador.

(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

RECIBO/ QUITACÃO

Declaro (amos) que recebi (emos) a importância abaixo, referente a despesa liquidada acima, da qual é dada a quitação em todas as vias para um só efeito.

Valor:

QUITADO CONFORME DOCUMENTO ANEXC
TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
CNPJ/CPF 26.741.873/0001-49

Número:

Data Quitação:

Banco	Cheque/Débito em conta	Conta	Nº Pagamento

Ind. Gráfica e Carimbos Ipagraf Ltda. - ME - Fone: (33) 3314-1127 - Inscrição Estadual 312.431.748.00-69 - CNPJ 18.942.839/0001-04
01 Bloco 50x03 de 000001 a 000050 - Autorização s/ número - Pela Prefeitura Municipal de Poçrane - MG - em 24/02/2017
VIAS: 1ª Destinatário - 2ª Fixa - 3ª Contabilidade DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Minas Gerais

CNPJ: 18.334.318/0001-74

RUA Nilo Moraes Pinheiros

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, declara que a despesa empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício de 2017

Nº da Ficha

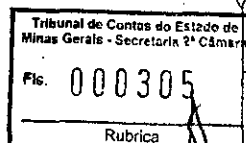
0000178/2017

Nº do Empenho

0001153/2017

Tipo de Empenho

Ordinário



Orgão: 01 - Poder Executivo
Unidade: 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Sub-Unidade: 080 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0033 - Ensino Regular
Projeto/Atividade: 2.051 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903999000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 10100 - Recursos Próprios - Educação mínimo 25%

Favorecido: 0000541 - TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME

Endereço: RUA Aimorés

Bairro: Centro

Banco:

Agência:

Conta:

Operação:

UF: Minas Gerais

Nº: 591

CNPJ/CPF: 26.741.873/0001-49

Cidade: Pocrane

Especificação do
Material ou
Serviço

IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO. CONFORME CONSTA EM DOCUMENTO INCLUSO.

Valor Bruto: 5.000,00 (cinco mil reais)

Data do Empenho

07/06/2017

Ordenador da Despesa

ALVARO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR

PREFEITO CPF: 037.887.076-90

Assinatura

Execução Orçamentária

Licitação Lei Nº 8.666/93

Execução Financeira

Saldo Anterior 5.000,00
Complementação 0,00
Despesa Liquidada 5.000,00
Total Liquidado 5.000,00
Saldo Disponível 0,00

Processo nº: 0000020/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Classificação: Registro de Preços
Licitação Nº: 0000005/2017
Contrato Nº: 0000031/2017
Data Venc. Contrato: 07/03/2018

DESPESA BRUTA 5.000,00
TOTAL DESCONTO 0,00
VALOR LIQUIDO 5.000,00

DELTON CRESCÊNCIO PIRES

CONTADOR

CRC-MG 68.198

Assinatura

LIQUIDAÇÃO - 0001147/2017 - PARCELA - 1 - AF - 000138/2017

A liquidação da despesa empenhada nesta nota de empenho foi procedida no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data 07/06/2017

Documento Fiscal Nota Fiscal Nº 000029

(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

Ângela Amado Durco Júnior
CPF: 037.599.316-93
Tesoureiro

CONTROLE INTERNO

Foi verificado que a despesa está em conformidade com as disposições legais que disciplinam seu processamento.

Assinatura

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

ce a liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao fornecedor ou ao seu procurador.

Prefeito Municipal

(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

RECIBO/ QUITAÇÃO

Declaro (amos) que recebi (emos) a importância abaixo, referente a despesa liquidada acima, da qual é dada a quitação em todas as vias para um só efeito.

Valor:

QUITADO CONFORME DOCUMENTO ANEXC
TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME
CNPJ/CPF 26.741.873/0001-49

Número:

Data Quitação:

Banco	Cheque/Débito em conta	Conta	Nº Pagamento

Transportadora Brothers

Transportadora Brothers LTDA - ME

Rua Aimorés, 591 A - Centro
Cep 36.960-000 - Pocrane - Minas Gerais

CNPJ 26.741.873/0001-49

NOTA FISCAL - Prest. de Serviço

SÉRIE - 0

1.776 000306

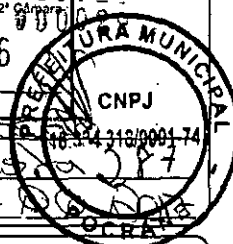
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Rubrica

Natureza da Operação

Condições de Pagto.

Data da Emissão da Nota



Cliente: Prefeitura Municipal de Pocrane
Endereço: R. Nilo Morães Pinheiro Bairro: Centro
Cidade: Pocrane Estado: MG
CNPJ/CPF: 18.942.839/0001-74 Insc. Est.

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R\$
1	Locação de veículo tipo passageiro em atendimento a Sec. de Educação	5 000 00
I. S. S. Q. N. _____ % R\$ _____ Sub-Total R\$		5 000 00
(-) IRRF _____ % R\$		
Valor da Nota R\$		5 000 00

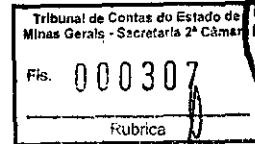
Ind. Gráfica e Carimbos Ipagraf Ltda. - ME - Fone: (33) 3314-1127 - Inscrição Estadual 312.431.748.00-69 - CNPJ 18.942.839/0001-04
01 Bloco 50x03 de 000001 a 000050 - Autorização s/ número - Pela Prefeitura Municipal de Pocrane - MG - em 24/02/2017
VIAS: 1ª Destinatário - 2ª Fixa - 3ª Contabilidade DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG

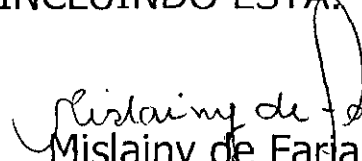
CNPJ 18.334.318/0001-74

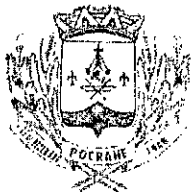


PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

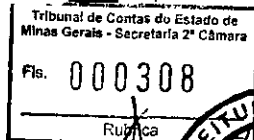
TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTA PASTA CONTÉM DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO SEGUNDO VOLUME DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME ESPECIFICADO ACIMA, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE – MG, CONTENDO FOLHAS, NUMERADAS E ORDENADAS SEQUENCIALMENTE, DE 129 A 288, INCLUINDO ESTA.


Mislainy de Faria Silva Oliveira
Pregoeira



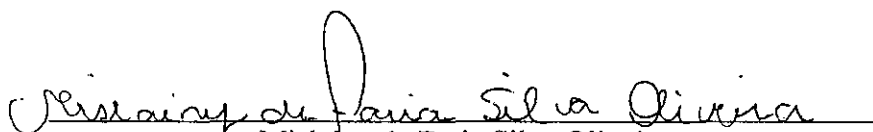
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



Termo de Abertura desse Volume II

Nesta pasta abri-se **VOLUME II**, na página 130 referente ao Processo nº 0020/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 0005/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação dos Serviços de Empresa em Locação de veículos, caminhões e máquinas, para atendimento ao setor de obras e Transportes do município de Pocrane - MG.

Pocrane-MG, 16 de fevereiro de 2017.


Mislainy de Faria Silva Oliveira
Pregoeira Municipal
Port. 0017/2017.

191

MINAS GERAIS - CADERNO 2

2 cm -15 927154 - 1

Processo 003/2017 Insignificância 001/2017. Ratifico nos termos do

2 cm - 15 926902 - 1

2 cm -15 927152 - 1
1 201/10 - 1/1/10

maires. O Decreto Municipal nº 1.234, de 1998, instituiu o Plano Diretor de Pedra Dourada.

3 5m - 14 926889 - 1

de Sistema Integrado de

2 cm - 15 927067 - 1

1 cm - 15 927017 - 1

6

30-010017 - Ex.

J ctg -10 925-103-1

Site: www.piedadedorio.org

Ministério da Saúde, Educação e Esporte, 2017 de 10h. Edital:

DE CALDAS - SIG
O DE PREÇOS N° 174-

Departamento de Supri-

CEL 37,701-713 (entrada
1. en horario comercial)

DECANE - Mg ,

ando se lê: "Monar l'roço

CLASA - notações de publicações de laureados

"Menor Preço Global"

DE PORTÉ -

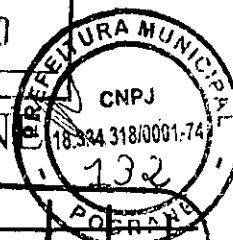
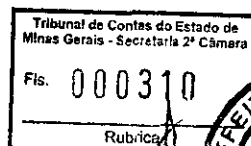
XXIX: Registo de pres-
tos de parentesco da

Empire de Oligoite - Pre-



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0005/2017
PROCESSO Nº. 020/2017

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

REF: Registro de Preços para eventual Contratação dos Serviços de empresa especializada em locação de veículos, caminhões e máquinas, para o atendimento ao setor de Obras e transportes, do município de Pocrane – MG.

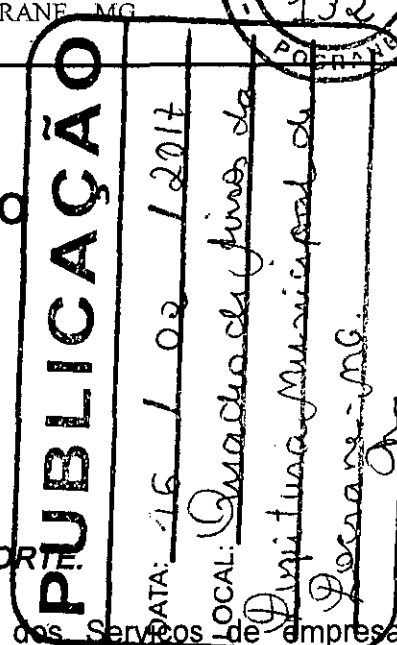
TIPO: MENOR PREÇO LOTE GLOBAL .

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE - ESTADO DE MNAS GERAIS, sito na Rua do Nilo Moraes Pinheiro, 322 - Centro, através do Prefeito Municipal, torna público que a Pregoeira e equipe de apoio instituído pelo Decreto nº. 04/2008 estará reunida para receber os documentos e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “Menor Preço – Lote – Valor Global”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 0004/2008 de 02 de Janeiro de 2008:

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até as 13 : 30 do dia 07 de março 2017.

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante solicitação formal pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Pocrane – MG, licitacao@pocrane.mg.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3316 – 1367 ou no setor de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:h00 às 16:h00. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

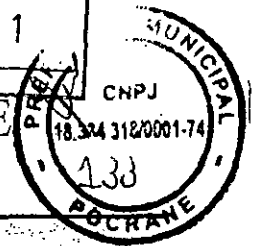
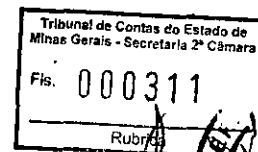


9



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 – O Registro de Preços para eventual Contratação dos Serviços de empresa especializada em locação de veículos, caminhões e máquinas, para o atendimento ao setor de Obras e transportes, do município de Pocrane – MG., cujo quantitativo e descrição estão detalhados no Termo de Referência, constante do Anexo I.

2.2 – O Município não estará obrigado a contratar os serviços constantes deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei 8.666/93.

2.3 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Pocrane/MG, mas também por qualquer outro órgão da Administração Pública que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador.

2.3.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – Os proponentes deverão apresentar proposta com preço unitário em Reais. No valor deverão estar incluídos a carga tributária, o frete e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do licitante inclusive abastecimento de veículos podendo a Administração, na análise dos custos, optar por arcar com tais despesas desde que economicamente viável.

2.5 – A quantidade apresentada no Termo de Referência é meramente informativa, não se obrigando a Administração a realizar a contratação nas quantidades indicadas.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

3.2 – Não se admitirá nesta licitação a participação de:

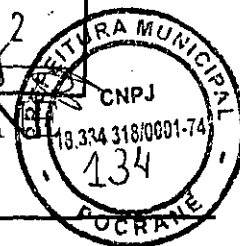
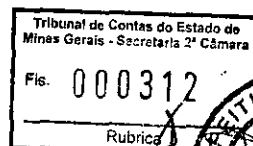
a) empresas que não atenderem às condições deste edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;

c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e/ou diretor servidor do Município de Pocrane - MG;

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 – Até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido no setor de compras e licitações, situado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pocrane - cabendo ao pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.1.1 – Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante a pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **INCLUSIVE COM PODERES PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS E LANCES VERBAIS E INTERPOR OU RENUCIAR RECURSOS.**

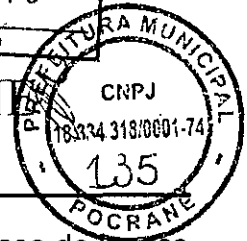
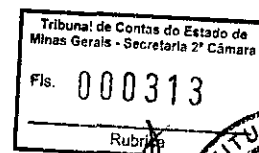
5.2 – Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

5.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, o representante de cada empresa licitante, deverá entregar a Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo), o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) conforme descrito no item 9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



5.3 – A ausência do credenciado importará na sua imediata exclusão da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.

5.3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).**
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- c) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
- d) o representante legal, credenciado e/ou procurador, deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- e) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), em conformidade com o item 8.1.5.

5.4 – Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

5.5 – Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou o serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.

5.6 – A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante na fase de lances verbais.

5.7 – O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

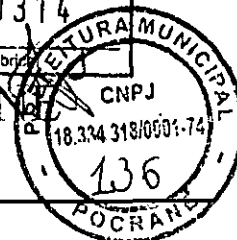
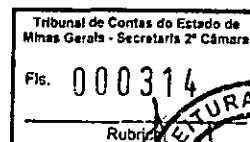
5.8 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6 – DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE ANTAS

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POÇO DE ANTAS – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



6.1 – No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a pregoeira, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1 – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo IV), separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme modelo em anexo e;

6.1.2 - Envelope contendo a Proposta de Preço (envelope A), devidamente lacrado.

6.1.3 - Envelope contendo a documentação exigida para a Habilitação (envelope B), devidamente lacrado.

6.1.4 - A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, prevista no item deverá ser entregue no início da seção, logo após o credenciamento, separadamente dos envelopes A e B.

6.1.5 – os documentos que comprovem a situação de micro empresa deverão ser entregues no início da seção, logo após o credenciamento, separadamente dos envelopes A e B, conforme exigência do item 9.11.

6.2 – Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 – Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

MUNICÍPIO DE POÇO DE ANTAS - MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2017
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os documentos de habilitação:

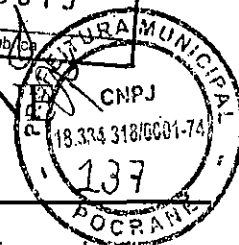
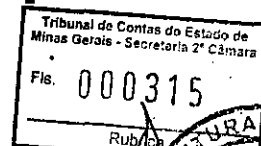
MUNICÍPIO DE POÇO DE ANTAS - MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2017
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



6.3 – Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.7 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.8 - A não-entrega da Declaração exigida no subitem 6.1.1 deste edital implicará no não-recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

6.9 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 - No envelope de proposta deverá conter em sua parte externa os dizeres conforme subitem 6.2.1.

7.1.1-A proposta deverá ser impressa por meio de editores de texto eletrônicos e apresentada em papel timbrado da Empresa e/ou Pessoa Física, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ/CPF, endereço. Deverão constar da proposta:

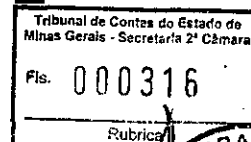
7.1.2 - Especificação dos serviços, conforme objeto;

7.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE ANTAS

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POÇANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



7.1.3.1 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

7.2 - A simples participação neste certame implica em que:

7.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

7.2.2 - Os profissionais vencedores comprometem-se a prestar os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital e seus anexos.

7.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

7.2.4 - Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Transporte do Município.

7.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

7.2.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da Administração.

7.2.7 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.2.8 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, do licitante classificado detentor do menor preço deverá ser protocolizada, no prazo e forma indicados no SUBITEM 8.11 do Título VIII.

7.4 - Os licitantes vencedores ficam intimados para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas enviarem nova proposta de preços com a adequação dos valores totais dos ITENS aos valores unitários dos mesmos, quando for o caso, sob pena de desclassificação do Licitante.

7.5 - Será declarada vencedora a proposta de menor preço de cada LOTE, devendo a decisão ser motivada pela Pregoeira, após exame de sua aceitabilidade. Prosseguindo, o Pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas, constando tudo em ata.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

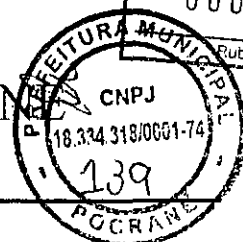
8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - A documentação relativa à habilitação jurídica constituirá em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



- I Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - ME
- II cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- III registro comercial, no caso de empresa individual;
- IV ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- V Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- VI Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

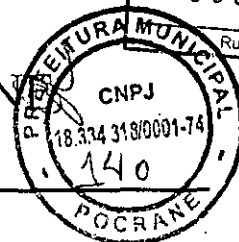
- 8.3 – Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- 8.4 - Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual conforme Lei 8666/93, art. 29, II;
- 8.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;
- 8.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 8.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.8 - Prova de regularidade para com a Seguridade Social através da apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débitos – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- 8.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943. Exigência da LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.

Atenção: Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, a licitante poderá apresentar a certidão de débitos UNIFICADA, a ser extraída através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1> ou apresentar as certidões em separado durante o prazo de validade, conforme exigências contidas nos subitens 7.2.2.3 e 7.2.2.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



8.9.1 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da Pessoa Física, há menos de 60 dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data prevista para apresentação das propostas.

8.10 - DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL;

8.10.1 - Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do Anexo V deste edital.

]

9 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

9.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/2006, serão observados o seguinte:

9.2 – Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

9.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

9.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEIS, MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



9.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.7 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8 – Havendo alguma restrição na regularidade fiscal da licitante, consoante prova apresentada, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.9 – A mera apresentação de certidão fiscal vencida (com prazo de validade vencido) não constituirá prova da irregularidade fiscal da licitante, apta à concessão do benefício disposto no subitem anterior, devendo a referida Certidão, neste caso, fazer-se acompanhar de Certidão Positiva de Débito ou qualquer outro Documento Impresso, legal, que ateste a existência de irregularidade fiscal da licitante na data do certame.

9.10 – Concedido o benefício previsto nos subitens anteriores, a apresentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, nesta oportunidade, consignar data de emissão e regularidade no período anterior, correspondente ao do prazo concedido.

9.11 – O LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE DESEJAR USUFRUIR DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO, DISCIPLINADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, CONFORME SUBITEM 6.1.5, DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

A) CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL QUE COMPROVE A SITUAÇÃO DE QUE A EMPRESA SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMITIDA NO EXERCÍCIO EM CURSO, NO CASO DOS MEI'S É DISPENSADA APRESENTAÇÃO.

10 – DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Pocrane a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para contratação de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, em caso de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



10.2 - Ao licitante vencedor do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes ocorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, durante o prazo de validade do registro de preços.

10.3 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial.

10.4 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura e eventual, da Administração Pública.

10.5 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação, inclusive quanto aos preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

10.6 - Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

10.7 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitante especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

10.8 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a própria Prefeitura Municipal de Pocrane, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

10.9 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da publicação da ARP.

10.10 - Homologado o resultado da licitação, o Setor de Licitações e Contratos, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após a expedição de Ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras será formalizada, por intermédio de Nota de Empenho, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.

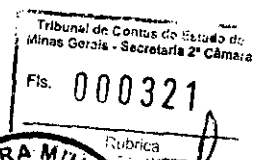
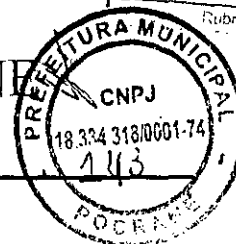
10.12 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 0008/2017.

10.13 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital no Setor de Licitações, situado na sede da Prefeitura Municipal de Pocrane, na Rua Nilo Moraes Pinheiro, nº. 322, das 08h00min às 16h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE ANTAS

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POÇO DE ANTAS – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



11 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer o direito de assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Os envelopes de nº. 01 – Proposta e nº. 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.

c) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;

d) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), em conformidade com o **subitem 6.1.5**.

11.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

11.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto na **alínea "a", do subitem 9.1**, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

11.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

11.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

12 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

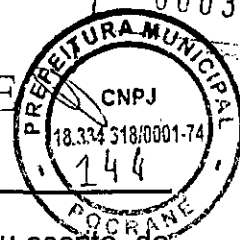
12.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara
Fls. 000322

12.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.

12.4 - Para efeito de classificação das propostas a Pregoeira considerará vencedora a propostas que ofertar o menor preço por item, sendo desclassificadas as propostas:

12.4.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

12.5 - A Pregoeira classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, conforme disposto no inciso VIII e IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002, passarão à fase de lances verbais.

12.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério menor preço, por item, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente as especificações e exigência deste Edital.

12.7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

12.7.2 - Em caso de empate no valor das propostas escritas apresentadas, será realizado sorteio entre os licitantes empatados para definição da ordem dos lances. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

12.7.3 - Se deste pregão estiverem participando microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação destas.

12.7.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.7.3.2 - Ocorrendo o empate, a Pregoeira procederá da seguinte forma:

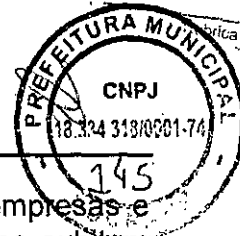
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea a, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



12.7.3.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.7.3.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.7.3.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 12.7.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.7.3.5 - O disposto no subitem 12.7.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.9 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

12.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pela Pregoeira, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

12.12 - Não sendo aceitável o preço, a Pregoeira é facultado abrir negociação com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

12.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

12.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita ou do último lance para efeito de ordenação das propostas.

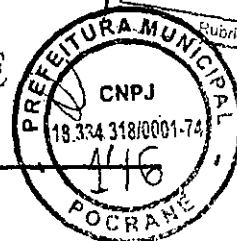
12.15 - Da reunião: lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

12.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre a Pregoeira e o Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



12.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

12.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado a Pregoeira abrir negociação com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços e cumpridos requisitos habilitatórios, o Pregoeira adjudicará o objeto deste Edital ao Licitante que formulou a proposta em questão.

12.19 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO.

13.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

13.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.6 - O licitante que convocado para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.7 - Colhidas às assinaturas o setor responsável providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

14 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

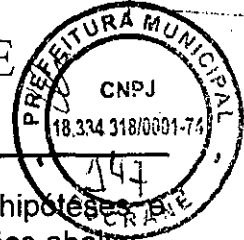
14.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



14.2 - O cancelamento do registro do preço do licitante ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº. 08/2017 e/ou nas condições abaixo.

- a) Recusar-se a prestar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Deixar de fornecer os serviços no prazo fixado na Ordem de Fornecimento;
- c) Falir ou dissolver-se; ou.
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços.

15 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

15.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

15.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

15.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Pocrane - MG, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer.

16 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

16.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias de 2017 e suas subsequentes.

17 – DO FORNECIMENTO:

17.1 – Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Transporte.

17.1.2 – O não cumprimento pela licitante contratada do prazo estipulado no subitem anterior ficará a mesma sujeita às penalidades previstas no item 18 deste Edital.

18 - DO PAGAMENTO:

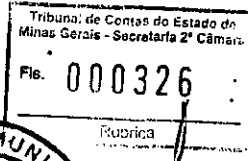
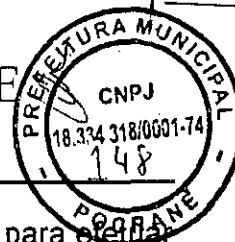
18.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pocrane/MG, em até 15 (quinze) dias após a data da prestação de serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

18.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE ANTAS

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POÇO DE ANTAS – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

18.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

18.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

19.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3. - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco)** anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

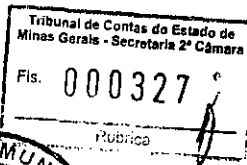
19.4. - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

19.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente e agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



20 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

20.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável do Município. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I entregar com pontualidade os serviços solicitados.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente licitação;

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

20.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

20.3. O MUNICÍPIO DE POCRANE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto Municipal nº. 0004/2008 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

21.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



21.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

21.5 - A Equipe de apoio poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

21.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

21.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações situado na Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322, Centro, Pocrane, Cep: 36960-000, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (33) 3316-1367 ou e-mail: licitacao@pocrane.mg.gov.br

21.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

21.9. Para efeito da presente licitação será considerado o horário oficial de Brasília.

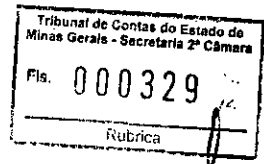
21.10. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);
- c) Anexo III – Modelo de Proposta;
- e) Anexo IV - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- d) Anexo V - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de idade; e de atendimento das condições de habilitação;
- e) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato e Impeditivo da Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



- f) Anexo VII – Modelo de Procuração
- g) Anexo VIII – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

Pocrane, 15 de fevereiro de 2017.


Mislayne Faria Silva Oliveira
PREGOEIRA

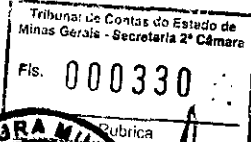
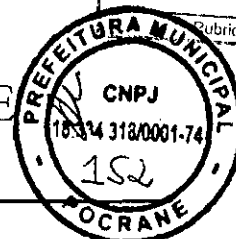




PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG

CNPJ 18.334.318/0001-74



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0005/2017

PROCESSO Nº. 0020/2017

REGISTRO DE PREÇOS para contratação dos serviços de empresa especializada em locação de veículos, caminhões e máquinas, para o atendimento ao setor de obras e transportes, do município de Pocrane(MG), conforme relação abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação dos serviços de empresa especializada em locação de veículos, caminhões e máquinas, para o atendimento ao setor de obras e transportes, do município de Pocrane(MG), conforme relação abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO 3/4 3,50TON veículo automotor tipo caminhão ¾, com capacidade mínima de 3,50t, para transporte de equipamentos e materiais diversos da secretaria de educação e escolas municipais da rede de ensino deste município, o serviços será prestado de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima de 2500 km e máxima de 3000 km, conforme a demanda apresentada pela secretaria municipal de educação. Será por conta do contratado, motorista, combustível e manutenção. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais.	MENSAL	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

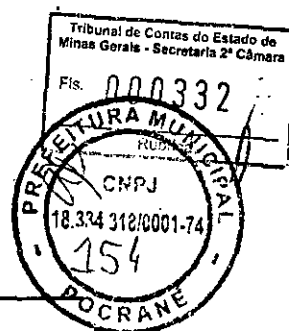


02	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO CAMINHÃO TRUK BASCULANTE CAP. 12 TON. Destinado aos serviços de coleta e remoção resíduos sólidos, lixo residencial e comercial, entulhos e demais objetos inservíveis que se encontrarem em logradouros públicos, incluindo a Sede do Município, comunidades e Distritos. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima diária e 50 km e máxima de 70 km, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte Públicos. Será por conta do contratado, motorista, combustível e manutenção. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais.	MENSAL	12	R\$: 8.500,00	R\$:102.000,00
03	PRESTAÇÃO SERVIÇOS VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE 07 TON. Locação de veículo automotor, caminhão basculante, com capacidade de carga mínima de 7,00t, destinado aos serviços de coleta e remoção resíduos sólidos, entulhos e demais objetos inservíveis que se encontrarem em logradouros públicos, localizados na Sede, Distrito e Comunidades do Município, incluso as despesas de Combustível, motorista e demais pertinente a execução dos serviços. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente.	MENSAL	12	R\$: 7.500,00	R\$:90.000,00
04	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMÓVEL DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de Educação do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima de 1500 e máxima de 2000 km. Será por conta do contratado, as despesas com motorista, combustível e manutenção do veículo. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais.	MENSAL	12	R\$: 5.500,00	R\$:66.000,00
05	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMÓVEL DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de Saúde do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima de 1500 e máxima de 2000 km. Será por conta do contratado, as despesas com motorista, combustível e manutenção do veículo. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais.	MENSAL	12	R\$: 5.500,00	R\$:66.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



06	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMOVE DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE AÇÃO SOCIAL. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de ação social do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima de 1500 e máxima de 2000 km. Será por conta do contratado, as despesas com motorista, combustível e manutenção do veículo. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais.	MENSAL	12	R\$:5.500,00	R\$:66.000,00
07	LOCAÇÃO DE 05 VEICULOS TIPO AUTOMOTOR 04(QUATRO) PORTAS. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado as atividades diversas do município. Quilometragem livre, sendo por conta do contratado as despesas de Seguro, Manutenção e Conservação, as despesas de combustível correrão por conta do contratante. A locação será mensal. O local de prestação de serviços será indicado no ato da contratação.	MENSAL	12	R\$: 6.500,00	R\$:78.000,00
08	LOCAÇÃO DE 02 VEICULOS TIPO AUTOMOTOR CAMINHONETE COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 600 kg. Com capacidade 01(um) motorista e 01(um) passageiro, 02 portas, destinado as atividades diversas do município. Quilometragem livre, sendo por conta do contratado as despesas de Seguro, Manutenção e Conservação, as despesas de combustível correrão por conta do contratante. A locação será mensal. A locação será mensal. O local de prestação de serviços será indicado no ato da contratação.	MENSAL	12	R\$: 7.000,00	R\$:84.000,00
09	PRESTAÇÃO DE SER VEIC TIPO CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE MINIMA DE 10000 lt. Para atender a demanda da Secretária de Agricultura, para atender as comunidades, Distritos e Povoados, no abastecimento de água no combate a seca. A locação Será Mensal.	MENSAL	12	R\$:8.000,00	R\$:96.000,00
10	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO VARREDEIRA MECÂNICA com aspiração montada sobre chassi dotada de carroceria de 6 m³ com basculamento traseiro, para acondicionamento de resíduos sólidos coletados durante a operação e sistema de aspersão de água para evitar a dispersão de poeira. Velocidade de varrição: 5 a 10 km/h, Aspirador de 340 km por hora, tanque para armazenagem de água, 1 vassoura central e 2 laterais, de aço. Sistemas de iluminação e sinalização conforme normas do CONTRAN; O horário da varrição será definida pelo setor de Obras e Transportes, sendo o quantitativo médio de 150000m², diários de varrição.	Mensal	12	R\$:28.500,00	R\$:342.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG

CNPJ 18.334.318/0001-74



11	PRESTAÇÃO SER.VEIC. TIPO AUTOMÓVEL DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade de 22 (vinte e dois) passageiros, 03 portas, destinado aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município. Os Serviços Serão Prestados de Segunda a Sexta – Feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima 5.000, e máxima de 15.000 KM. Será por conta do Contratado, as despesas com motorista, combustível e manutenção do veículo. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. No caso de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratual.	KM	15.000 KM	R\$: 5,20 POR KM	R\$:78.000,00
TOTAL GERAL					1.135.999.92

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A contratação é necessária devido a grande demanda dos serviços, o Município não tem como prever o quantitativo dos serviços que será gasto pelos mesmos, para a realização de planejamento e estimativa de compras, motivo pelo qual adotar-se-á o processo licitatório para a realização de registro de preços, conforme tabela de valores estimados constante deste termo de referência.

3 – DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POOCRANE/MG

3.1 – O quantitativo previsto no presente Termo de Referência é apenas informativo, não se obrigando a Administração a realizar compras nas quantidades indicadas.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável do Município, asseguradas as garantias fornecidas pelos fabricantes.

4.2 - PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS DESTE EDITAL deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



4.2.1 - São obrigações do Adjudicatário, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

4.2.2 - prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital e determinações expedidas pela Secretaria Municipal de Transporte.

4.2.3 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;

4.2.4 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

4.2.5 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O Município obriga-se à:

- a) Designar representante para acompanhar, assinar as requisições e fiscalizar a execução dos serviços;
- b) Fiscalizar os serviços e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

6 – DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do fornecimento dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplimento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

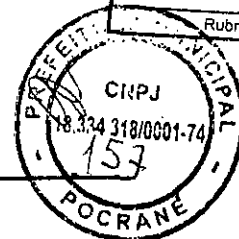
7 – DA VIGÊNCIA:

A ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



8 – DAS PENALIDADES:

8.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/02 ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pocrane - MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

8.1.1 - não assinar o contrato no prazo do edital.

8.1.2 - apresentar documentação falsa;

8.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

8.1.4 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

8.1.5 - não mantiver a proposta;

8.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2.1 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e no Decreto Nº. 0004/2008, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

8.2.2 - Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

8.2.3 - Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de Pocrane, pelo prazo de 05 anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Pocrane à adjudicatária ou cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



8.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do **subitem 9.2.2** poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

9 – DO PREÇO E DO REAJUSTE

9.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com subscrito no edital, fixo e irrevogável.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

9.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Pocrane, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer.

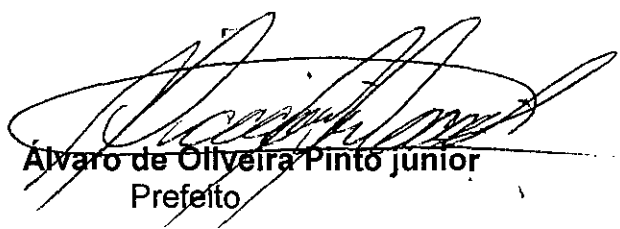
10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. O critério de julgamento da licitação será menor preço por item.

10.2. A Base média de mercado será apurada previamente mediante pesquisa, com parâmetro da aceitabilidade dos preços, sendo facultativo, o licitante comprovar a viabilidade diante apresentação da planilha de custos, assegurando o fornecimento.

Pocrane, 15 de fevereiro de 2017.


Mislayne Faria Silva Oliveira
Pregoeira


Alvaro de Oliveira Pinto Junior
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara
Fls. 000337
Rubrica

ANEXO II - PREGÃO-PRESENCIAL Nº 0005/2017

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0005/2017

PROCESSO Nº. 0020/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE POCRANE, com sede na Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.334.318/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Alvaro de Oliveira Pinto Júnior, a seguir denominado MUNICÍPIO, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas conforme mapa de apuração final dos lances verbais em anexo, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDORES:

Fornecedor	CNPJ	Representante	CPF/RG

DO OBJETO; Registro de Preços para eventual Contratação dos Serviços de empresa especializada em locação de veículos, caminhões e máquinas, para o atendimento ao setor de Obras e transportes, do município de Pocrane – MG

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em serviços logísticos, conforme especificados no Anexo I desta Ata, e conforme processo licitatório nº. 0020/2017, modalidade pregão presencial nº. 0005/2017.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a adquirir os serviços objeto deste certame nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA.

2.1 – Os serviços que tenham sido regularmente fornecidos serão pagos ao FORNECEDOR, pela Secretaria Municipal de Transporte, conforme o quantitativo



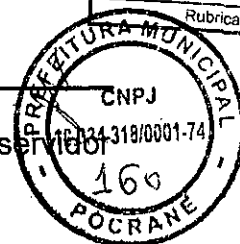
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fis. 000338

Rubrica



entregue, mediante ordem de fornecimento e nota fiscal atestada pelo servidor designado para este fim.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência desta Ata inicia-se na data de sua publicação e os preços registrados vigorarão para Autorizações de Fornecimento assinadas pelo fornecedor pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e finanças que convocará o fornecedor para assinar a Autorização de Fornecimento, avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

4.2 - A Secretaria de Transporte será responsável pela fiscalização dos serviços.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação.

5.2 - O Município fará as contratações mediante ordem de fornecimento, devendo o fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento, fornecer os serviços no endereço da empresa ganhadora deste certame.

5.3 - Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DO ATENDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme descrição do Anexo I.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA

7.1 - Constituem obrigações do Município:

7.1.2 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

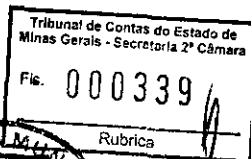
7.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;

7.1.4 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



7.2 - Constituem obrigações do Fornecedor:

7.1.1 - prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital e determinações expedidas pela Secretaria Municipal de Transporte.

7.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;

7.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

7.2.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento;

7.2.5 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

7.2.6 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.2.7 - Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do material estimado no Anexo II, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;

7.2.8 - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

7.2.9 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município;

7.2.10 - Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2.11 - Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei federal nº. 8.666/93 que será observado, quando dos pagamentos pelo Município.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA

8.1 - O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimentos e da Nota de Empenho.

8.2 - No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



8.3 - Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

8.3.1 - Emitida a fatura, o Município no prazo de 15 (quinze) dias a contar da entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas Secretaria Municipal responsável efetuará o pagamento através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata.

8.4 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Setor Municipal de Tesouraria, situada na Rua Nilo Moraes Pinheiro, nº. 322, Centro, Poço de Antas – MG, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento e o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado.

8.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

8.6 - O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

8.7 - Não serão pagos os serviços fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA

9.1 - Nos termos do art. 2º da Lei federal nº. 10.192, de 14 de Fevereiro de 2012, os preços registrados nesta Ata não serão reajustados.

9.2 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município negociará com o fornecedor sua redução.

9.3 - Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar a Autorização de Fornecimento, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento, comprovantes, como exemplos notas fiscais de aquisição dos serviços, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

9.4 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro fornecimento, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão, caso contrário o adjudicatário poderá pedir o cancelamento do registro, nos termos do disposto na subcláusula anterior.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - A presente Ata ou os registros de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

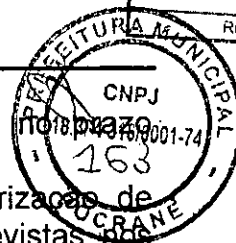
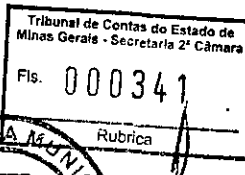
11.1.1 - Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Autorização de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificados pelo Município.

11.1.2 - Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei federal 8.666/93.

11.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6 - Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.7 - Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 - Ficarão impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado do Cadastro da Prefeitura Municipal de Pocrane, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não fornecer os serviços solicitados;
- e) retardar o fornecimento dos serviços;
- f) falhar ou fraudar no fornecimento dos serviços;
- g) cometer fraude fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



12.2. Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

- a)** multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias no fornecimento;
- b)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso, após ultrapassado o prazo da alínea anterior;

12.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

12.4 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços, a Administração além das multas poderá aplicar as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pocrane, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

12.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com as multas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.6. A entrega do Catálogo do Fabricante falso ou em desconformidade com o original é crime tipificado no inciso V do art. 96 da Lei nº. 8.666/93, podendo resultar em pena de 3 (três) a 6 (seis) anos de detenção e multa, além das sanções previstas no edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

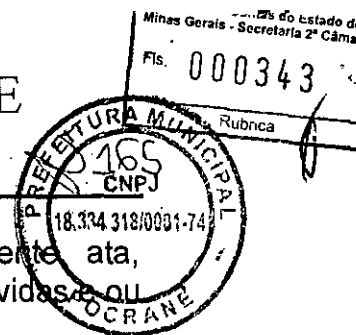
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a)** A presente Ata poderá ser alterada com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores, sendo que todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.
- b)** Vinculam-se a esta Ata os termos do Edital de Pregão Presencial nº. 0004/2017 e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas por fornecedores.
- c)** É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.
- d)** A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



e) O edital do Pregão Presencial nº. 0005/2017 integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou interpretações.

f) Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº. 0004/2008, no que for compatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

g) Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

h) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As partes elegem o foro da Comarca de Ipanema – MG, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pocrane, _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE POCRANE - MG.

FORNECEDOR _____

FORNECEDOR _____

FORNECEDOR _____

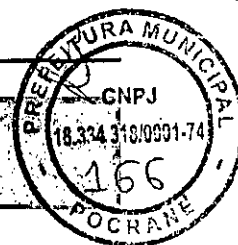
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara
Fis. 000344
Rubrica



ANEXO III MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

À

Prefeitura Municipal de POCRANE - MG.

Comissão Permanente de Licitação

Rua Nilo Moraes Pinheiro, nº. 322, Centro, Pocrane/MG.

CEP 39.960-000

Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 0005/2017.

Registro de Preços: 0002/2017.

OBJETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada à _____, bairro _____, município de _____, por seu representante legal, vem, perante Vs. Sr (a). apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Pregão Presencial nº. 0005/2017 e ainda que:

- a) A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;
- c) Concorde com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.
- d) A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo do anexo I do Edital.

Pocrane, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do responsável legal da empresa e carimbo com CNPJ)

Nome:

Cargo:

Identidade:



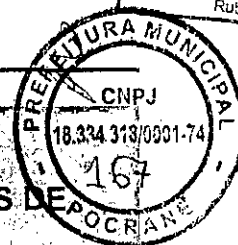
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fis. 000345

Rubrica



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2017 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____, (Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo),
declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6 do presente edital.

Local, ____ de ____ de 2017.

(Nome e assinatura do Declarante)
Carimbo de CNPJ do licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

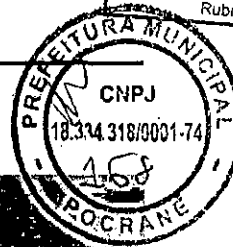
Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara
Fls. 000346
Rubrica



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2017
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas
da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal,
consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, ____ de ____ de 2017.

(Nome e assinatura do Declarante)
Carimbo de CNPJ da empresa

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fis. 000347

Rubrica

ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2017 MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO E IMPEDITIVO

A empresa _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma o presente.

(Local), (data)

Assinatura do responsável legal

Carimbo da empresa



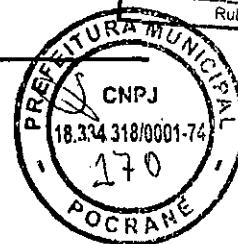
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fis. 000348

Rubrica



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2017

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) diretor (es) ou sócio (s), (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere (m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Pocrane/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 0005/2017, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pela empresa sob carimbo

OBS: Este documento deverá estar fora do envelope, e será entregue em mãos no ato da sessão de abertura do certame ao Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fls. 000349



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 0005/2017.

_____, inscrita no CNPJ nº. _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____,
_____, portador (a) da Carteira de
identidade nº. _____, e do CPF nº. _____.

_____, DECLARA, sob as penas da lei, de que
cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de
pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa
de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de
2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento
favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se
enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

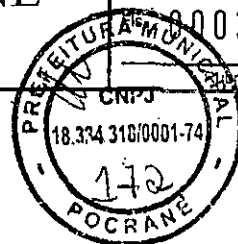
OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 0005/2017.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação dos Serviços Transporte Logísticos.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através Prefeitura Municipal de Pocrane, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Pocrane, _____, de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Pocrane e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do Fax (33) 3316.1367. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pocrane MG. ____/____/____


Mislayne de Faria Silva Oliveira
PREGOEIRA

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

YURI OLIVEIRA PAVIONE CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário/sócio, residente e domiciliado em Pocrane/MG, na Rua Aimores., nº 591-fundos, bairro centro, portador da cédula de identidade nº MG-17.349.529, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF. 121.353.866-18, e-mail yosilva1984@yahoo.com.br

HIGHLANDER CHANDLER CARDOSO E SILVA, brasileiro, solteiro, empresário/sócio administrador, residente e domiciliado em Pocrane MG na Rua Aimores, nº 591 casa Bairro centro, portador da cédula de identidade MG-19.587.831 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 132.942.526-09 e e-mail yosilva1984@yahoo.com.br

Ambos sócios da empresa TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME, estabelecida á Rua Aimores nº 591-A, bairro centro da cidade de Pocrane MG, inscrita no CNPJ - 26.741.873/0001-49:

OUTORGADO

JEANDERSON CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciarior, CPF-027.349.016-84, RG MG-8.824.922 - órgão emissor SSP/MG, residente e domiciliado no município de Pocrane - MG á Rua Aimores 591 fundos CEP-36.960-000.

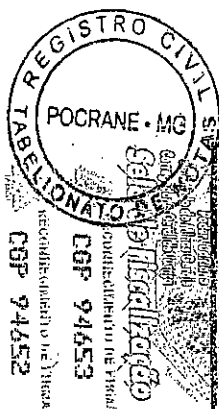
Por este instrumento particular, os ora outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes necessários para representa-los juntos a órgãos municipais, estaduais, federais, bancários, inclusive participar e apresentar documentações em licitações e etc junto aos órgãos acima mencionados, podendo para tanto tudo requerer, assinar, promover, receber e dar recibos inclusive subestabelecer esta.

Ipanema MG, 14 de fevereiro de 2017

Yuri Oliveira Pavione Cardoso
YURI OLIVEIRA PAVIONE CARDOSO

Highlander Chandler Cardoso e Silva
HIGHLANDER CHANDLER CARDOSO E SILVA

Confere com
Original



Tabelionato de Notas de Pocrane - MG	
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s), por autenticidade:	
<i>Yuri Oliveira Pavione Cardoso</i>	
<i>Highlander Chandler Cardoso e Silva</i>	
Pocrane - MG 06 de março de 2017	
Em testemunho da verdade.	
☐	Patrícia Albefaro Santos - Substituta
☐	Igor de Abreu Alves - Escrevente

Emol.:	x	R\$ 4,53
TFJ.:	x	R\$ 1,49
Recompe.:	x	R\$ 0,27
Total	x	R\$ 6,29

Carta

Carta

Carta

Carta

Carta

Carta

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
HABITEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JEANDERSON CARDOSO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG8824942 SSP MG

CPF
027.349.016-84

DATA NASCIMENTO
12/02/1976

FILIAÇÃO
JORGE ALVES DE OLIVEIRA
MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01337313372

VALIDADE
28/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
23/12/1994

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Jeanderson Cardoso de Oliveira*

LOCAL
CARATINGA, MG

DATA EMISSÃO
30/07/2015

Assinatura do Emissor: *Andrea Vacchiano*
Diretora Detran/MG
21311174142
MG477155936

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

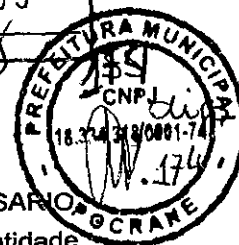
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1150150578

PROIBIDO PLASTIFICAR
1150150578

Confere com
Original

Jeanderson Cardoso de Oliveira

Edson Sales



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA

1. HIGHLANDER CHANDLER CARDOSO E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 19/06/1997, nº do CPF 132.942.526-09, documento de identidade MG-19.587.831, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA AIMORES, número 591, CASA, bairro / distrito CENTRO, município POCRANE - MINAS GERAIS, CEP 36.960-000 e

2. YURI OLIVEIRA PAVIONE CARDOSO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 25/03/1994, nº do CPF 121.353.866-18, documento de identidade MG-17.349.529, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA AIMORES, número 591, FUNDOS, bairro / distrito CENTRO, município POCRANE - MINAS GERAIS, CEP 36.960-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia TRANSPORTADORA BROTHERS.

Cláusula Segunda - O objeto social será TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA AIMORES, número 591, LETRA A, bairro / distrito CENTRO, município POCRANE - MG, CEP 36.960-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 29/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 2.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
HIGHLANDER CHANDLER CARDOSO E SILVA	80	800,00
YURI OLIVEIRA PAVIONE CARDOSO	1.920	19.200,00
TOTAL	2.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio YURI OLIVEIRA PAVIONE CARDOSO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162150508741

MG75488003

1/2

Confere com Original



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210771891 em 20/12/2016 da Empresa TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA, Nire 31210771891 e protocolo 166963038 - 16/12/2016. Autenticação: 4ED93F97B5E8D9927E9E9C497AE2E0DCAB1945AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/696.303-8 e o código de segurança m0LE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA



qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de IPANEMA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

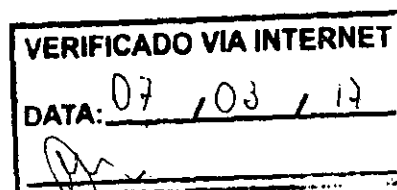
POCRANE, 29 de Novembro de 2016.

Highlander Chandler Cardoso Silva
HIGHLANDER CHANDLER CARDOSO E SILVA

Sócio

Yuri Oliveira Pavione Cardoso
YURI OLIVEIRA PAVIONE CARDOSO

Sócio/Administrador



Confere com Original



Fls. 000355

Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO MG-19.587.831 DATA DE 29/02/2012
 HIGHLANDER CHANDLER CARDOSO
 SILVA
 JEANDERSON CARDOSO DE OLIVEIRA
 MARIA DAS GRACAS SILVA CARDOSO
 NATURALIDADE POCRANE-MG DATA DE NASCIMENTO 19/6/1997
 DOB. ORIGEM NASC. LV-52A-TL-98V
 POGRANE-MG
 CPF 132942526-09
 PTL-1507 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
 ASSINATURA DO DIRETOR
 1 VIA
 LEI N° 7.116 DE 29/08/83



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLETAZ DIREITO

ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



CPF

16715867 0 BR

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

Tipo de Serviço..... CPF - INSCRICAO
 Tipo de Atendimento..... IF167158670BR
 Data e Hora..... 29/02/2012 09:15:00
 CPF do Contribuinte..... 132.942.526-09
 Nome Completo..... HIGHLANDER CHANDLER
 CARDOSO E SILVA
 Data de Nascimento..... 19/06/1997
 Sexo..... Masculino
 Nome da Mãe..... MARIA DAS GRACAS SILVA
 CARDOSO
 Titulo de Eleitor..... 000000000000
 Naturalidade..... POCRANE
 UF Naturalidade..... MG
 Logradouro..... RUA B
 Numero..... 25
 Complemento.....
 Bairro/Distrito..... WALTER MAGALHAES
 Municipio..... POCRANE
 UF..... MG
 CEP..... 36960000

Confere com Original

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Original

Carteira

Jeanderson Cardoso de Oliveira

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CAPTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.349.529 DATA DE EMISSÃO 04/03/2014

NOME YURI OLIVEIRA PAVIONE CARDOSO

FILIAÇÃO JEANDERSON CARDOSO DE OLIVEIRA
FERNANDA OLIVEIRA PAVIONE

NATURALIDADE IPANEMA-MG DATA DE NASCIMENTO 25/03/1994

DCC ORIGEM NASC. LV-9A FL-287V

CPF PII-1507

NILMA GREIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1.VIA

Fls. 000356

Rubrica

REPUBLICA MUNICIPAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DE CÁMARA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição 121.353.866-18

Nome YURI OLIVEIRA PAVIONE CARDOSO

Nascimento 25/03/1994

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Confere com
Original

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: Jeanderson Cardoso de Oliveira

DECLARAÇÃO

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fls. 000357

Rubrica



TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.741.873/0001-49, sediada na à Rua Aimores, 591A, bairro Centro, município de Pocrane/MG, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma o presente.

Pocrane, 06 de MARÇO de 2017.

Yuri Oliveira Pavione Cardoso

TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME

CNPJ 26.741.873/0001-49

Nome: Yuri Oliveira Pavione Cardoso

Cargo: Socio Gerente

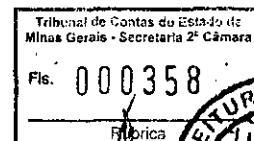
Identidade: MG-17.349.529 ssp/mg

gr

Yuri Oliveira Pavione Cardoso

Yanilson Cardoso de Almeida

DECLARAÇÃO



TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.741.873/0001-49, sediada na à Rua Aimores, 591A, bairro Centro, município de Pocrane/MG, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6 do presente edital.

Pocrane, 06 de MARÇO de 2017.

Yuri Oliveira Pavione Cardoso

TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME

CNPJ 26.741.873/0001-49

Nome: Yuri Oliveira Pavione Cardoso

Cargo: Socio Gerente

Identidade: MG-17.349.529 ssp/mg

Yuri Oliveira Pavione Cardoso



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 0005/2017.

TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.741.873/0001-49, sediada na à Rua Aimores, 591A, bairro Centro, município de Pocrane/MG, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Yuri Oliveira Pavione Cardoso, porador a Identidade de nº MG-17.349.529 ssp/MG, e do CPF nº. 121.353.866/18, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Pocrane, 06 de MARÇO de 2017.

Yuri Oliveira Pavione Cardoso

TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA ME

CNPJ 26.741.873/0001-49

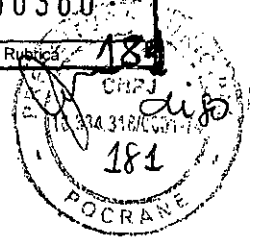
Nome: Yuri Oliveira Pavione Cardoso

Cargo: Socio Gerente

Identidade: MG-17.349.529 ssp/mg

(Handwritten signatures and initials)

Yuri Oliveira Cardoso de Oliveira



DECLARAÇÃO

Transportadora Brother LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.741.873/000-49, sediada na Rua Aimorés, 591, Centro, Pocrane - MG, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 6 do presente edital.

Local, 06 de março 2017.

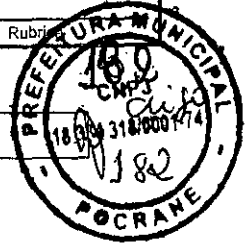
Yuri Oliveira Pocrane Lemos
(Nome e assinatura do Declarante)
Carimbo de CNPJ do licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



[Handwritten signature]

Granderson Carlos de Oliveira *[Handwritten signature]*



LISTA DE PRESENÇA NA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE – MG
Departamento de Materiais e Serviços

PLPP: 0005/2017.

Data: 07/03/2017.

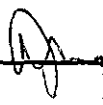
Horário: 13:30 horas.

OBJETO: Registro de Preços, contratação de empresa especializada em locação de veículos, caminhões e máquinas, para o atendimento a Secretaria Municipal de obras e Transportes, do Município de Pocrane - MG .

Identificação	Assinatura:
Pregoeira	<i>Gláucia de Faria Silva Oliveira</i>
Comissão de Apoio	<i>Cássia Rhenoldi Stabel</i>
Comissão de Apoio	<i>Erica Costa Bessa Gonçalves</i>
Comissão de Apoio	
Licitante:	<i>João Carlos Cardoso de Oliveira</i>
Licitante:	
Licitante:	
Licitante:	
Licitante:	

Fechamento da lista:

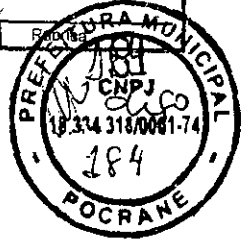
Às 13 : 54 horas, do dia 07 de março 2017.


Pregoeira

TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME

CNPJ: 26.741.873/0001-49

Rua: Aymores, 591, Letra A, Centro, Pocrane - MG/CEP: 36.960-000.



À

Prefeitura Municipal de POCRANE - MG.

Comissão Permanente de Licitação

Rua Nilo Moraes Pinheiro, nº. 322, Centro, Pocrane/MG.

CEP 39.960-000

Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 0005/2017.

Registro de Preços: 0002/2017.

OBJETO: Registro de Preços para futura eventual Contratação dos Serviços de empresa especializada em locação de veículos, caminhões e máquinas, para o atendimento ao setor de Obras e transportes, do município de Pocrane- MG.

A empresa BROTHERS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.741.873/0001-49, sediada à Rua Aymores, 591, Letra A, Centro, Pocrane - MG., por seu representante legal, vem, perante Vs. Sr (a). apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Pregão Presencial nº. 0005/2017 e ainda que:

- a) A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;
- c) Concorde com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Pocrane, 06 de março de 2017.

Yuri Oliveira Pavione Cardoso

BROTHERS LTDA - ME - CNPJ: 26.741.873/0001-49

Nome: Yuri Oliveira Pavione Cardoso - Cargo: Sócio Gerente

Identidade: MG-17.349.529/SSP - MG

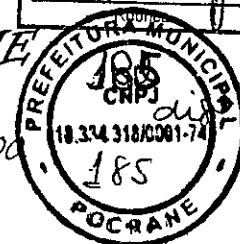
Francisco Cardoso de Oliveira

6005

TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME

CNPJ: 26.741.873/0001-49

Rua: Aymores, 591, Letra A, Centro, Pocrane - MG/CEP: 36.960-000



PROPOSTA DE PREÇOS;

À Prefeitura Municipal de Pocrane - MG.

À C/ Pregoeira Municipal: Mislainy de Faria Silva Oliveira.

Rua Nilo Moraes Pinheiro, n. 322, Centro, Pocrane - MG.

CEP: 39.960-000

ITEM	QUANT VEIC.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO 3/4 3,50TON veículo automotor tipo caminhão ¾, com capacidade mínima de 3,50t, para transporte de equipamentos e materiais diversos da secretaria de educação e escolas municipais da rede de ensino deste município, o serviços será prestado de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima de 2500 km e máxima de 3000 km, conforme a demanda apresentada pela secretaria municipal de educação. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	R\$:5.000,00	R\$: 60.000,00
02	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO CAMINHÃO TRUK BASCULANTE CAP. 12 TON. Destinado aos serviços de coleta e remoção residuos sólidos, lixo residencial e comercial, entulhos e demais objetos inservíveis que se encontrarem em logradouros públicos, incluindo a Sede do Município, comunidades e Distritos. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima diária e 50 km e máxima de 70 km, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte Públicos. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	R\$:8.000,00	R\$: 96.000,00

Francisco Carlos de Oliveira

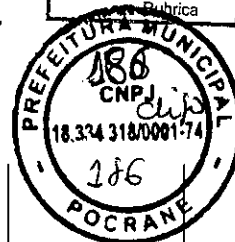
Pocrane

185

TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME

CNPJ: 26.741.873/0001-49

Rua: Aymores, 591, Letra A, Centro, Poço de Anta - MG/CEP: 36.960-000.



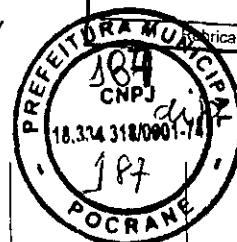
03	01	PRESTAÇÃO SERVIÇOS VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE 07 TON. Locação de veículo automotor, caminhão basculante, com capacidade de carga mínima de 7,00t, destinado aos serviços de coleta e remoção resíduos sólidos, entulhos e demais objetos inservíveis que se encontrarem em logradouros públicos, localizados na Sede, Distrito e Comunidades do Município. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	R\$:7.000,00	R\$:84.000,00
04	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMOVEI DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de Educação do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima de 1500 e máxima de 2000 km. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	R\$:5.000,00	R\$:60.000,00
05	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMOVEI DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de Saúde do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima de 1500 e máxima de 2000 km. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	R\$:5.000,00	R\$:60.000,00

João Carlos de Almeida

TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME

CNPJ: 26.741.873/0001-49

Rua: Aymores, 591, Letra A, Centro, Poço das Antas - MG/CEP: 36.960-000.



06	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMÓVEL DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE AÇÃO SOCIAL. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de ação social do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima de 1500 e máxima de 2000 km. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	R\$5.000,00	R\$60.000,00
07	01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMOTOR 04(QUATRO) PORTAS. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado as atividades diversas do município. Quilometragem livre, sendo por conta do contratado as despesas de Seguro, Manutenção e Conservação. A locação será mensal. O local de prestação de serviços será indicado no ato da contratação. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	R\$6.000,00	R\$72.000,00
08	02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMOTOR CAMINHONETE COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 600 kg. Com capacidade 01(um) motorista e 01(um) passageiro, 02 portas, destinado as atividades diversas do município. Quilometragem livre. A locação será mensal. A locação será mensal. O local de prestação de serviços será indicado no ato da contratação. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	R\$6.500,00	R\$78.000,00
09	01	PRESTAÇÃO DE SER VEIC TIPO CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE MINIMA DE 10000 lt. Para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, para atender as comunidades, Distritos e Povoados, no abastecimento de água no	MENSAL	12	R\$7.500,00	R\$ 90.000,00

Flaviano Cardoso de Oliveira
Flaviano

TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME

CNPJ: 26.741.873/0001-49

Rua: Aymores, 591, Letra A, Centro, Pocrane - MG/CEP: 36.960-000.



		combate a seca. A Locação será mensal. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.				
10	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO VARREDEIRA MECÂNICA com aspiração montada sobre chassi dotada de carroceria de 6 m ³ com basculamento traseiro, para acondicionamento de resíduos sólidos coletados durante a operação e sistema de aspersão de água para evitar a dispersão de poeira. Velocidade de varrição: 5 a 10 km/h, Aspirador de 340 km por hora, tanque para armazenagem de água, 1 vassoura central e 2 laterais, de aço. Sistemas de iluminação e sinalização conforme normas do CONTRAN; O horário da varrição será definida pelo setor de Obras e Transportes, sendo o quantitativo médio de 150000m ² , diários de varrição. A Locação será mensal. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	Mensal	12	R\$: 28.000,00	R\$: 336.000,00
11	01	PRESTAÇÃO SERV. VEICULO TIPO AUTOMÓVEL DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade de 22 (vinte e dois) passageiros, 03 portas, destinado ao Serviços da Secretaria municipal de Saúde do Município. Os Serviços serão prestados de Segunda a sexta - feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima 5.000, e máxima de 15.000 KM. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente. Podendo haver descontos em caso de falta justificada. No caso de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	KM	15.000	R\$: 4.50 KM	R\$: 67.500,00
TOTAL GERAL						R\$: 1.063,500

Pocrane, 06, março, 2017.

Yuri Oliveira Saviano Cardoso

TRANSPORTADORA BROTHERS LTDA - ME

CNPJ: 26.741.873/0001-49

Rua: Aymores, 591, Letra A, Centro, Pocrane - MG/CEP: 36.960-000.

Francisco Carlos de Oliveira

605



LISTA DE PRESENÇA NA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE – MG
Departamento de Materiais e Serviços

PLPP: 0005/2017.

Data: 07/03/2017.

Horário: 13:30 horas.

OBJETO: Registro de Preços, contratação de empresa especializada em locação de veículos, caminhões e máquinas, para o atendimento a Secretaria Municipal de obras e Transportes, do Município de Pocrane - MG .

Identificação	Assinatura:
Pregoeira	<i>Flávia de Faria Silva</i>
Comissão de Apoio	<i>Cássia Regiane Stoppel</i>
Comissão de Apoio	<i>Alcides Costa Bresser Gonçalves</i>
Comissão de Apoio	
Licitante:	<i>Francisco Cardoso de Oliveira</i>
Licitante:	
Licitante:	
Licitante:	
Licitante:	
Licitante:	
Licitante:	

Fechamento da lista:

Às 14 : 39 horas, do dia 07 de março 2017.



Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG

CNPJ 18.334.318/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE– MG

FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO

1º) Departamento de Materiais e Serviços

2º) Modalidade: () PLC () PIL () PDL () PLTP () PLCon (X) PLPP () PLL

3º) Exercício: 2017.

4º) Nº _____ PA: _____

5º) Data: _____

6º) Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

7º) Objeto gasto I: () despesa corrente () pessoal (x) material de consumo () serviços

8º) Objeto de gasto II: () despesa capital () material permanente () aquisição de imóveis

9º) Valor estimado: R\$ _____ (_____).

ITEM	QUANT VEIC.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO 3/4 3,50TON veículo automotor tipo caminhão ¾, com capacidade mínima de 3,50t, para transporte de equipamentos e materiais diversos da secretaria de educação e escolas municipais da rede de ensino deste município, o serviços será prestado de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima de 2500 km e máxima de 3000 km, conforme a demanda apresentada pela secretaria municipal de educação. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12		





PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG

CNPJ 18.334.318/0001-74

PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO CAMINHÃO TRUK BASCULANTE

CAP. 12 TON. Destinado aos serviços de coleta e remoção resíduos sólidos, lixo residencial e comercial, entulhos e demais objetos inservíveis que se encontrarem em logradouros públicos, incluindo a Sede do Município, comunidades e Distritos. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima diária e 50 km e máxima de 70 km, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte Públicos. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.

MENSAL

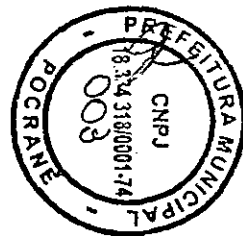
12

PRESTAÇÃO SERVIÇOS VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE 07 TON.

Locação de veículo automotor, caminhão basculante, com capacidade de carga mínima de 7,00t, destinado aos serviços de coleta e remoção resíduos sólidos, entulhos e demais objetos inservíveis que se encontrarem em logradouros públicos, localizados na Sede, Distrito e Comunidades do Município. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.

MENSAL

12





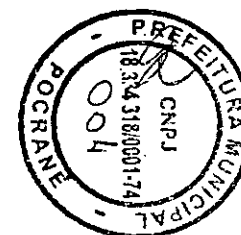
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE ANTAS

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POÇO DE ANTAS – MG

CNPJ 18.334.318/0001-74

Fls. 000370
Rubrica

04	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMOVEL DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de Educação do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima de 1500 e máxima de 2000 km. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12		
05	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMOVEL DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de Saúde do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima de 1500 e máxima de 2000 km. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12		



Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fis. 000371

Rubrica

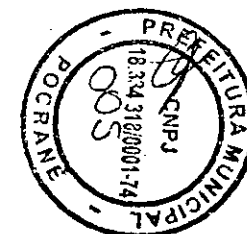


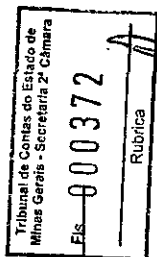
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE ANTAS

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POÇO DE ANTAS – MG

CNPJ 18.334.318/0001-74

06	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMOVEL DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE AÇÃO SOCIAL. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de ação social do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima de 1500 e máxima de 2000 km. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12		
07	01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMOTOR 04(QUATRO) PORTAS. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado as atividades diversas do município. Quilometragem livre, sendo por conta do contratado as despesas de Seguro, Manutenção e Conservação. A locação será mensal. O local de prestação de serviços será indicado no ato da contratação. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12		



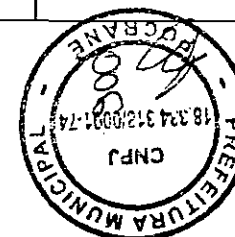


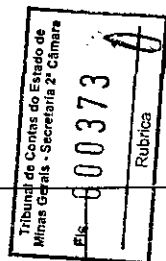
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE ANTAS

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POÇO DE ANTAS – MG

CNPJ 18.334.318/0001-74

08	02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMOTOR CAMINHONETE COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 600 kg. Com capacidade 01(um) motorista e 01(um) passageiro, 02 portas, destinado as atividades diversas do município. Quilometragem livre. A locação será mensal. A locação será mensal. O local de prestação de serviços será indicado no ato da contratação. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado.	MENSAL	12		
09	01	PRESTAÇÃO DE SER VEIC TIPO CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE MINIMA DE 10000 lt. Para atender a demanda da Secretária de Agricultura, para atender as comunidades, Distritos e Povoados, no abastecimento de água no combate a seca. A Locação será mensal. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado.	MENSAL	12		
10	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO VARREDEIRA MECÂNICA com aspiração montada sobre chassi dotada de carroceria de 6 m ³ com basculamento traseiro, para acondicionamento de resíduos sólidos coletados durante a operação e sistema de aspersão de água para evitar a dispersão de poeira. Velocidade de varrição: 5 a 10 km/h, Aspirador de 340 km por hora, tanque para armazenagem de água, 1 vassoura central e 2 laterais, de aço. Sistemas de iluminação e sinalização conforme normas do CONTRAN; O horário da varrição será definida pelo setor de Obras e Transportes, sendo o quantitativo médio de 150000m ² , diários de varrição. A Locação será	Mensal	12		





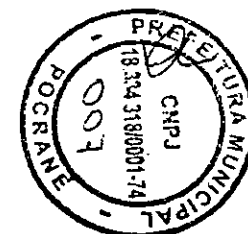
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

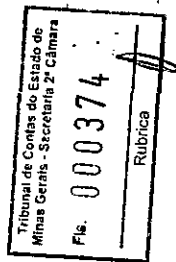
Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG

CNPJ 18.334.318/0001-74

		mensal. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.				
11	01	PRESTAÇÃO SERV. VEICULO TIPO AUTOMÓVEL DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade de 22 (vinte e dois) passageiros, 03 portas, destinado ao Serviços da Secretaria municipal de Saúde do Município. Os Serviços serão prestados de Segunda a sexta – feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima 5.000, e máxima de 15.000 KM. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente. Podendo haver descontos em caso de falta justificada. No caso de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	KM	15.000		
TOTAL GERAL						

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras estar preparando as estradas que se encontram intransitáveis, tendo em vista ainda a necessidade de estarmos limpando as vias públicas, e considerando que a demanda de serviços é alta devido ao estado atual que encontramos o município de Pocrane, no momento não temos máquinas,





PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG

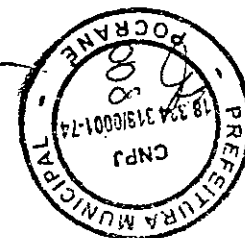
CNPJ 18.334.318/0001-74

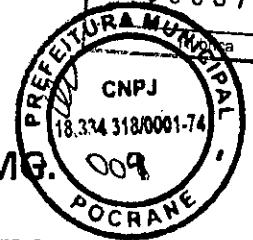
veículos e caminhões que atendam as urgências deste município diante da necessidade, solicito que sejam alocadas veículos, máquinas e caminhões nas especificações acima mencionadas, para atender a Secretária Municipal de Obras e transporte.

Pocrane dia 03 de Janeiro 2017.

Marcelo Ferreira da Costa

Secretário Municipal de obras e transporte



**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MUNICIPIO DE POCRANE – MG.**

Contratação de Empresa Especializada em Locação de veículos, caminhões e máquinas para o atendimento ao setor de obras e Transportes no Município de Pocrane – MG.

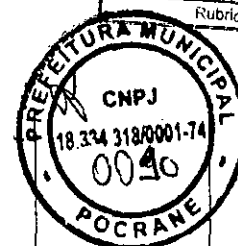
NOME DA EMPRESA: Araújo Transportes e Terraplanagem Ltda

CNPJ: 17.303.920/0001-81

ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, 27 - Invejada - Mutum/MG

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

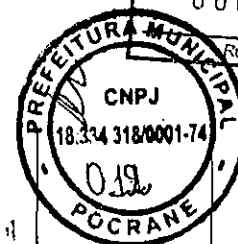
ITEM	QUANT VEIC.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO 3/4 3,50TON veículo automotor tipo caminhão ¾, com capacidade mínima de 3,50t, para transporte de equipamentos e materiais diversos da secretaria de educação e escolas municipais da rede de ensino deste município, o serviços será prestado de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima de <u>2500</u> km e máxima de 3000 km, conforme a demanda apresentada pela secretaria municipal de educação. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
02	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO CAMINHÃO TRUK BASCULANTE CAP. 12 TON. Destinado aos serviços de coleta e remoção resíduos sólidos, lixo residencial e comercial, entulhos e demais objetos inservíveis que se encontrarem em logradouros públicos, incluindo a Sede do Município, comunidades e Distritos. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima diária e 50 km e máxima de 70 km, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte Públicos. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo	MENSAL	12	R\$ 9.300,00	R\$ 111.600,00



		haver descontos em caso de falta. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.				
03	01	PRESTAÇÃO SERVIÇOS VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE 07 TON. Locação de veículo automotor, caminhão basculante, com capacidade de carga mínima de 7,00t, destinado aos serviços de coleta e remoção resíduos sólidos, entulhos e demais objetos inservíveis que se encontrarem em logradouros públicos, localizados na Sede, Distrito e Comunidades do Município. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00
04	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMOVEI DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de Educação do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima de 1500 e máxima de 2000 km. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
05	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMOVEI DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de Saúde do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima de 1500 e máxima de 2000 km. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos	MENSAL	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00



		casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.				
06	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMOVEL DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE AÇÃO SOCIAL. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de ação social do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima de 1500 e máxima de 2000 km. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
07	01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMOTOR 04(QUATRO) PORTAS. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado as atividades diversas do município. Quilometragem livre, sendo por conta do contratado as despesas de Seguro, Manutenção e Conservação. A locação será mensal. O local de prestação de serviços será indicado no ato da contratação. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00



08	02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMOTOR CAMINHONETE COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 600 kg. Com capacidade 01(um) motorista e 01(um) passageiro, 02 portas, destinado as atividades diversas do município. Quilometragem livre. A locação será mensal. A locação será mensal. O local de prestação de serviços será indicado no ato da contratação. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00
09	01	PRESTAÇÃO DE SER VEIC TIPO CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE MINIMA DE 10000 lt. Para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, para atender as comunidades, Distritos e Povoados, no abastecimento de água no combate a seca. A Locação será mensal. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
10	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO VARREDEIRA MECÂNICA com aspiração montada sobre chassis dotada de carroceria de 6 m³ com basculamento traseiro, para acondicionamento de resíduos sólidos coletados durante a operação e sistema de aspersão de água para evitar a dispersão de poeira. Velocidade de varrição: 5 a 10 km/h, Aspirador de 340 km por hora, tanque para armazenagem de água, 1 vassoura central e 2 laterais, de aço. Sistemas de iluminação e sinalização conforme normas do CONTRAN; O horário da varrição será definida pelo setor de Obras e Transportes, sendo o quantitativo médio de 150000m², diários de varrição. A Locação será mensal. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	Mensal	12	R\$ 29.500,00	R\$ 354.000,00
11	01	PRESTAÇÃO SERV. VEICULO TIPO AUTOMÓVEL DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade de 22 (vinte e	KM	15.000	R\$ 6,60	R\$ 99.000,00



	dois) passageiros, 03 portas, destinado ao Serviços da Secretaria municipal de Saúde do Município. Os Serviços serão prestados de Segunda a sexta – feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima 5.000, e máxima de 15.000 KM. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente. Podendo haver descontos em caso de falta justificada. No caso de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.				
TOTAL GERAL					R\$ 1.267.800,00

OBS.: Em todos os itens as dispensas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.

MUTUM 19, JANEIRO, 2017.

Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa

17.303.920/0001-81
ARAÚJO TRANSPORTES
E TERRAPLANAGEM LTDA.
Rua Afonso Pena, 27
Invejada
36955-000 - Mutum - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



MUNICÍPIO DE POCRANE - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CERTIDÃO

CERTIFICANTE: Mislayne Faria Silva Oliveira.

CPF:

MASP/REGISTRO:

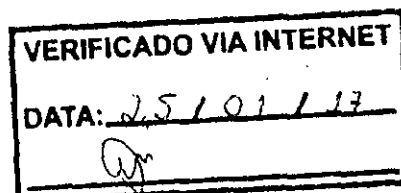
CARGO: Pregoeira

CERTIFICO, na qualidade de Pregoeira, nomeada através da portaria 017/2017, que hoje, 25/01/2017, às 13:00 horas, verifiquei junto ao site do Portal Minas Transparente, **Fiscalizando com o TCE, e verifiquei os preços** praticados em relação aos serviços especificados em anexo, referente ao ano 2016, nos Municípios de Conceição de Ipanema – MG, Pocrane – MG, e Caratinga - MG, que são os seguintes/constantas do Anexo Único, de Pesquisa de Preços, que desta faz parte integrante:

Por ser verdade, firmo a presente.

Pocrane, 25 de Janeiro 2017.


Assinatura do Certificante.



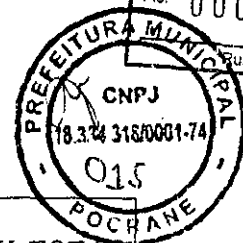


PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fis. 000381

Rubrica



ANEXO ÚNICO

ITEM	QUANT VEIC.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO 3/4 3,50TON veículo automotor tipo caminhão $\frac{3}{4}$, com capacidade mínima de 3,50t, para transporte de equipamentos e materiais diversos da secretaria de educação e escolas municipais da rede de ensino deste município, o serviços será prestado de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima de 2500 km e máxima de 3000 km, conforme a demanda apresentada pela secretaria municipal de educação. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	7.040,00	84.480,00
02	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO CAMINHÃO TRUK BASCULANTE CAP. 12 TON. Destinado aos serviços de coleta e remoção resíduos sólidos, lixo residencial e comercial, entulhos e demais objetos inservíveis que se encontrarem em logradouros públicos, incluindo a Sede do Município, comunidades e Distritos. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima diária e 50 km e máxima de 70 km, conforme cronograma elaborado pela	MENSAL	12	7.040,00	84.480,00

VERIFICADO VIA INTERNET

DATA: 25 / 01 / 17

an

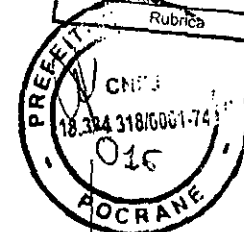


PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fis. 000382

Rubrica



		Secretaria Municipal de Obras e Transporte Públicos. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.				
03	01	PRESTAÇÃO SERVIÇOS VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE 07 TON. Locação de veículo automotor, caminhão basculante, com capacidade de carga mínima de 7,00t, destinado aos serviços de coleta e remoção resíduos sólidos, entulhos e demais objetos inservíveis que se encontrarem em logradouros públicos, localizados na Sede, Distrito e Comunidades do Município. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12		
04	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMOVEL DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de Educação do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima de 1500 e máxima de 2000 km. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver	MENSAL	12	2.560,00	30.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



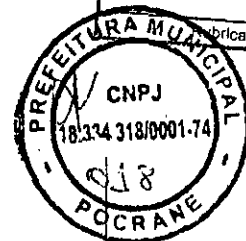
		descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.				
05	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMOVELO DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de Saúde do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima de 1500 e máxima de 2000 km. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante	MENSAL	12	2.560,00	30.720,00
06	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMOVELO DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE AÇÃO SOCIAL. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de ação social do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima de 1500 e máxima de 2000 km. O pagamento	MENSAL	12	2.560,00	30.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇRANE
Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POÇRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fis. 000384



		será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.				
07	01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMOTOR 04(QUATRO) PORTAS. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado as atividades diversas do município. Quilometragem livre, sendo por conta do contratado as despesas de Seguro, Manutenção e Conservação. A locação será mensal. O local de prestação de serviços será indicado no ato da contratação. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	2.560,00	30.720,00
08	02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMOTOR CAMINHONETE COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 600 kg. Com capacidade 01(um) motorista e 01(um) passageiro, 02 portas, destinado as atividades diversas do município. Quilometragem livre. A locação será mensal. A locação será mensal. O local de prestação de serviços será	MENSAL	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fis. 000385

Rubrica



		indicado no ato da contratação. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado.				
09	01	PRESTAÇÃO DE SER VEIC TIPO CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE MINIMA DE 10000 lt. Para atender a demanda da Secretária de Agricultura, para atender as comunidades, Distritos e Povoados, no abastecimento de água no combate a seca. A Locação será mensal. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado.	MENSAL	12	7.040,00	84.480,00
10	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO VARREDEIRA MECÂNICA com aspiração montada sobre chassi dotada de carroceria de 6 m ³ com basculamento traseiro, para acondicionamento de resíduos sólidos coletados durante a operação e sistema de aspersão de água para evitar a dispersão de poeira. Velocidade de varrição: 5 a 10 km/h, Aspirador de 340 km por hora, tanque para armazenagem de água, 1 vassoura central e 2 laterais, de aço. Sistemas de iluminação e sinalização conforme normas do CONTRAN; O horário da varrição será definida pelo setor de Obras e Transportes, sendo o quantitativo	Mensal	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

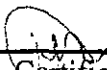
Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fis. 000386



		médio de 150000m ² , diários de varrição. A Locação será mensal. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.				
11	01	PRESTAÇÃO SERV. VEICULO TIPO AUTOMÓVEL DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade de 22 (vinte e dois) passageiros, 03 portas, destinado ao Serviços da Secretaria municipal de Saúde do Município. Os Serviços serão prestados de Segunda a sexta – feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima 5.000, e máxima de 15.000 KM. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente. Podendo haver descontos em caso de falta justificada. No caso de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	KM	15.000	4,01,00	60.150,00
TOTAL GERAL						R\$:

Pocrane 25 de Janeiro 2017 .


Certificante



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MUNICÍPIO DE POCRANE – MG.

Contratação de Empresa Especializada em Locação de veículos, caminhões e máquinas para o atendimento ao setor de obras e Transportes no Município de Pocrane – MG.

NOME DA EMPRESA: frans mutum Ltda. me

CNPJ: 02.554.795/0001-43

ENDEREÇO: rua Afonso Pena, 15, Inuejada CEP: 36.955.000

Mutum - Minas Gerais

DESCRIÇÃO DAS ROTAS;

ITEM	QUANT VEIC.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO 3/4 3,50TON veículo automotor tipo caminhão ¾, com capacidade mínima de 3,50t, para transporte de equipamentos e materiais diversos da secretaria de educação e escolas municipais da rede de ensino deste município, o serviços será prestado de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima de 2500 km e máxima de 3000 km, conforme a demanda apresentada pela secretaria municipal de educação. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	3.460,00	41.520,00
02	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO CAMINHÃO TRUK BASCULANTE CAP. 12 TON. Destinado aos serviços de coleta e remoção resíduos sólidos, lixo residencial e comercial, entulhos e demais objetos inservíveis que se encontrarem em logradouros públicos, incluindo a Sede do Município, comunidades e Distritos. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima diária e 50 km e máxima de 70 km,	MENSAL	12	9.160,00	109.920,00



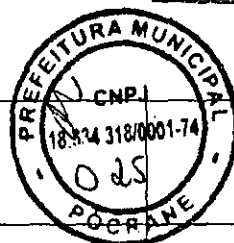
		conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte Públicos. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.				
03	01	PRESTAÇÃO SERVIÇOS VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE 07 TON. Locação de veículo automotor, caminhão basculante, com capacidade de carga mínima de 7,00t, destinado aos serviços de coleta e remoção resíduos sólidos, entulhos e demais objetos inservíveis que se encontrarem em logradouros públicos, localizados na Sede, Distrito e Comunidades do Município. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	6.800,00	81.600,00
04	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMOVEI DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de Educação do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima de 1500 e máxima de 2000 km. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	7.440,00	89.280,00
05	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMOVEI DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de Saúde do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mensal	MENSAL	12	7.440,00	89.280,00



		mínima de 1500 e máxima de 2000 km. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.				
06	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMOVE DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE AÇÃO SOCIAL. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de ação social do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima de 1500 e máxima de 2000 km. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	7540,00	90.480,00
07	01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMOTOR 04(QUATRO) PORTAS. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado as atividades diversas do município. Quilometragem livre, sendo por conta do contratado as despesas de Seguro, Manutenção e Conservação. A locação será mensal. O local de prestação de serviços será indicado no ato da contratação. As despesas com motorista, documentação do veículo e	MENSAL	12	9240,00	110.880,00



		manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.				
08	02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMOTOR CAMINHONETE COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 600 kg. Com capacidade 01(um) motorista e 01(um) passageiro, 02 portas, destinado as atividades diversas do município. Quilometragem livre. A locação será mensal. A locação será mensal. O local de prestação de serviços será indicado no ato da contratação. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	6.200,00	74.400,00
09	01	PRESTAÇÃO DE SER VEIC TIPO CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE MINIMA DE 10000 lt. Para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, para atender as comunidades, Distritos e Povoados, no abastecimento de água no combate a seca. A Locação será mensal. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	MENSAL	12	7.960,00	95.520,00
10	01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO VARREDEIRA MECÂNICA com aspiração montada sobre chassi dotada de carroceria de 6 m³ com basculamento traseiro, para acondicionamento de resíduos sólidos coletados durante a operação e sistema de aspersão de água para evitar a dispersão de poeira. Velocidade de varrição: 5 a 10 km/h, Aspirador de 340 km por hora, tanque para armazenagem de água, 1 vassoura central e 2 laterais, de aço. Sistemas de iluminação e sinalização conforme normas do CONTRAN; O horário da varrição será definida pelo setor de Obras e Transportes, sendo o quantitativo médio de 150000m², diários de varrição. A Locação será mensal. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do	Mensal	12	27.500,00	330.000,00



		Contratante.				
11	01	PRESTAÇÃO SERV. VEICULO TIPO AUTOMÓVEL DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade de 22 (vinte e dois) passageiros, 03 portas, destinado ao Serviços da Secretaria municipal de Saúde do Município. Os Serviços serão prestados de Segunda a sexta – feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima 5.000, e máxima de 15.000 KM. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente. Podendo haver descontos em caso de falta justificada. No caso de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais. As despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.	KM	15.000	4,99	74.650,00
TOTAL GERAL						

OBS: Em todos os itens as despesas com motorista, documentação do veículo e manutenção serão por conta do Contratado, e as despesas de combustível será por conta do Contratante.

Mutum 27, Janeiro, 2017.

Assinar Augusto Soares
Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa

02.534.795/0001-43

TRANSMUTUM LTDA. - ME

Rua Afonso Pena, 15

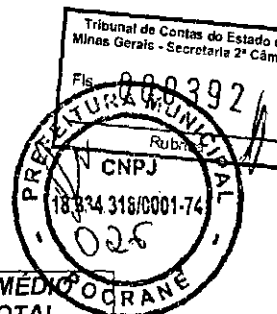
Invejada

38953-000 - Mutum - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



PRANILHA PREÇO MÉDIO

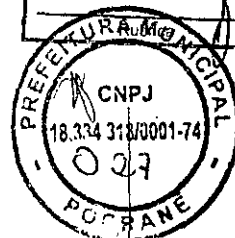
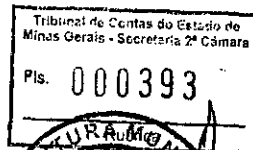
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. MÉDIO UNIT	V. MÉDIO TOTAL
01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO 3/4 3,50TON veículo automotor tipo caminhão ¾, com capacidade mínima de 3,50t, para transporte de equipamentos e materiais diversos da secretaria de educação e escolas municipais da rede de ensino deste município, o serviços será prestado de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima de 2500 km e máxima de 3000 km, conforme a demanda apresentada pela secretaria municipal de educação. Será por conta do contratado, motorista, combustível e manutenção. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais.	MENSAL	12	R\$: 5.666,66	R\$: 67.999,92
02	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO CAMINHÃO TRUK BASCULANTE CAP. 12 TON. Destinado aos serviços de coleta e remoção resíduos sólidos, lixo residencial e comercial, entulhos e demais objetos inservíveis que se encontrarem em logradouros públicos, incluindo a Sede do Município, comunidades e Distritos. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima diária de 50 km e máxima de 70 km, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte Públicos. Será por conta do contratado, motorista, combustível e manutenção. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais.	MENSAL	12	R\$: 8.500,00	R\$:102.000,00
03	PRESTAÇÃO SERVIÇOS VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE 07 TON. Locação de veículo automotor, caminhão basculante, com capacidade de carga mínima de 7,00t, destinado aos serviços de coleta e remoção resíduos sólidos, entulhos e demais objetos inservíveis que se encontrarem em logradouros públicos, localizados na Sede, Distrito e Comunidades do Município, incluso as despesas de Combustível, motorista e demais pertinente a execução dos serviços. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente.	MENSAL	12	R\$: 7.500,00	R\$:90.000,00
04	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMÓVEL DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de Educação do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima de 1500 e máxima de 2000 km. Será por conta do contratado, as despesas com motorista, combustível e manutenção do veículo. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais.	MENSAL	12	R\$: 5.500,00	R\$:66.000,00
05	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMÓVEL DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de Saúde do	MENSAL	12	R\$:5.500,00	R\$:66.000,00

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



	município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima de 1500 e máxima de 2000 km. Será por conta do contratado, as despesas com motorista, combustível e manutenção do veículo. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais.				
06	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMOVELO DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE AÇÃO SOCIAL. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de ação social do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima de 1500 e máxima de 2000 km. Será por conta do contratado, as despesas com motorista, combustível e manutenção do veículo. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais.	MENSAL	12	R\$:5.500,00	R\$:66.000,00
07	LOCAÇÃO DE 05 VEICULOS TIPO AUTOMOTOR 04(QUATRO) PORTAS. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado as atividades diversas do município. Quilometragem livre, sendo por conta do contratado as despesas de Seguro, Manutenção e Conservação, as despesas de combustível correrão por conta do contratante. A locação será mensal. O local de prestação de serviços será indicado no ato da contratação.	MENSAL	12	R\$: 6.500,00	R\$:78.000,00
08	LOCAÇÃO DE 02 VEICULOS TIPO AUTOMOTOR CAMINHONETE COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 600 kg. Com capacidade 01(um) motorista e 01(um) passageiro, 02 portas, destinado as atividades diversas do município. Quilometragem livre, sendo por conta do contratado as despesas de Seguro, Manutenção e Conservação, as despesas de combustível correrão por conta do contratante. A locação será mensal. A locação será mensal. O local de prestação de serviços será indicado no ato da contratação.	MENSAL	12	R\$: 7.000,00	R\$:84.000,00
09	PRESTAÇÃO DE SER VEIC TIPO CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE MINIMA DE 10000 lt. Para atender a demanda da Secretária de Agricultura, para atender as comunidades, Distritos e Povoados, no abastecimento de água no combate a seca. A locação Será Mensal	MENSAL	12	R\$:8.000,00	R\$:96.000,00
10	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO VARREDEIRA MECÂNICA com aspiração montada sobre chassi dotada de carroceria de 6 m³ com basculamento traseiro, para acondicionamento de resíduos sólidos coletados durante a operação e sistema de aspersão de água para evitar a dispersão de poeira. Velocidade de varrição: 5 a 10 km/h, Aspirador de 340 km por hora, tanque para armazenagem de água, 1 vassoura central e 2 laterais, de aço. Sistemas de iluminação e sinalização conforme normas do CONTRAN; O horário da varrição será definida pelo setor de Obras e Transportes, sendo o quantitativo médio de 150000m², diários de varrição.	Mensal	12	R\$:28.500,00	R\$:342.000,00

2

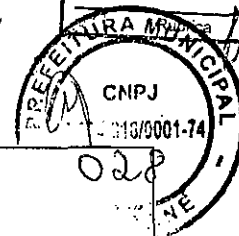


PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG

CNPJ 18.334.318/0001-74

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara
Fls. 000394



11	PRESTAÇÃO SER.VEIC. TIPO AUTOMÓVEL DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade de 22 (vinte e dois) passageiros, 03 portas, destinado aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município. Os Serviços Serão Prestados de Segunda a Sexta - Feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima 5.000, e máxima de 15.000 KM. Será por conta do Contratado, as despesas com motorista, combustível e manutenção do veículo. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. No caso de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratual.	KM	15.000 KM	R\$: 5,20 POR KM	R\$:78.000,00
TOTAL GERAL					1.135.999,92

Pocrane, 01, fevereiro 2017.



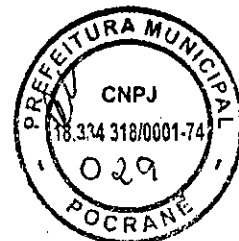
Mislayne de Faria Silva Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Fis. 000395



Pocrane/MG, 06 de fevereiro 2.017.

Senhor Contador,

Cordiais cumprimentos. Solicito de V. S^a, a gentileza de informar se existe consignado no Orçamento Programa, dotação Orçamentária, e previsão financeira para o Registro de Preços, contratação de empresa especializada em locação de veículos, caminhões e máquinas, para o atendimento ao setor de Obras e transportes, do município de Pocrane – MG, para as Secretarias e Setores do Município.

Cordialmente,

Mislainy Faria Silva Oliveira
Mislainy Faria Silva Oliveira
Pregoeira

Ilmo. Sr.
Delton Crescêncio Pires
DD. Contador
NESTA.



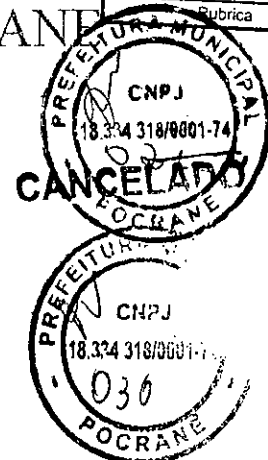
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE - MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Tribunal do Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fis. 000396

Rubrica



Pocrane/MG, 06 de fevereiro de 2.017.

Senhora Pregoeira,

Cordiais cumprimentos. Informo a V. S^a., que existe no orçamento programa do Município as dotações Orçamentárias e Previsão Financeira, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, caminhões e máquinas, para o atendimento ao setor de Obras e transportes, do município de Pocrane – MG.

Atenciosamente,


DELTON CRESCÊNCIO PIRES
Contador
CRC: 68.198

Ilma. Sra.

Mislainy de Faria Silva Oliveira

DD. Pregoeira

NESTA.



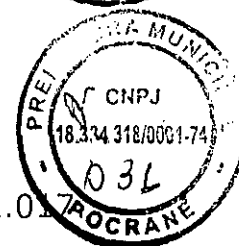
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 -- POCRANE -- MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara

Fls. 000397

Rubrica



Pocrane/MG, 06 de fevereiro 2.017

Senhora Pregoeira,

Cordiais cumprimentos. Em atendimento a solicitação e aos dispositivos da Lei Federal 8666/93, objetivando a realização do Processo Administrativo, com objetivo, Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos, caminhões e máquinas, para o atendimento ao setor de Obras e transportes, do município de Pocrane – MG, **que caso a caso**, na medida em que for firmado compromisso, será verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais e ainda será incluído na programação financeira da Prefeitura.

Cordialmente,

Arlen Gonçalves Pena
Secretário de Administração e Finanças

Ilma. Sra.

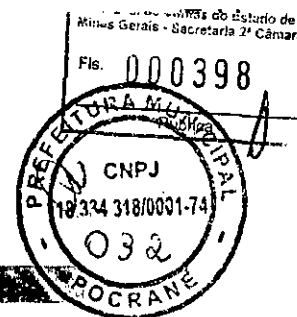
Mislainy de Faria Silva Oliveira

DD. Pregoeira

NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO:

O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS**, que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, Registro de Preços para eventual Contratação dos Serviços de empresa especializada em locação de veículos, caminhões e máquinas, para o atendimento ao setor de Obras e transportes, do município de Pocrane – MG, conforme relação do lote abaixo:

LOTE I – Valor Global

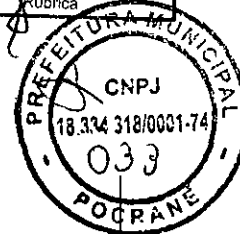
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. MÉDIO UNIT	V. MÉDIO TOTAL
01	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO 3/4 3,50TON veículo automotor tipo caminhão ¾, com capacidade mínima de 3,50t, para transporte de equipamentos e materiais diversos da secretaria de educação e escolas municipais da rede de ensino deste município, o serviços será prestado de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima de 2500 km e máxima de 3000 km, conforme a demanda apresentada pela secretaria municipal de educação. Será por conta do contratado, motorista, combustível e manutenção. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais.	MENSAL	12	R\$: 5.666,66	R\$: 67.999,92
02	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO CAMINHÃO TRUK BASCULANTE CAP. 12 TON. Destinado aos serviços de coleta e remoção resíduos sólidos, lixo residencial e comercial, entulhos e demais objetos inservíveis que se encontrarem em logradouros públicos, incluindo a Sede do Município, comunidades e Distritos. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima diária e 50 km e máxima de 70 km, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte Públicos. Será por conta do contratado, motorista, combustível e manutenção. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais.	MENSAL	12	R\$: 8.500,00	R\$:102.000,00
03	PRESTAÇÃO SERVIÇOS VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE 07 TON. Locação de veículo automotor, caminhão basculante, com capacidade de carga mínima de 7,00t, destinado aos serviços de coleta e remoção resíduos sólidos, entulhos e demais objetos inservíveis que se encontrarem em logradouros públicos, localizados na Sede, Distrito e Comunidades do Município, incluso as despesas de Combustível, motorista e demais pertinente a execução dos serviços. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente.	MENSAL	12	R\$: 7.500,00	R\$:90.000,00

Handwritten signature or mark.



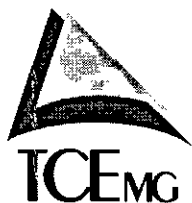
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE
Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – POCRANE – MG
CNPJ 18.334.318/0001-74

Fis. 000399
Rubrica



04	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMOVE DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de Educação do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima de 1500 e máxima de 2000 km. Será por conta do contratado, as despesas com motorista, combustível e manutenção do veículo. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais.	MENSAL	12	R\$: 5.500,00	R\$:66.000,00
05	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMOVE DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de Saúde do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mensal mínima de 1500 e máxima de 2000 km. Será por conta do contratado, as despesas com motorista, combustível e manutenção do veículo. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais.	MENSAL	12	R\$:5.500,00	R\$:66.000,00
06	PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO AUTOMOVE DESTINADO AS ATIVIDADES DA SEC DE AÇÃO SOCIAL. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado aos serviços da secretaria de ação social do município. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, compreendendo uma quilometragem mínima de 1500 e máxima de 2000 km. Será por conta do contratado, as despesas com motorista, combustível e manutenção do veículo. O pagamento será efetuado pelos serviços prestados mensalmente, podendo haver descontos em caso de falta justificada. Nos casos de falta sem justificativa, o contratante poderá recorrer às sanções contratuais.	MENSAL	12	R\$:5.500,00	R\$:66.000,00
07	LOCAÇÃO DE 05 VEICULOS TIPO AUTOMOTOR 04(QUATRO) PORTAS. Veículo automotor, tipo automóvel com capacidade 01(um) motorista e 04(quatro) passageiros, 04 portas, destinado as atividades diversas do município. Quilometragem livre, sendo por conta do contratado as despesas de Seguro, Manutenção e Conservação, as despesas de combustível correrão por conta do contratante. A locação será mensal. O local de prestação de serviços será indicado no ato da contratação.	MENSAL	12	R\$: 6.500,00	R\$:78.000,00
08	LOCAÇÃO DE 02 VEICULOS TIPO AUTOMOTOR CAMINHONETE COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 600 kg. Com capacidade 01(um) motorista e 01(um) passageiro, 02 portas, destinado as atividades diversas do município. Quilometragem livre, sendo por conta do contratado as despesas de Seguro, Manutenção e Conservação, as despesas de combustível correrão por conta do contratante. A locação será mensal. A locação será mensal. O local de prestação de serviços será indicado no ato da contratação.	MENSAL	12	R\$: 7.000,00	R\$:84.000,00

2



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Secretaria 2ª Câmara	
Fis.	000400
Rubrica	

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 08/08/2019 faço o encerramento do volume nº 2 do processo nº
1015903, contendo 200 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:
PRESTAÇÃO SERV VEIC TIPO...



SECRETARIA DA 2ª CÂMARA
ANGELA MARIA LOPES DE FIGUEIREDO